

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 20.528, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

Progressão do servidor **Afonso Sérgio Soares Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei nº 038, de 24 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2742/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 13 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 621/21, de 13 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.014093/2021-72,

DECRETA:

Art. 1º Progressão do servidor **Afonso Sérgio Soares Mendes**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei nº 038, de 24 de março de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
036534-3	AFONSO SÉRGIO SOARES MENDES	AUXILIAR TÉCNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.529, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Cessar, a pedido, convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 2º Tenente PM RR Miguel dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no Decreto nº 14.745/2012, Decreto nº 6.821/2016 e na Lei nº 3.808/81, e considerando o contido no Processo SEI nº 00028.002367/2022-73,

DECRETA:

Art. 1º Cessar, a pedido, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 13.556/2009 e c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808/81, alterado pelo Decreto nº 6.821/2016, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO/POSTO	RGPM
MIGUEL DOS SANTOS	2º TENENTE PM RR	10.4496-78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 191/2021, de 07 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00010.005512/2021-86,

RESOLVE nomear, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0712787-18.2018.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **FRANCISCA CRISTIANE DE JESUS PINHEIRO**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área História, Nível "T", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação na 2ª Gerência Regional de Educação, município sede: Barras.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho PGE-PI/GAB/PJUD/DF Nº 192/2021, de 14 de dezembro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00010.005555/2021-61,

RESOLVE nomear, sub judge, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0710355-26.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **TALITA MARTINS ALMEIDA**, para exercer o cargo de Professor, Classe Superior com Licenciatura, área História, Nível "T", 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI, com lotação na 2ª Gerência Regional de Educação, município sede: Barras, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 61/2022/SSP-PI/GAB/DGI, de 07 de janeiro de 2022, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Ofício nº /2021-PJ/DANR, de 24 de outubro de 2021, Despacho PGE-PI/GAB/PJUD Nº 1365/2021, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado e Parecer 314/2021/SB/CONSUL/GAB/PGE-PI/CONSUL/, registrados no SEI 00027.006062/2021-60 e no SEI 00010.004754/2021-52.

RESOLVE excluir, em virtude de decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos da Ação Civil por Improbidade Administrativa nº 0000276-38.2014.8.18.0170, que tramitou na Vara Única da Comarca de Porto-PI, **RONALDO CÉSAR LAGES CASTELO BRANCO**, Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula 009748-9, do quadro pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir do trânsito em julgado da sentença condenatória, em decorrência da perda do cargo público, nos termos do artigo 12, III, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária da Administração e Previdência

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1.092/GAB/2021, de 03 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado da Defesa Civil,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **TÂNIA MARIA FORTES SAMPAIO MIRANDA**, Assistente Social, Matrícula nº 0019426, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil – **SEDEC**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão origem.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 028/2022, de 18 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.00192/22-44,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a cessão do servidor **FLÁVIO PESSOA LIMA**, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, Matrícula nº 85307-X, RGPM 10.11422-94, CPF nº 707.724.603-53, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí – **PMPI**, para o **Município de Teresina**, para continuar exercendo o cargo comissionado de Coordenador da Assistência Militar, no Gabinete do Prefeito, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2022, por prazo indeterminado (Art. 1º do Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, DOE nº 29, de 11.02.2019).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Memorando nº 2/2022/SESAPI-PI/GAB/SUPAT/DUVAS, de 20 de janeiro de 2022, Processo SEI nº 00012.001924/2022-16,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BORGES MORAES**, Agente de Estação, Matrícula nº 037233-1, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - **CMTP** à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão de origem.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo nº 00012.017538/2021-57, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KÁTIA JANE DA SILVA FEITOSA**, do cargo efetivo de Agente

Ocupacional de Nível Médio / Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão D, Matrícula nº 209923-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no **Processo nº 00012.009426/2021-22**, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANO FONTINELES DE MENESES**, do cargo efetivo de Agente Ocupacional de Nível Superior / Farmacêutico, Classe I, Padrão B, Matrícula nº 246432-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, **com efeitos a partir de 15 de julho de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.044780/2021-11,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEREMIAS ANGÉLICO DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 205.094-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 21 de outubro de 2021**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.050499/2021-18,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIANO LEITE BARROS**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 204.950-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 22 de novembro de 2021**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.051885/2021-19,



RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WASHINGTON FAUSTINO DE FRANÇA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço / Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula nº 221.814-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.052477/2021-84,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILO ALVES DA CRUZ**, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula nº 080.872-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.047145/2021-88,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANY VASCONCELOS BRANDÃO**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 329.223-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, **com efeitos a partir de 04 de novembro de 2021.**

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO/SECRETARIA DO PLANEJAMENTO-SEPLAN

DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00017.002038/2021-71, da Secretaria do Planejamento / Fundação CEPRO,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AARÃO CRUZ MENDES, do cargo efetivo de Analista Pesquisador, Matrícula nº 005.768-1, do quadro de pessoal da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO / Secretaria do Planejamento - SEPLAN, com efeitos a partir de 25 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETOS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS VINICIUS LEAL DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Projetos de Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS CARVALHO DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Projetos de Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLIANE DA SILVA MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2022.

Of. 022

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria nº 16.07/202-GS Teresina (PI), 29 de abril de 2021.

ASECRETÁRIADAINFRAESTRUTURADOESTADODO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 006/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 81**, no dia 23 de abril de 2021, tendo como objeto a execução de serviços de 1.507,98 m² de Pavimentação em Paralelepípedo na zona rural (Povoado Pedra de Amolar) do município de Jardim do Mulato-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Valter da Silva Barros, matrícula 091715-0**, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor **Robert Antônio Alves dos Santos, matrícula nº 814.735-3** para exercer a função de Fiscal Substituto, e o **servidor Antônio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3**, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 006/2021**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III- alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato administrativo nº006/2021**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato nº 006/2021**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se

Teresina, 29 de abril de 2021.

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 133

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0031, de 28 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **FERNANDO BAGIOTTO BOTTON**, matrícula nº 332050-2, lotado no *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **Professor Adjunto, Nível I, DE; para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0032, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **SILVANA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 110310-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível I-DE para Adjunto Nível II-DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0033, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS**, matrícula nº 046689-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível I-DE para Adjunto Nível II-DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0034, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, matrícula nº 147784-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível II-DE para Adjunto Nível III-DE.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

**Portaria nº 0035, de 31 de janeiro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **MARIA ANDREIA DE NÓBREGA MARQUES**, matrícula nº 172689-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências da Educação Comunicação e Artes – CCECA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Adjunto Nível I, TI-40h para Adjunto Nível II, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0036, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **BRUNO MELLO SOUZA**, matrícula nº 332023-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I-DE para Adjunto Nível I-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0037, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 332028-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Auxiliar Nível I, TI-40h para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0038, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **KÁCIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 280715-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Florianópolis-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0039, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **YÁSCARA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 178883-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0040, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 332054-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Ariston Dias Lima”, em São Raimundo Nonato-PI, de Assistente Nível I, TI-40h, para Adjunto Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0041, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de **INDIRA GANDHI BEZERRA DE SOUSA**, matrícula nº 0332096-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada *Campus* de Uruçuí-PI, de Auxiliar Nível I, TI-40h para Assistente Nível I, TI-40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Portaria nº 0042, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor **MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA**, matrícula nº 332143-6, Adjunto, Nível I, DE, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Professor Antônio Geovanne Alves de Souza”, em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

PORTARIA nº 0049, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar **JOSÉ ITAMAR GUIMARÃES SILVA**, para representar, como Titular e **POLIANASEPÚLVEDA CAVALCANTI**, como Suplente, o Conselho Estadual de Cultura-CEC, no **Conselho Universitário – CONSUN**, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0050, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**, matrícula nº 0085952-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de Associada Nível III-DE para Associada Nível IV-DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 27/01/2022.

Teresina, 01 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 049

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-
EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0043, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR**, matrícula nº 131284-7, do cargo de Pró-reitor de Administração desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29/01/2022.

Portaria nº 0048, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Destituir **PEDRO ANTONIO SOARES JUNIOR**, matrícula nº 131284-7, do encargo de Tomador de Suprimento de Fundos da Pró-reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0044, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Exonerar **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**, matrícula nº 227119-2, do cargo de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0045, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Nomear **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**, matrícula nº 227119-2, para exercer o cargo de Pró-reitora de Administração desta Universidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0046, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Designar **FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES**, matrícula nº 227119-2, como Tomadora de Suprimento de Fundos da Pró-reitoria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0047, de 31 de janeiro de 2022

Art. 1º - Nomear **EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ**, matrícula nº 332261-X, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Jurídica desta Universidade, Símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 31 de janeiro de 2022
Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor
Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO
PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 001/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, LAURA VALÉRIA AQUINO DE SA, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 002/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, VANESSA SOUSA CRUZ, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 003/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, CHRISTIAN ROOS PAZ, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 004/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, MARIA CRISTINA DE ARAUJO, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 005/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, ELIANE MARA DE MORAES AGUIAR, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ



PORTARIA N.º 006/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **KAMYLLA CUNHA BASTOS**, para o cargo de Assessoria Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

PORTARIA N.º 007/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, **ENOQUE PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de Assessoria Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 03/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 27 de Janeiro de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**
Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI
DIVISÃO TÉCNICA DA CORREGEDORIA - PM-PI

Rua João da Cruz Monteiro, 1737 - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-210
Telefone: (86) 3216-1200 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

PROCESSO Nº: 00028.000509/2021-87

CONSELHO DE DISCIPLINA
JULGAMENTO DE PADO EM COMISSÃO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ORDINÁRIO - EM COMISSÃO

Portaria nº 010/PADO/CORREG, de 13/01/2021.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ PM 10.12134-98 CIDCLEY WATTSON SILVA NASCIMENTO.

Interrogante e Relator: CAP PM 10.11726-94 OCIMAR DE SOUSA LIMA.

Escrivão: 1º TEN PM 10.15583-16 MARCUS MARCYEL VIEIRA GOMES.

Acusado: SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE

Defensores: Dr. ALEXANDRE ALCANTARA DE ALENCAR COELHO, OAB/RJ Nº 215.375 e Dra. JÉSSICA SILVA CUNHA, OAB/PI Nº 12.867

Cuidam os autos de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário - EM COMISSÃO, instaurado através da Portaria nº 010/PADO/CORREG, de 13/01/2021, em face do SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE, com a finalidade específica de apurar a sua incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar.

O presente processo disciplinar foi instaurado em razão da prática de graves transgressões disciplinares imputadas ao militar acusado. Da exordial acusatória extrai-se que o presente processo se deu em virtude de fatos distintos todos imputados ao militar, os quais aduzem que:

I - Por haver, durante a folga, praticado condutas contrárias aos preceitos da norma culta, por volta das 07h00min do dia 22/09/2018, na Rua 02 S/N, bairro Renascença, zona sudeste nesta capital, efetuado disparo de arma de fogo, em tese, por imprudência, vindo a atingir e lesionar o nacional (...), e ainda haver se comunicado via Whatsapp, com o Sr. Valdeck Cardoso de Oliveira Filho, testemunha do Inquérito, no intuito de instruí-lo a fazer afirmações inverídicas no seu Termo de Declarações;

II - Por haver, em decorrência dos fatos supracitados, sido denunciado pelo Ministério Público do Estado do Piauí, através da 14ª Promotoria de Justiça, referente ao Inquérito Policial nº 008.148-24ºDP/2019, ao incidir no crime de Homicídio Tentado, tipificado no Art. 121, caput, c/c Art. 14 - II, todos do CPB (Código Penal Brasileiro);

III - Por haver, sido Preso e autuado em Flagrante Delito no dia 10/04/2020, em um clube na localidade Carvão, município de Curimatá-PI, ao agir de maneira desrespeitosa contra autoridades policiais militares que atuavam no tocante ao cumprimento do Decreto de isolamento social no combate à COVID-19, onde o referido policial militar, em estado de embriaguez alcoólica, proferiu ameaças e xingamentos contra guarnição da PM;

IV - Por haver, no dia 06/01/2021, protagonizado uma discussão em um bar no bairro Novo Horizonte, zona sudeste nesta capital, ocasião em que efetuou disparos de arma de fogo, vindo a atingir e lesionar o proprietário do estabelecimento, o Sr. Antônio Francisco, que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no dia 10/01/2021."

Não obstante as condutas estarem sendo apuradas pela justiça criminal, o presente processo administrativo disciplinar (PADO EM COMISSÃO fls. 02/05) instaurou-se para verificar a repercussão no âmbito administrativo, e o enquadramento dos ilícitos funcionais decorrentes das condutas perpetradas, em tese, pelo acusado, conforme corrobora os documentos coligidos aos autos decorrentes de processo administrativo disciplinar e procedimentos de polícia judiciária, que evidenciaram condutas contrárias ao decorrer da classe, ética e pundonor policial militar.

A Comissão Processante foi instalada no dia 25/01/2021 no Quartel do Comando Geral (fls. 221/222), oportunidade em que presentes todos os membros do colegiado processante prestaram o compromisso legal na forma do art. 400 do CPPM.

Em fase de instalação do PADO EM COMISSÃO os acusados e seus defensores constituídos em nada arguíram em relação a impedimentos e suspeições dos membros da Comissão Processante (fls. 221/222), prosseguindo sem incidentes processuais relacionados aos aspectos subjetivos da Comissão Processante.

O acusado foi citado regularmente (fl. 224/227), qualificado e interrogado (fls. 387/390).

A defesa prévia qual foi apresentada tempestivamente (fls. 229/235).

Em defesa prévia o procurador legal do SD PM GERSON (fl. 229/235), requereu a improcedência das acusações e o respectivo arquivamento do presente processo.

No decorrer do processo foram ouvidas diversas testemunhas. O acusado foi interrogado ao final da instrução (fls. 387 a 390) e apresentou tempestivamente as Alegações Finais (fls. 394 a 410), bem como Alegações Finais com manifestações sobre novos documentos (fls. 501 a 510).

A Defesa e o acusado foram intimados para a sessão de emissão do Relatório Final, vindo a comparecer a referida audiência o disciplinado e seu procurador legal (fls. 549/550).

O Relatório final da Comissão processante às fls. 516/547 foi lavrado em 08/04/2021, sendo os autos remetidos a este Comando-Geral (fl. 549). Em cumprimento às normas regulamentares constantes no art. 2º, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 56/2005, foram os autos remetidos à Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico do processo, tendo a Procuradoria Geral elaborado despacho opinando que os autos do presente processo não se encontravam aptos para julgamento, tendo em vista que a Comissão processante não apontou a decisão a que chegou pela análise das transgressões.

Nessa espreita, foram os autos do processo devolvidos à Comissão Processante para elaboração de novo relatório apontando a decisão a que chegou sobre a permanência ou não do militar acusado nas fileiras da corporação PMPI (fls. 556/557).

O Colegiado Processante em seu Relatório (fls. 579/600), depois de analisado e apurado os elementos colhidos, emitiu parecer descrevendo que:

Isto posto, a comissão processante, por unanimidade dos votos, opina que o policial militar acusado, de acordo com as provas colhidas, SD PM Gerson Ferreira Pontes, deve permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Piauí, na condição em que se encontra.

Em 23/06/2021, foi elaborado novo relatório da Comissão processante com a presença do acusado e seu defensor constituído, conforme fls. 604/605. Em 26/06/2021 os autos foram encaminhados ao Procurador Geral do Estado para fins de controle finalístico.

Na sede de controle finalístico, em Parecer PGE/CJ nº 109/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, de 03/11/2021, a Douta Procuradoria opinou pela permanência do acusado nas fileiras da PMPI. Em seu parecer opinativo (fls. 608/609), a Procuradoria Geral do Estado, concluiu, "ipsis litteris":

Diante de todo o exposto e analisado, entendo que os autos encontram-se aptos a julgamento, e acompanho o Relatório do PADO (com a ressalva do sub-item 12.2 do presente parecer), merecendo permanecer na PMPI, e somente ser punido disciplinarmente pela lesão corporal grave, aguardando o resultado das ações penais que responde, o acusado Soldado PM GERSON FERREIRA PONTE, RGPMP 10.16110, matrícula funcional 298035-5, conforme analogia (quer dizer por aplicação de norma similar na ausência de norma específica) do disposto no art. 13, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3.729, de 27/05/1980 (que dispõe sobre o Conselho de Disciplina).

Os autos do PADO EM COMISSÃO estão constituídos de **03 (TRÊS) volumes**, totalizando **611 (seiscentos e onze)** folhas devidamente numeradas.

É o relatório. Decido.

II – DOS FUNDAMENTOS

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decora da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980. Razões estas que tornam dever legal deste

Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação, notadamente, quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição Policial Militar – Hierarquia e Disciplina.

Previamente, pode-se constatar regularidade legal e transparência nos procedimentos formais registrados nos autos do PADO EM COMISSÃO, pois os acusados tiveram assistência jurídica de procurador legalmente constituído, que analisou os autos e esteve presente ou acompanhando todos os procedimentos, como faz vistas e também se manifestou em defesa prévia, alegações finais e audiência de qualificação, atos estes, que corroboram para legalidade de todos procedimentos, além do amplo respeito aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, principalmente os ordenamentos materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal Brasileira de 1988.

O princípio basilar processual do devido processo legal estar em como conduzir os procedimentos de maneira harmônica com as normas vigentes, lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), 3.548/80 (Regulamento Disciplinar da PMPI), Lei nº 3.729/80 c/c IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), todas respeitadas em sua função legal.

Ora, o presente processo administrativo disciplinar foi instaurado para avaliar a incapacidade de praça policial militar, sem estabilidade assegurada, permanecer nas fileiras da Corporação. O caso sob análise encarta a peculiaridade de se tratar de policial militar nomeado ao cargo de Soldado da Polícia Militar a contar de 01/11/2015, conforme tornou público DOE/PI nº 204, de 29/10/2015.

Circunscreva-se às condutas merecedoras de desvalor ético-social imputadas ao SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE que a elas são atribuídas a ofensa a diversos bens jurídicos tutelados pela ordem administrativa militar praticados, enfatizamos, por policial militar em um intervalo inferior a quatro anos.

Observamos que à conduta que lhe é imputada a autoria "Por haver, durante a folga, praticado condutas contrárias aos preceitos da norma culta, por volta das 07h00min do dia 22/09/2018, na Rua 02 S/N, bairro Renascença, zona sudeste nesta capital, efetuado disparo de arma de fogo, em tese, por imprudência, vindo a atingir e lesionar o nacional (...), e ainda haver se comunicado via Whatsapp, com o Sr. Valdeck Cardoso de Oliveira Filho, testemunha do Inquérito, no intuito de instruí-lo a fazer afirmações inverídicas no seu Termo de Declarações" foi praticada quando contava com apenas 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo serviço à corporação, fato praticado fazendo uso de arma de fogo, a qual portava em razão de prerrogativa que lhe é conferida pela lei.

Ao contrário do que foi alegado pelo SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE, a vítima afirmou em termo de declaração juntado aos autos (fl. 63) que:

no dia 21 de setembro de 2018, por volta das 23h30, quando participava de uma seresta na Rua 17, esquina com a Rua 9, no bairro Parque Itararé, no "Boteco da 9", pela madrugada, não sabe precisar a hora, pediu para que o Sr. Filho, dono do bar, o levasse para casa, já que este tinha se prontificado em deixar o declarante em caso ao término do evento, (...) QUE o Sr. Filho falou com um seu colega que o declarante não conhecia, mas que por ser colega do Sr. Filho o declarante aceitou a carona, já que iam para o mesmo destino; QUE adentrou (sic) no carro um Voyage, cor prata e quando o investigado entrou no carro, já colocou uma pistola entre as pernas; QUE ao chegar próximo da residência do declarante, o investigado disse que queria tomar mais uma cerveja, e que perguntou ao declarante se este usava "pó"; QUE o declarante disse que não usava nenhum tipo de droga;

Em sua narrativa a vítima afirma que o SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE foi até o local denominado curva São Paulo, comprou uma cerveja em um bar e saiu para procurar "pó". Que após retornar ao pátio onde estava estacionado o veículo afirmou o policial militar que não tinha encontrado e perguntou ainda a um motoqueiro. Que observou que o soldado já apresentava um comportamento estranho e que este falava que queria dar um tiro em alguém. Que saíram no trajeto da sua residência e solicitou ao Soldado para dobrar para a direita, e que este dobrou para esquerda indo parar próximo a Igreja Cristo Libertador.

Descrevendo os fatos, a vítima afirmou ainda que o Sd PM GERSON FERREIRA PONTE desceu do veículo com a arma em punho e continuava afirmando que queria dar um tiro em alguém, e que na ocasião desceu do carro e tentou acalmá-lo. Afirmou também, que disse que seguiria a pé para sua casa a partir dali, e que ao virar as costas foi atingido por um tiro disparado pelo Sd PM GERSON FERREIRA PONTE que se aproximou da vítima caída no chão e repetiu que já tinha falado que queria dar um tiro em alguém.

Seguindo sua narrativa prossegue afirmando que o Sd PM GERSON FERREIRA PONTE saiu no carro e em seguida retornou e novamente apontou a pistola para a vítima, e retomou para o seu veículo. Que na sequência seus familiares chegaram e chamaram a polícia e o serviço médico de urgência e que o Soldado voltou até a vítima já sem a arma. Que os populares informaram aos policiais que o militar foi quem atirou na vítima.



A outra testemunha, o dono do bar, informou que o Sd Gerson o procurou solicitando que informasse no depoimento do Inquérito Policial Militar que não o conhecia. (fl. 69). As capturas de tela de celular apresentada pelo dono do bar, dão conta das mensagens trocadas entre ele e o policial militar (fl. 72 e ss). Nessas imagens o militar pede a testemunha para declarar que não o conhece e que nunca o viu, para que ninguém saiba que ele foi a pessoa que conduziu a vítima até a sua residência. Ao afirmar que já tinha falado e que o pessoal foi no comércio e confirmaram que ele Sd Gerson foi quem deu a carona à vítima, o acusado prossegue afirmando que não possui provas e que já tinha combinado os depoimentos!

Durante processo administrativo inicialmente instaurado - o qual foi convertido no presente processo em comissão de oficiais - a vítima acrescentou a informação de que no dia 24/11/2019 o acusado foi até a sua residência bastante alterado e que tinha sofrido ameaças através de mensagens instantâneas. Que no dia seguinte aos fatos (21/09/2018) quando se encontrava hospitalizado recebeu mensagens do acusado pedindo que confirmasse a sua versão dos fatos.

Feito esse registro a placitar o reconhecimento da incapacidade de permanência nas fileiras da Corporação, o Sd PM GERSON FERREIRA PONTE continuou a sua jornada de violação aos preceitos éticos e valores policiais militares, atingindo os pilares da corporação militar: hierarquia e disciplina, quando contava então com 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de efetivo serviço. O novo episódio, se deu em 10/04/2020 tendo sido na ocasião, autuado em flagrante delito por crime militar.

Consta nas peças do inquérito policial militar juntada aos autos do presente processo administrativo que o policial militar, Sd Gerson Ferreira Pontes, ao ser abordado por uma guarnição da Polícia Militar sob o Comando do Cap Gomes, em um clube na localidade Carvão, município de Curimatá-PI, ao agir de maneira desrespeitosa contra autoridades policiais militares que atuavam no tocante ao cumprimento do Decreto de isolamento social no combate à COVID-19, onde o referido policial militar, ao dirigir-se aos militares e àquela autoridade policial militar chamou-os de "pau no cu" e ainda, ao reagir à prisão, tendo sido algemado, proferiu ameaças de morte ao Sd George e ao Cap Gomes, proferindo expressões durante a condução de conhecia a família do Cap Gomes e eles iriam pagar a ele!

A hierarquia e a disciplina apresentam-se como elementos imprescindíveis à compreensão da estrutura militar, diferenciada face aos especiais fins designados às instituições militares. Como bens jurídicos peculiares de sua organização, dizem respeito somente às instituições militares, sendo tutelados pelo Direito Penal Castrense e pela ordem administrativa militar.

Para entendermos a dimensão dos danos causados às instituições militares quando determinadas condutas são praticadas no seio institucional, atentemos para a lição de JORGE ALBERTO ROMEIRO (CURSO DE DIREITO PENAL MILITAR. PARTE GERAL. São Paulo, Saraiva, 1994, pág. 143):

"Sendo a disciplina a viga mestra das Forças Armadas, em alguns crimes militares a circunstância de defrontarem-se superiores e inferiores, como autores e ofendidos, assume grande importância, não só por uma especial tipificação deles, como para a cominação de penas mais eficazes, tudo em resguardo dos princípios da hierarquia militar.

São, v.g., os crimes sob a rubrica 'Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar', de violência contra superior (art. 157), contra militar em serviço (art. 158), de desrespeito a superior (art. 160), de rigor excessivo (art. 174), de violência contra inferior (art. 175), de ofensa aviltante a inferior (art. 176), etc."

Pelas mesmas razões acima alinhavadas, destacamos o comparativo que pode ser firmado entre a vocação religiosa e a vocação militar. Ora, bem sabido que a vocação religiosa implica o sacrifício pessoal e do amor próprio; na mesma senda, temos a vocação militar que requer a obediência incontestada e a subordinação confiante às determinações superiores. Se um indivíduo não está vocacionado a carreira das armas, com o despojamento que ela exige, que procure seus objetivos no amplo domínio da vida civil, onde a liberdade e a livre iniciativa constituem virtudes. Erra rotundamente quem pretende afirmar valores individuais onde, por necessidade indeclinável, só os coletivos tem a primazia.

A escalada de transgressões e violações aos preceitos éticos não encerrou com o abaloamento dos princípios da disciplina e da hierarquia. Em 06/01/2021, o Sd PM GERSON FERREIRA PONTES protagonizou uma discussão em um bar no bairro Novo Horizonte, zona sudeste desta capital, efetuando 08 (oito) disparos de arma de fogo contra o proprietário do estabelecimento, o Sr. Antônio Francisco, que não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no dia 10/01/2021. Destacamos novamente que à época, o militar contava com 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias de efetivo serviço.

O que se julga, nesses feitos, não é a conduta criminosa, porque este julgamento será feito pelo órgão estabelecido pela constituição federal, tribunal do júri! O que se julga em fatos dessa natureza é se ofendeu a ética, a moral, a honra, o decoro, a disciplina, o pundonor - de modo a recomendar a exclusão do policial militar dos quadros da Corporação Militar. Como se vê, sob esse aspecto, eminentemente administrativo, sob os axiomas da ética e moral militares, busca-se proteger os valores dos operantes da carreira militar.

Os depoimentos colacionados apontam que a conduta perpetrada pelo Sd PM Gerson Ferreira Pontes foi altamente desproporcional, repetindo esse militar, comportamentos anteriormente verificados, no ano de 2018.

Concluimos, em síntese, que:

1) Os fatos que ensejaram a instauração do presente processo, no dia 22/09/2018 o militar acusado efetuou disparo de arma de fogo atingindo o Sr. Murilo Anderson Almeida Macedo, alegando em primeiro momento que agiu no intuito de evitar crime de roubo em andamento, onde disparou sua arma de fogo e atingiu o Sr. Murilo acidentalmente, no entanto, as investigações ocorridas em sede de Inquérito Policial Militar constataram que o Sd PM Gerson Ferreira Ponte, atingiu dolosamente o Sr. Murilo Anderson e ainda se comunicou com a testemunha do procedimento no intuito de induzi-la a mudar seu depoimento.

2) Em 10/04/2020, foi preso e autuado em flagrante delito em um clube na localidade Carvão, município de Curimatá, ao agir de maneira desrespeitosa contra policiais militares que atuavam no tocante ao cumprimento do Decreto de isolamento social no combate à COVID 19, onde o referido policial militar, em estado de embriaguez alcoólica, proferiu ameaças e xingamentos contra a guarnição da PM.

3) No dia 06/01/2021, protagonizou discussão em um bar no bairro Novo Horizonte, zona sudeste nesta Capital, ocasião em que efetuou disparos de arma de fogo vindo a lesionar fatalmente o senhor Antônio Francisco.

Por julgar o evento que culminou na morte do Sr. Antônio Francisco mais gravoso, a comissão processante deu maior ênfase na produção de provas relacionadas a este fato, porém consta nos autos provas produzidas em razão das demais acusações, as quais: "PADO de Portaria nº 518/PADO/CORREG, de 31/10/2019, IPM de Portaria nº 020/IPM/CORREG, de 01/03/2019 e IPM de Portaria nº 012/AJD/IPM/2020."

Os princípios do "contraditório e ampla defesa" devem ser a essência fundamental para que o estado oportunize o acesso do acusado e seu advogado de defesa de todos os elementos processuais produzidos e manifeste-se formalmente.

Com isso, podemos elencar de maneira ordenada todos os procedimentos conduzidos de forma legal e harmônica com os fundamentos processuais acima explicitados:

- 1 - Recebeu o Libelo acusatório no dia 25/01/2021 (fls. 224-227);
- 2 - Apresentou Defesa prévia em 28/01/2021 (fls. 229-235);
- 3 - Tiveram a oportunidade de se manifestar em sessão de qualificação e interrogatório (fls. 387-390);
- 4 - O militar processado foi devidamente assistido por defesa técnica, procuração "ad judicium" (fls. 239);
- 6 - Depois de produzidos todos os elementos de provas e documentadas, a defesa obteve acesso a oportunidade de se manifestar em Alegações Finais (fls. 394-399);
- 7 - Houve notificação ao acusado e seu procurador, a comparecer as audiências de inquirição das testemunhas;
- 8 - Os defensores constituídos dos acusados participaram de todos os atos de inquirição de testemunhas.

Por todos esses apontamentos descritos, não há do que se questionar sobre fundamentos essenciais prescritos nas legislações castrenses e na própria Constituição Federal Brasileira, como também em vícios de formalidades, pois o que claramente podemos constatar é o respeito formal processual em todo processo administrativo disciplinar militar.

Complementando o entendimento descrito acima, vejamos o fundamento da norma especial e da competência nos artigos 1º e 2º da IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO):

Art. 1º O Processo Administrativo Disciplinar é o conjunto de procedimentos utilizado pela Polícia Militar do Piauí para apurar a responsabilidade do militar em qualquer violação dos princípios da ética, dos deveres e das obrigações policiais militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos estatuidos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que, em tese, não constitua crime, podendo ser procedido nos ritos ordinário (Processo Administrativo Disciplinar Ordinário-PADO) e simplificado (Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS).

§ 1º Quando o objeto do processo disciplinar fora apuração e o julgamento de transgressões de natureza grave ou média, ou da permanência ou não das praças não estáveis nas fileiras da Corporação, cuja situação não esteja prevista na Lei Estadual Nº 3.729/80, deverá ser adotado o rito ordinário.

Art. 2º São autoridades competentes para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Militar:

- 1 - O Comandante-Geral; II O Chefe do Estado Maior Geral; III-O Corregedor; IV-O Comandante do Policiamento da Capital, Comandante do Policiamento do Interior ou autoridades equivalentes; V - O Chefe do Gabinete Militar, os Diretores e o Ajudante-Geral; VI - Os Comandantes e Subcomandantes de OPM, Subunidade independente e destacada, os Chefes de Centro e de Seções do EM; VII - Chefes de Seção,

Serviços, Assessorias e Assistências Militares, aos que servirem sob suas ordens; VIII – Comandantes de Pelotões destacados, aos que servirem sob a suas ordens.

No mesmo sentido, servindo como fundamento complementar aos procedimentos especiais castrenses em PADO EM COMISSÃO e demonstrando lisura, podemos invocar a lei nº 3.729/80 de maio de 1980, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Piauí e dá outras providências, senão vejamos:

Art. 18. O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, atendendo às peculiaridades da Corporação, baixará instruções para o funcionamento dos Conselhos de Disciplina.

Outro ponto a ser analisado são provas colhidas na instrução criminal que foram inseridas nos autos durante as apurações do PADO EM COMISSÃO, servindo de material de instrução processual administrativa disciplinar e que não apresentam quaisquer indícios de ilegalidades formalmente comprovada, provas essas que são perfeitamente admitidas pelo direito brasileiro em nossa jurisprudência, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.954-DF (2011/0302495-0) EMENTA MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUDITORA FISCAL DO TRABALHO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CONHECIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DO PAD. CAUSA INTERRUPTIVA. FLUÊNCIA APÓS 140 DIAS. PRESCRIÇÃO AFASTADA MESMO QUECONSIDERADO O PRAZO QUINQUENAL. INFRAÇÕES DISCIPLINARESTIFICADAS COMO CRIME. INCIDÊNCIA DO ART. 142, § 2º, DA LEI 8.112/90. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. VINCULAÇÃO APENAS NO CASO DE SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA COM BASE EM PROVA DA INEXISTÊNCIA DO CRIME OU DA NEGATIVA DE AUTORIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA DA SEARA CRIMINAL. POSSIBILIDADE. PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS SEM INDÍCIOS DE RECUSA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECARIÉDADE DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM DENEGADA. 1. Mandado de segurança contra ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que aplicou a pena de demissão a Auditora Fiscal do Trabalho, enquadrando-a nas infrações disciplinares previstas nos Arts. 117, incisos IX e XV, e 132, incisos IV e XI, ambos da Lei n. 8.112/90. 2. A Lei 8.112/90, ao versar sobre a prescrição da ação disciplinar (art. 142), prevê como seu termo inicial a data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o processo administrativo disciplinar (§ 1º do art. 142), cujo implemento constitui causa interruptiva (§ 3º do art. 142), ficando obstada a fluência por 140 (cento e quarenta) dias, porquanto esse seria o prazo legal para término do processo disciplinar (§ 4º do art. 142 c/c Arts. 152 e 167). Precedentes. Nessa esteira, mesmo que aplicado o prazo quinquenal, na espécie, não houve prescrição. 3. "Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime"; (§ 2º do art. 142 da Lei 8.112/90). Hipótese em que as infrações disciplinares imputadas à impetrante também são objeto de ação penal em curso, por meio da qual responde pela prática do crime previsto no art. 317 do CP, cujo prazo de prescrição é de 16 anos, conforme art. 109 do Código Penal. 4. As instâncias penal e administrativa são independentes, sendo que a única vinculação admitida ocorre quando, na seara criminal, restar provada a inexistência do fato ou a negativa de autoria. Hipótese em que a impetrante figura como acusada em ação penal pela prática dos crimes de corrupção passiva e quadrilha. Precedentes. 5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, é admitida a utilização, no processo administrativo, de "prova emprestada" devidamente autorizada na esfera criminal. Precedentes. 6. Pedidos de exibição de documentos realizados de forma genérica e sem nenhum indício de que a autoridade impetrada se recusou a fornecê-los desbordam do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei 12.016/09. - Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2014(Data do Julgamento) MINISTRO BENEDITO GONÇALVES Relator. (Grifo nosso).

Por conseguinte, passa-se a apreciação da Defesa Prévia (fls. 229-235) e posteriormente as Alegações Finais (fls. 387-390), ambas interpostas pela defesa do acusado.

Em Defesa Prévia o procurador constituído requereu pela improcedência das acusações, alegando haver o militar agido em legítima defesa e ainda a configuração de BIS IN IDEM.

Data vênua ao ilustríssimo advogado de defesa, deve-se esclarecer que a responsabilização administrativa dos acusados no processo administrativo disciplinar visa apurar a sua incapacidade de permanência nas fileiras da corporação em razão da prática de condutas contrárias ao pundonor policial militar e decoro da classe, bem a grave afronta aos princípios da hierarquia e disciplina, quando foi preso e atuado em flagrante delito pelo crime propriamente militar de desacato a superior, onde segundo documentação constantes nos autos, o acusado ameaçou os policiais militares de serviço, chamando-os de "pau no cu" e os ameaçando de morte inclusive dizendo ao oficial que estava de serviço "Você vai me pagar, eu conheço sua família"

Não houve qualquer restrição de direitos do acusado durante os procedimentos, podemos destacar as notificações, intimações, a sessão de instalação; nessa a defesa do acusado não levantou qualquer questionamento sobre a legalidade ou suspeições e impedimentos do PADO EM COMISSÃO, como também em audiência de qualificação e interrogatório, que dispunham da oportunidade de levantar questionamentos e se manifestar. Igualmente podemos constatar as mesmas garantias de defesa prévia e durante apuração e diligências, o acusado e procurador obtiveram a oportunidade de se pronunciarem em Alegações Finais, seguindo dessa maneira à perfeita consonância dos atos com as normas vigentes em processo administrativo disciplinar militar.

Pelo que se documentou durante os procedimentos não se constataram ilegalidades formais nem mesmo ilegalidades materiais, pois os conteúdos postos à disposição do Colegiado Processante são todos permitidos pelas leis nacionais. No que se diz respeito às matérias penais, não cabe em matéria de processo administrativo disciplinar fazer juízo de mérito de elemento pertencente a esfera penal, e sim cabe a esse juízo administrativo, dispor dos documentos anexos a este PADO EM COMISSÃO, fazendo uma análise técnica onde cabe determinar perante a leis especiais castrenses, esfera administrativa, quais os elementos de provas podem instruir o processo para atingir sua finalidade.

Todos os procedimentos formais deste PADO EM COMISSÃO foram de conhecimento da defesa do acusado, assim, não houve qualquer prejuízo, pois todos os documentos anexos ao processo administrativo disciplinar junto com os produzidos pela Comissão Processante, além de descreverem as condutas transgressoras, tiveram a disposição do acusado e seu defensor legal em todos os atos dos procedimentos. Foram transcritas acima em relatório deste julgamento e de forma ordenada posteriormente, de forma até reiterada, não causando prejuízo em nenhum aspecto jurídico posto pela defesa do acusado, pois os princípios basilares do devido processo legal, ampla defesa e contraditório foram plenamente respeitados.

Complementando, podemos identificar durante a apuração do PADO EM COMISSÃO os seguintes elementos de garantia de defesa do acusado, pontuemos os principais: oportunidade de se manifestar, o direito de informação, direito de participação e acesso aos elementos integrantes do processo, eficiência, finalidade e não prejuízo, este, requisito essencial posto pela sumula 523 do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

"STF SÚMULA Nº 523 - No processo penal, a falta da defesa constitui nulidade absoluta, mas a sua deficiência só o anulará se houver prova de prejuízo para o réu".

Nas Alegações Finais (fls. 501-510), interposta pelo advogado de defesa do acusado, a defesa pugnou pela litispendência administrativa, a desclassificação do delito, o princípio do *no bis in idem*, a ilegalidade da habilitação da advogada assistente de acusação e alegando ainda que as condutas do militar acusado se deram em legítima defesa.

As garantias que assistem o acusado foram respeitadas integralmente em sua finalidade, a informação de como seria os procedimentos do PADO EM COMISSÃO estavam à disposição da defesa desde seu início (fls. 02/05 e 224/227). Reiteramos os elementos do processo administrativo disciplinar listado e ordenado acima neste julgamento, os advogados e acusados foram notificados sobre as audiências de inquirição de testemunhas (fls. 287, 292 e 313), rito especial da sessão de deliberação (fls. 549/550), alegações finais (394/410 e 501/510), além disso, durante audiências de qualificação interrogatório (fls. 384 e 387/390) após ser informado sobre o direito que lhe assiste em permanecer calado, e depois de lido os documentos de origem, sem qualquer coação, iniciou os questionamentos sobre os fatos constantes em documentos citados tanto em portaria inicial (fls. 02/05) como também em Libelo Acusatório (fls. 224/227), que descrevem os fatos sobre os quais o acusado transgrediu perante as normas especiais castrenses em vigor e estavam à disposição da defesa e do acusado, não havendo com isso ilegalidades formais sobre os procedimentos ora em questão, pois não houve qualquer prejuízo ao direito de defesa do acusado.

Como podemos constatar, o que não se observa durante o processo administrativo disciplinar é qualquer tentativa de restrição de garantias de direito de alguma espécie aos acusados e aos defensores constituídos, destarte, uma das finalidades do processo administrativo disciplinar é garantir a proteção dos direitos dos administrados e, portanto, sua participação na formação da vontade estatal e o melhor cumprimento dos fins da Administração.

Quanto aos questionamentos da defesa, prospera a impossibilidade de se considerar as transgressões disciplinares praticadas pelo militar relacionadas a sua atuação em flagrante pelo crime militar de desacato a superior, haja vista punição imposta pelo Comandante do 7º BPM, em sede de Processo administrativo disciplinar, publicada em Boletim Interno do 7º BPM, conforme fls. 356. Desconsidera ainda as perguntas realizadas pela advogada habilitado como assistente à acusação, haja vista a falta de previsão legal da atuação de assistente da acusação neste processo administrativo especial.

Em contrapartida, é inegável que o militar ora acusado teve conduta incompatível a de um agente público responsável pela aplicação da lei, bem como com os preceitos éticos, deveres e valores policiais militares.

Necessário trazer a lume os valores éticos e axiológicos policiais militares capitulados nos Arts. 26 e 27 da Lei 3.808/1981:

Art. 26 São manifestações essenciais do valor policial-militar:

- I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida;
- II - o civismo e o culto das tradições históricas;
- III - a fé na elevada missão da Polícia Militar;



IV - o espírito-de-corpo, orgulho do policial-militar pela organização onde serve;

V - o amor a profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e

VI - o aprimoramento técnico-profissional.

Art. 27 O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder da maneira lícita na vida pública e na particular;

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XIX - zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

Os fatos descritos e caracterizados como transgressões a luz das normas especiais castrenses e disponibilizados ao longo de todo processo aos acusados e sua defesa, não demonstrando nos procedimentos qualquer prejuízo, são graves e merecedores de uma contundente resposta da administração, em especial à corporação da Polícia Militar do Piauí.

Não se pode minimizar dentro das diretrizes legais seguidos pela briosa Polícia Militar do Piauí, qualquer ato formalmente demonstrado na esfera criminal como precursor de possível crime – Processos nº 0007527-66.2018.8.18.0140 e 0804909-13.2021.8.18.0140, e que reflete de maneira independente na esfera administrativa, quando estas condutas vão de encontro do próprio espírito legal adotado pela Corporação da PMPI e que também a sociedade não admite de seus servidores.

Apesar dos documentos coligidos nos autos comprovarem indícios de transgressão disciplinar de natureza grave praticada pelo militar ora acusado, a Comissão Processante opinou pela permanência do mesmo nas fileiras da corporação, tendo este parecer sido acompanhado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, que em seu parecer às fls. 608-609, pugna pela punição disciplinar do acusado por sua conduta que resultou em crime de lesão corporal grave.

Frisa-se neste julgamento, que o Processo Administrativo Disciplinar em Comissão de oficiais, visa apurar a incapacidade da praça sem estabilidade de permanecer nas fileiras da corporação em razão da prática de transgressões disciplinares de natureza grave, tendo como possibilidade ao final das apurações a aplicação da pena disciplinar de Licenciamento a bem da disciplina, quando a conduta do acusado demonstrar incompatibilidade com a função policial militar.

No contexto das condutas descritas nos autos, os atos avaliados devem ser analisados sob o prisma da preservação dos princípios da hierarquia e da disciplina militares. A Norma Maior impõe, aos agentes do Estado, a obrigatoriedade e o dever de exercer as suas funções com impessoalidade, moralidade e conforme a legalidade (art. 37 da CF/1988).

No que tange aos militares, o ordenamento exerce maior rigor, aduzindo o dever de respeitarem a Hierarquia e a Disciplina, Princípios basilares das instituições militares. A natureza do comportamento do militar estadual que pratica condutas como a descrita, evidencia acentuado caráter desrespeitoso, antiético e imoral, caracterizando largo descompasso com os valores ensinados e preservados na caserna, os quais, desde a formação básica, são arraigados àqueles que, voluntariamente, optaram por ingressar na vida militar.

Resguardando nosso respeito ao entendimento externado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, **condutas dessa gravidade vilipendiam os preceitos exigíveis dos militares, repercutindo na ofensa ao pundonor e ao decoro da classe!**

III – DO DISPOSITIVO

Feitas estas considerações, e por tudo o que se extrai dos documentos colacionados aos autos e demais providências e diligências averiguadas durante os trabalhos da Comissão Processante, que abalizaram inarredavelmente a culpa do acusado, e por considerar que as condutas ali aquilantadas, sob a óptica militar

administrativa, transgressões disciplinares graves, demonstrando conduta imprópria a um agente encarregado de aplicar a lei, e usando das atribuições legais que são conferidas pelo art. 58, § 9º, da Constituição do Estado do Piauí, pelo art. 115, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e art. 13, inciso IV, alínea “a” c/c art. 2º, I, “a”, “b” e “c”, da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980 este Comando, com fundamento no parecer PGE e ainda nos variados documentos acostados ao presente processo administrativo, RESOLVE:

I - **DISCORDAR** do parecer constante em Relatório da Comissão processante por encontrar-se os autos aptos a julgamento por esta autoridade disciplinar.

II - **CONCORDAR** parcialmente com o parecer proposto pela Douta Procuradoria do Estado do Piauí; para **JULGAR PROCEDENTES** as acusações imputadas ao **SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE**, por ter cometido transgressão de natureza grave, e **DISCORDAR** quanto a permanência nas fileiras da PMPI, posto que pelos fatos apurados e demais documentos anexos aos autos do presente PADO EM COMISSÃO, verificar-se a **INCAPACIDADE DE A PRAÇA SEM ESTABILIDADE PERMANECER NAS FILEIRAS DA CORPORACÃO**, por serem consideradas transgressões administrativas à luz da legislação castrense.

III - Por incorrer nas violações aos preceitos éticos e aos valores policiais militares previstos nos dispositivos legais e regulamentares previstos na IN002-EMG/PMPI - Manual de Prática de Processos Administrativos Disciplinares Militares, que inclui Processo Administrativo Disciplinar (PADO EM COMISSÃO), c/c art. 26, I, II, III, IV, V e art. 27, I, XII, XIII, XVI e XIX e art. 30, III e V da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI). **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR DE NATUREZA GRAVE; APLICAR ao SD PM 10.16110-15 GERSON FERREIRA PONTE**, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, inciso IV, alínea “a” da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de **LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;

IV - A Corregedoria da PMPI para:

a) **ENCAMINHAR** o presente ato para publicação em Diário Oficial do Estado para que o acusado e seus defensores tomem conhecimento da presente decisão, e para que surtam os seus efeitos legais, na forma como preceitua o art. 14, da Lei nº 3.729/1980.

b) **INTIMAR** pessoalmente o policial militar acusado, através de seu Comandante imediato.

Após revolvam os autos a este Comandante-Geral para que sejam determinadas as providências aos demais órgãos para que seja **EXECUTADA A PRESENTE DECISÃO**.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de janeiro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 02/2022 – GAB/PRE

Teresina, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, e ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **MARIA LÚCIA DE BASTOS FONTES** - matrícula nº 146.326-8, por prazo indeterminado, para a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/PI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto, com efeitos retrativos a 21/01/2022;

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda, nem rasuras.
Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ -
CBMEPI-PI

Portaria Nº 10, de 28 de janeiro de 2022

Dispensa de Oficial da função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí-CBMEPI.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (GIP 10.7169) Antônio Alves de MACÊDO Filho, matrícula nº 013010-9, da função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 72, de 08 de julho de 2021 (Documento SEI nº 1900829, do Processo SEI Nº 00321.005916/2021-66).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 11, de 28 de janeiro de 2022

Designação de Oficial para a função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 12 e 29, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.9352) Antônio Luis DEOLINDO do Nascimento, matrícula nº 015348-6, para a função de Chefe do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 12, de 28 de janeiro de 2022

Dispensa de Oficial da função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o 2º Tenente QCOBM (GIP 10.10729) Antônio LINHARES de Sousa Filho, matrícula nº 082787-8, da função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 84, de 26 de julho de 2021 (Documento SEI nº 2002991, do Processo SEI Nº 00321.006470/2021-97).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

**Portaria Nº 13, de 28 de janeiro de 2022**

Designação de Praça para a função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea “b”, item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26.03.1981, c/c os artigos 12 e 29, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 5.949, de 17.12.2009, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Subtenente QPBM (GIP 10.12662) TUPINAMBA Messias da Silva, matrícula nº 108747-9, para a função de Chefe da Seção de Equipamentos Operacionais, do Centro de Manutenção (CEMAN) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)
Of. 079

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 96/2021**

Credencia, em regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias, os estabelecimentos da empresa LOJAS RIACHUELO S/A, neste ato relacionados, para operarem “quiosques” para venda de mercadorias na condição de extensão de estabelecimentos comerciais, na forma que ora se dispõe.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação do contribuinte feita através do processo SEI nº 00009.020289/2021-36,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias, os estabelecimentos da empresa LOJAS RIACHUELO S/A a seguir relacionados, para operarem “quiosques” de vendas de mercadorias, na condição de extensão de estabelecimento comercial, exclusivamente nos ambientes físicos de shopping centers:

I - LOJAS RIACHUELO S/A: Av. Raul Lopes, nº 1000 — Lojas Ancoras nºs 04 e 06 — Piso Térreo e Superior, Teresina/PI, CNPJ 33.200.056/0163-04. Inscrição Estadual 19.510.879-5;

II - LOJAS RIACHUELO S/A: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Salão de Uso Comercial nº 210, K, H, L, Piso L2, Bairro Porequante, Teresina/PI, CNPJ nº 33.200.056/0385-45, inscrição Estadual nº 19.561.020-2;

III - LOJAS RIACHUELO S/A: Av. São Sebastião, nº 3429, Loja 39 ancora Piso Térreo, Parnaíba/PI. CNPJ nº 33.200.056/0431-15, inscrição estadual nº 19.564.915-0.

Art. 2º Fica autorizada a empresa:

I - a utilização de documento não fiscal para controle interno, emitido por processamento eletrônico de dados, destinado ao controle das mercadorias remetidas para venda nos “quiosques” e ao final do dia, o retorno das mercadorias (não vendidas) ao estoque, devendo os arquivos eletrônicos gerados serem guardados pelo prazo decadencial a disposição do Fisco;

II – a emissão de NFC-e (Nota Fiscal de Venda a Consumidor Eletrônica) modelo 65, dentro do “quiosque”, em equipamento interligando ao sistema da loja principal,

III - a criação de uma série distinta de nota fiscal eletrônica, modelo 55, a ser utilizada, especificamente no “quiosque”, para emissão nos casos em que a legislação determinar;

Art. 3º As mercadorias comercializadas nos referidos pontos de vendas serão aquelas vinculadas às Atividades Econômicas da empresa cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, conforme a CNAE autorizada.

Art. 4º O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 10 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em
Teresina (PI),

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 97/2021

Credencia, em regime especial de tributação, os estabelecimentos da empresa LOJAS RIACHUELO S/A, relacionados neste ato, para procederem, no cumprimento das obrigações acessórias relativas às operações de devolução de mercadorias pelo consumidor final, na forma que se dispõe.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo 0105.000.00696/2017-4,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, os estabelecimentos da empresa LOJAS RIACHUELO S/A, a seguir relacionados, ora denominados **CREDECENCIADOS**, para procederem, no cumprimento das obrigações acessórias relativas às operações de devolução de mercadorias pelo consumidor final, na forma que se dispõe:

I - LOJAS RIACHUELO S/A: Rua Álvaro Mendes, 1070 – Centro, em Teresina-PI; CNPJ nº 33.200.056/0218-12 e CAGEP sob nº 19.402.300-1;

II - LOJAS RIACHUELO S/A: Rua Álvaro Mendes, 1067 – Centro, em Teresina-PI; CNPJ nº 33.200.056/0306-41 e CAGEP sob nº 19.402.277-3;

III - LOJAS RIACHUELO S/A: Av. Raul Lopes, nº 1000 — Lojas Ancoras nºs 04 e 06 — Piso Térreo e Superior, Teresina/PI, CNPJ 33.200.056/0163-04. Inscrição Estadual 19.510.879-5;

IV - LOJAS RIACHUELO S/A: Avenida Marechal Castelo Branco, nº 911, Salão de Uso Comercial nº 210, K, H, L, Piso L2, Bairro Porequato, Teresina/PI, CNPJ nº 33.200.056/0385-45, inscrição Estadual nº 19.561.020-2;

V - LOJAS RIACHUELO S/A: Av. São Sebastião, nº 3429, Loja 39 ancora Piso Térreo, Parnaíba/PI. CNPJ nº 33.200.056/0431-15, inscrição estadual nº 19.564.915-0.

Art. 2º No ato de devolução da mercadoria pelo consumidor final, os **CRENCIADOS** emitirão documento não fiscal denominado **ORDEM DE PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA**, ou assemelhado, o qual conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Identificação do estabelecimento emitente;

II - A expressão ‘SEM VALOR FISCAL’;

III - O número da Nota Fiscal referente à venda inicial;

IV - Código, quantidade, discriminação e valor da mercadoria devolvida;

V - Nome, número do Registro Geral da cédula de identidade ou do CPF/MF do consumidor;

VI - Assinatura do Gerente do estabelecimento;

VII - Data e hora de emissão;

Parágrafo único. A emissão da **ORDEM DE PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA** somente será admitida na hipótese da devolução, pelo consumidor, da Nota Fiscal referente à compra inicial.

Art. 3º No final do dia será emitido um relatório denominado ‘**BORDERÔ DIÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**’, ou assemelhado, o qual arrolará todas as devoluções ocorridas no decorrer do dia, no qual constarão, no mínimo, as seguintes informações:

I - A denominação ‘**BORDERÔ DIÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**’;

II - A data de emissão e o número sequencial de controle do desse documento;

III - O número da Nota Fiscal referente à venda inicial;

IV - O número da **ORDEM DE PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA**;

V - O número da Nota Fiscal referente à segunda operação de venda, quando for o caso;

VI - Código, quantidade, discriminação e valor da mercadoria devolvida;

VII - Nome, número do Registro Geral da cédula de identidade ou do CPF/MF do consumidor;

§ 1º O relatório de que trata o **caput** será disponibilizado ao Fisco também em meio magnético e arquivado pelo prazo decadencial.

§ 2º Os Notas Fiscais relativas às mercadorias devolvidas serão anexados ao respectivo ‘**BORDERÔ DIÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**’.

Art. 4º Ao final de cada expediente diário os **CRENCIADOS** emitirão uma Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em série especialmente criada para esse fim, assinalando a opção “Entradas”, e indicando como “Natureza da Operação” a expressão “Devolução de Vendas”.

Parágrafo único. No corpo da Nota Fiscal Eletrônica de que trata o **caput** serão indicados:

I - Os números das notas fiscais emitidas no dia;

II - O número sequencial do ‘**BORDERÔ DIÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS**’;

III - O somatório das devoluções do dia;

IV - A base de cálculo do imposto a creditar, conforme definida na cláusula seguinte;

V - O valor do imposto a creditar.

Art. 5º O imposto a ser creditado a cada período de apuração, decorrente das entradas relativas a devoluções, observará as disposições contidas no Regulamento do ICMS, na forma do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 6º As disposições deste Regime Especial não se aplicam às mercadorias, partes e peças devolvidas em virtude de garantia, hipótese em que deverá ser observado o disposto na legislação específica.

Art. 7º Ao presente regime especial, naquilo em que não colidir, aplicam-se as disposições previstas na legislação tributária estadual que rege a matéria.

Art. 8º Aplicam-se aos **CRENCIADOS** as regras gerais de suspensão ou cancelamento de regimes especiais previstos na legislação tributária do Estado do Piauí, naquilo que couber, a critério do Fisco.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de maio de 2021.

Parágrafo único. Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos **CRENCIADOS** nos períodos de apuração anteriores à vigência deste regime especial desde que não colidam com as disposições ora estabelecidas, em especial com relação à apropriação de créditos fiscais.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, PI.

Maria das Graças Moraes Moreira Ramos
DIRETORA DA UNATRI

Of. 027



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 19/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **WALTER PIRES DE CARVALHO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 0411612, do Posto Fiscal de Jorrante, Uruçuí - GTRAN/UNITRAN, para Agência de Atendimento de Oeiras - 4ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA
Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 3388294, de 01 de fevereiro de 2022

Processo nº 00003.000307/2022-02

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe são conferidas pelos artigos 6º, 37 e 38 da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para fins de confirmação ou não, na carreira de Procurador do Estado, dos Procuradores do Estado Substitutos que, na data da publicação desta Portaria, cumpriram o requisito de 03(três) anos de efetivo exercício no cargo.

Art. 2º Designar para compor a Comissão responsável pela avaliação do estágio probatório os Procuradores do Estado de 4ª Classe abaixo nominados:

JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR - Corregedor-Geral da PGE/PI e Presidente da Comissão;

RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO - membro; e

FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE - membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO CLERTON FILHO
Procurador-Geral do Estado
Of. 089

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
009/2022	LIMPSEV LTDA - EIRELI	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra terceirizada, sendo: 01 posto de jardineiro; 01 posto de motorista de veículo pesado; e 02 postos de secretária de nível médio.	Enedina Veras de Melo	339.517-X	Antônio Francisco de Oliveira Soares	352.846-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA: No Diário Oficial. Nº 22-Suplemento, de 01 de Fevereiro de 2022, pág. 11 referente ao Ofício GDPG Nº 015/2022.

Portaria GDPG Nº 011/2022

Onde se lê:

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2021.

Leia-se:

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado Piauí
Of. 018



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO
ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 10/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 11/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 12/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 13/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 14/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 22/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



PORTARIA GAB CENDROGAS nº 15/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 23/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 16/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 27/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 17/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a

necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 28/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 18/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 37/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 19/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 39/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 20/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 45/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 21/2022

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758 de 09 de Junho 2005 e o Decreto Estadual nº 13.565 de 10/03/2009.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso XI, do art. 2º, do **DECRETO ESTADUAL 17.083, de 03 de Abril de 2017**, que prevê a necessidade de designar um agente público responsável pela gestão da parceira por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, **AFONSO CESAR DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **339068-3**, como Gestor de Parceria do TERMO DE FOMENTO Nº 49/2021.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Of. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ -
SEPLAN-PI

Portaria Nº 13, de 02 de fevereiro de 2022

Nomeação de Fiscais do **Contrato nº 001/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - **SEPLAN-PI** e, a empresa **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A **SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.002175/2021-13,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do **Contrato nº 001/2022**, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - **SEPLAN-PI** e, a empresa **ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, com CNPJ Nº **08.998.109/0001-71**, os servidores: Maria dos Remédios Oliveira Araújo, CPF nº 349.322.753-15, como Fiscal Titular e; David Ibiapina Carvalho, CPF nº 921.971.913-49 como substituto da Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço/jantar e coffee break) para atender as necessidades dessa Secretaria.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento
Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 016/2022

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003,

Considerando o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HOSANA RODRIGUES DE SOUSA ARAÚJO, CPF 974.733.243-49, mat. 319730-1, médica, para exercer as atribuições e prerrogativas inerentes ao cargo de Coordenadora de Perícia Médica do CIASPI desta Secretaria;

§ 1º Esta Portaria revoga a Portaria Gab. SEADPREV Nº 066/2021, publicada no dia 13 de abril de 2021.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 26 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Republicada por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 19 do dia 27 de janeiro de 2022

Of. 093

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 2/2022

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 32, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **SOUSA FILHO & SÁ LTDA**, CAGEP 19.494.242-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 21/2022 (SEI 3343798), de 26/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024676/2021-41, de 08/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 32/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **SOUSA FILHO & SÁ LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.494.242-2 e no CNPJ/MF sob o nº 14.598.936/0001-70, localizada na Rua Walfrido Salmito, 1376, Quadra 19, Bairro Parque Piauí, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
26 de janeiro de 2021.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 3/2022

Prorrogar o Regime Especial nº 187/2017, aprovado pela Portaria SUPREC nº 177/2017, que credencia o estabelecimento da empresa **BRANDAO & BRANDAO LTDA**, CAGEP 19.206.112-7, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2022 (SEI 3353289), de 27/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.001860/2022-02, de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 187/2017, aprovado pela Portaria SUPREC nº 177/2017, que credencia o estabelecimento da empresa **BRANDAO & BRANDAO LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.206.112-7 e no CNPJ/MF sob o nº 10.992.212/0001-56, localizada na Avenida São Raimundo, 933, Bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
27 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 4/2022

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 16/2019, de 18/02/2019, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 13/2019 ao estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA**, CAGEP 19.472.413-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 24/2022 (SEI 3363567), de 28/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027695/2021-20, de 22/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 16/2019 que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS nº 13/2019, ao estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS PIAUI LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.472.413-1 e no CNPJ/MF sob o nº 11.436.412/0001-95, localizada na Av. Senador Helvidio Nunes, 1846, Bairro Junco, Picos - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
28 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRINº 5/2022

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **T T DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, CAGEP 19.459.183-2, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Processo nº 00009.024320/2021-16, de 03/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 150, de 27/09/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **T T DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.459.183-2 e no CNPJ/MF sob o nº 08.381.919/0001-84, localizada na Rua São Francisco, 1630, Bloco A, Bairro Extrema, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 a 28 de fevereiro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
31 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 23/2022

Revogar o Regime Especial nº 005/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 005/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, CAGEP 19.402.744-9, para operar na forma dos arts. 781 ao 791, do Decreto nº 13.500/2008.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADASECRETARIADA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2022 (SEI 3340400), de 26/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.001915/2022-76, de 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Regime Especial nº 005/2018, aprovado pela Portaria SUPREC nº 005/2018, que credencia o estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.402.744-9, e no CNPJ/MF sob o nº 06.872.949/0001-68, localizado na Av. Leônidas Melo, nº 188, bairro Piçarra, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 781 a 791 do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º. O credenciamento será revogado na forma prevista no art. 790, do Decreto nº 13.500/2008, por descumprimento do disposto no art. 781, § 1º, conforme estabelecido no art. 782, § 7º, inciso III, do referido decreto.

Art. 3º. O contribuinte deverá realizar os procedimentos previstos no art. 782, § 8º e § 10, do Decreto nº 13.500/2008, quanto ao levantamento do estoque, o cálculo e o pagamento do imposto devido, bem como aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
26 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 24/2022

Prorroga o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que credencia o estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.466.974-2**, para operar na forma prevista nos arts. 813-L ao 813-S, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 27/2022 (SEI 3341274), de 26/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.023977/2021-58, de 27/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial nº 011/2019, aprovado pela Portaria SUPREC nº 03/2019, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **SK AUTOMOTIVE DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.466.974-2, e no CNPJ/MF sob nº 08.237.002/0021-54, com endereço na Rua Ministro Pedro Borges, 790, bairro Tabuleta, Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813-L ao 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 5º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
26 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 25/2022

Prorrogar a Portaria SUPREC nº 233, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 233/2018 ao estabelecimento da empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, CAGEP **19.487.404-4**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2022 (SEI 3344424), de 26/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.026196/2021-15, de 30/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SUPREC nº 233, de 20/12/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 233/2018 ao estabelecimento da empresa **MODELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.487.404-4 e no CNPJ/MF sob o nº 01.177.317/0001-60, localizada no Conj. Raimundo Portela, QD 111, Lote 01, Casa A, Sala B, Bairro Promorar, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
26 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2022

Prorrogar a vigência do Regime Especial Nº 217/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 230/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R D SOARES & CIA LTDA**, CAGEP **19.460.200-1**, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2022 (SEI 3349971), de 27/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027828/2021-68, de 27/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o Regime Especial Nº 217/2018, aprovado pela Portaria SUPREC Nº 230/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **R D SOARES & CIA LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.460.200-1 e no CNPJ/MF sob o nº 08.074.024/0001-05, localizada na Rua Humberto de Campos, 1478, Bairro Lourival Parente, Teresina - Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 813-A ao 813-K do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco

ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
27 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 27/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP **19.624.594-0**, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA E SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2022 (SEI 3351346), de 27/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027115/2021-02, de 14/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.624.594-0 e no CNPJ/MF sob o nº 31.009.591/0001-91, localizada na Rua David Caldas, 640/Norte, Centro, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A a 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
27 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 28/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 32/2022, constante do processo sob nº 00009.000906/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1, e no CNPJ/MF sob nº 36.590.911/0001-63, localizado na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, bairro Nossa Sra das Graças, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 29/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 176/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 180/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.457.245-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2022, constante do processo sob nº 00009.001099/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 176/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 180/2018 ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA VITÓRIA COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.457.245-5, e no CNPJ/MF sob nº 07.502.787/0001-39, localizado na Rua Agenor Veloso, nº 1637, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08.



Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 30/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 207/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa **MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.131-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 35/2022, constante do processo sob nº 00009.027119/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 207/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 200/2018 ao estabelecimento da empresa **MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.546.131-2, e no CNPJ/MF sob nº 21.110.632/0001-88, localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, nº 2721, Bairro São Raimundo, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 31/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 010/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2019 ao estabelecimento da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 36/2022, constante do processo sob nº 00009.002867/2022-33,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 010/2019, que concede o Regime Especial de Tributação nº 012/2019 ao estabelecimento da empresa **BEZERRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.463.802-2, e no CNPJ/MF sob nº 07.221.070/0006-23, localizado na Rua Professor Diniz, nº 1390, Bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 32/2022

Conceder o credenciamento em Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CAGEP 19.701.184-5, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989.

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 37/2022 (SEI 3363146), de 28/01/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027397/2021-30, de 17/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o credenciamento em Regime Especial de

Tributação ao estabelecimento da empresa **PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.701.184-5 e no CNPJ/MF sob o nº 01.206.820/0027-36, localizada na Avenida Aderson Alves Ferreira, 298, Centro, Piri-piri – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDENCIA DA RECEITA – SUPREC, em Teresina (PI),
28 de janeiro de 2022.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 193/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 207/2017 ao estabelecimento da empresa **R DAMASIO DISTRIBUIDORA DE MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 38/2022, constante do processo sob nº 00009.027248/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 193/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 207/2017 ao estabelecimento da empresa **R DAMASIO DISTRIBUIDORA DE MOTOPEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.402.389-3, e no CNPJ/MF sob nº 06.845.796/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 17531, Bairro Pedra Miúda, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 - Z do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
Of. 30

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 9/2022

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 12/2022, constante no Processo nº 00009.026104/2021-05,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 15/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.714-6, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0493-62, localizado no Entroncamento da Rodovia PI 392 c/Rodovia Transcerrado - Serra do Uruçuí - Zona Rural, município de Currais - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferências dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 16/2022**

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **AGROLIM ATACADISTA DE GRÃOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.672.615-8**, para operar com crédito presumido, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 04;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 18/2022, constante do processo sob nº 00009.020458/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **AGROLIM ATACADISTA DE GRÃOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.672.615-8, e no CNPJ/MF sob nº 29.482.682/0006-02, localizado na Rodovia PI 247, Km 05, Data Água Branca, S/N, Ladeira do Boi, município de Uruçuí – PI, para operar com crédito presumido, nas operações internas e interestaduais com **milho, milho, soja e sorgo**, na forma disposta na Portaria GSF Nº 239/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso ou excluído nas situações elencadas nos arts. 5º e 6º da Portaria GSF Nº 239/2019.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 19/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.399-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo sob nº 00009.026639/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 177/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **EXPRESSO FLORIANO LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.448.399-1, e no CNPJ/MF sob nº 04.578.286/0001-48, localizado na Rua Artur Bernardes, nº 1617, bairro Lourival Parente, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas

nos arts. 820 - B a 820 - F do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 20/2022

Prorroga o prazo de vigência do Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.455.511-9**, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 21/2022, constante do processo sob nº 00009.026106/2021-96,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, ambos de 25 de abril de 2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 16/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.455.511-9, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0492-81, localizado na Rodovia PI 397, Km 45 - Serra Grande, município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferências dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

**Cientifique-se.
Cumpra-se.**

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 21/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CONPRENOR - CONCRETO PRE MOLDADO NORDESTE LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.476.176-2**, para adquirir mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.147, III e §§6º e 7º do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 23/2022, constante no Processo nº 00009.000116/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CONPRENOR - CONCRETO PRE MOLDADO NORDESTE LTDA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.476.176-2, e no CNPJ/MF sob nº 10.690.183/0002-59, localizado na Av. Alberto Elias Hidd, nº 2235, Bairro Chapadinha, em Teresina – PI, para adquirir mercadorias para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, sem a incidência do ICMS substituição tributária, nas condições previstas no inciso III e §§6º a 9º do art. 1.147 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 2º Nas operações de aquisição das mercadorias com o destino especificado no art. 1º, o remetente da mercadoria indicará no campo Informações Complementares a expressão: Dispensa de Retenção do ICMS na Fonte/Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 21/2022.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 7/2022

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 252/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 235/2018 ao estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.554.748-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 10/2022, constante do processo sob nº 00009.026713/2021-56,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 252/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 235/2018 ao estabelecimento da empresa **CASA DAS MOLAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob nº 19.554.748-9, e no CNPJ/MF sob nº 22.030.835/0001-27, localizado na Rua Mauá, nº 1470, Bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 – S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 8/2022

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 20/2011**, de 25 de abril de 2011, aprovado pela **Portaria UNATRI nº 016/2011**, que credencia o estabelecimento da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.450.275-9**, para operar com diferimento do lançamento e do recolhimento do ICMS, na forma que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 11/2022, constante do processo sob nº 00009.026110/2021-54,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Regime Especial nº 20/2011, de 25 de abril de 2011, aprovado pela Portaria UNATRI nº 016/2011, e prorrogado até 31 de janeiro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 08/2021, que credencia o estabelecimento atacadista da empresa **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.275-9, e no CNPJ/MF sob nº 84.046.101/0405-78, localizado na Rodovia Transcarrado, S/N, Serra do Quilombo - Zona Rural, município de Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do lançamento e pagamento do ICMS incidente nas operações de entradas de soja em grãos adquiridas de produtores rurais e sobre as transferência dessa soja para a indústria esmagadora, da mesma pessoa jurídica, instalada em Uruçuí-PI, Inscrição estadual nº 19.001.096-7.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

Of. 26

**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRINº 2/2022**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA, referente a veículos automotores usados, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO problemas técnicos com a identificação da marca/modelo de alguns veículos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado para até o dia 10 de fevereiro de 2022 o prazo para recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, com vencimento no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 38

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 07/2022

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 001/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC EMANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA.** a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEINº: 00013.000417/2021-66, Ref. À CARTA CONVITE Nº 005/2021.

CONTRATO: 001/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DA BARRAGEM VEREADOR JERÔNIMO RIBEIRO SOARES NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU NO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) ano.

FISCAL DO CONTRATO: CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULANº 355.283-7

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 034

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

MINUTA DE PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC - PI

Portaria Nº 6, de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na lei complementar de nº 28 de 9 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar *sindicância investigativa* no âmbito da Secretaria Estadual de Defesa Civil – SEDEC/PI, para atender às necessidades da solicitação de pagamento por via indenizatória assente nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00013.000071/2022-87 - SEDEC/PI;

Art. 2º. A sindicância terá por função a apuração da existência ou não de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento do contrato nº 193/2019 – SEDEC/PI – Processo Administrativo SEI nº 00013.000071/2022-87 – Tomada de Preços 009/2018 - contrato nº 193/2019, tendo como contratada a empresa PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 06.119.304/0001-59, sendo objeto do instrumento contratual em comento a implantação de 3 (três) sistemas simplificados de abastecimento d'água no município de Coivaras, Estado do Piauí;

Art. 3º. Indica-se por este ato os servidores especificados a seguir:

- 1 - Cícero Andrade Neiva - Matrícula 341178-8 (presidente)
- 2 - Joaquim Arcoverde Filho - Matrícula 25211-5 (membro)
- 3 - Carlos Eduardo Feitosa - Matrícula 342767 - 6 (membro)

A comissão nomeada deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados *supra* indicados, elaborando relatório de conclusão ao final dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí

Of. 047

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 199/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora **MAISAGABRIELA MARQUES LOPES**, Professor Classe “SL”, Nível “P”, Matrícula Nº **321044-8**, Processo SEINº **00011.005133/2022-67** de 24.01.2022, lotada na ESCOLA NAIR GONÇALVES - TERESINA/PI-19ª GRE, no período de **24/01/2021 a 23/01/2023**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 28 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 207/2022

Teresina(PI), 31 de janeiro de 2022

Regulamenta aplicação da Matriz Curricular Básica de Ensino Fundamental, Ensino Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a ser implantada a partir de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; a Resolução CNE/CEB Nº 02/2010, das Diretrizes Curriculares para Educação Básica; Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 a Resolução CNE/CEB Nº 02/2012, das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, Lei Nº 13.415/2017 e Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22 de dezembro de 2017, Parecer CEE/PI nº 105/2019, resolução CNE/CEB Nº 01/2021 e Lei estadual de 27 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar matriz curricular básica de Ensino Fundamental e Médio a ser implantada a partir de 2022.

Parágrafo único – Esta matriz será adotada em todas as Unidades Escolares que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAs) e Centros de Educação Profissional (CEEPs) da rede Estadual de Educação.

Art. 2º O ensino fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem organização curricular referenciada no ensino fundamental de nove anos está estruturado em 5(cinco) etapas com duração de 1(um) ano cada, alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Parte Diversificada, constituindo um todo integrado, indissociável, possibilitando ao estudante a formação de alicerce necessário à vida pessoal e social, ao aprofundamento dos conhecimentos, e uma formação integral, que o possibilite prosseguir nos seus estudos.

Art.3º O ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem a organização curricular referenciada nas três (3) series do ensino médio regular está estruturado em 2(duas) etapas com duração de 1(um) ano cada, alinhadas a Base Nacional Comum Curricular sendo compostas por formação geral básica e Itinerários Formativos.

Art. 4º Os conhecimentos a serem trabalhados com os estudantes da Educação Básica na etapa Ensino Fundamental e Ensino Médio estão definidos no Currículo do Piauí e no Currículo escolar, coerentes com a proposta pedagógica, organizado por área de conhecimento, componente Curricular da Base Nacional Comum e parte Diversificada, constituindo-se, assim, em referencial para a elaboração dos planos de aula.

Art. 5º atendendo a Resolução CNE/CEN nº 01 de maio de 2021, a oferta de ensino médio está associada a educação profissional, como forma de atender as necessidades do público adulto qualificando- o para o mundo do trabalho.

Art.6º Para o cumprimento da carga horária estabelecida na mesma resolução, parte de oferta nas matrizes de II e III SEGMENTOS serão de forma não presencial, com diretrizes a serem enviadas pela SEDUC posteriormente.

Art.7º – A permanência do professor no momento da carga horaria não presencial será obrigatória na escola para efeito de planejamento, elaboração e correção de atividades e alimentação do sistema iSeduc.

Art.8º - Não haverá oferta de EJATEC nas turmas externas, considerando a situação física dos anexos toda oferta para turmas externas será de Qualificação Profissional.

Art. 9º A proposta pedagógica, para desenvolvimento do currículo, deve ser elaborada e executada com a efetiva participação de seus docentes, os quais devem definir seus planos de trabalho coerentemente com as respectivas propostas pedagógicas, nos termos dos artigos 12 e 13 da LDB.

Art. 10 - A organização curricular básica para o Ensino Fundamental traz as seguintes características:

§ 1º - Base Nacional Comum, organizada nas quatro áreas de conhecimentos e seus componentes curriculares, a saber:

I – Linguagens: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física.

II – Matemática: Matemática

III – Ciências da Natureza: Ciências

IV – Ciências Humanas: História e Geografia

V- Ensino Religioso

§ 2º - Parte Diversificada:

I – Língua Estrangeira;

Art. 11 - A organização curricular básica para o Ensino Médio traz as seguintes características:

§1º Base Nacional Comum, organizada nas quatro áreas de conhecimentos e seus componentes curriculares, a saber:

I – Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Arte e Educação Física; língua estrangeira

II – Matemática e Suas Tecnologias: Matemática

III – Ciências da Natureza e Suas tecnologias

IV – Física

V- Química

VI - Biologia

VII- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia, Sociologia

Art. 12 A carga horária para o Ensino Fundamental **diurno**, no I SEGMENTO (anos iniciais) será com jornada de 04(quatro)horas, com 1(uma) hora aula de 60 minutos, totalizando ao final 2.280 mais 120 horas de ensino religioso

Art. 13 A carga horária para o Ensino Fundamental **noturno**, no I SEGMENTO (anos iniciais) será com jornada de 03(três) horas, com 4 aulas de 45 minutos, totalizando ao final 1.600 horas, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, fazem parte do Currículo, e devem ser desenvolvidos integralmente como os outros componentes, conforme o número de aulas semanais indicado na matriz de organização curricular.



Diário Oficial

Art. 14 A carga horária para o Ensino Fundamental **diurno**, no II SEGMENTO (anos finais) será com jornada de 04(quatro) horas, com 1(uma) hora aula de 60, minutos totalizando ao final 1.600 horas, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, fazem parte do Currículo, e devem ser desenvolvidos integralmente como os outros componentes, conforme o número de aulas semanais indicado na matriz de organização curricular.

Art.15 A carga horária para o Ensino Fundamental **noturno**, no II SEGMENTO (anos finais) será com jornada de 03(três) horas, com 4aulas de 45 minutos, totalizando ao final 1.600 horas, os componentes curriculares de Educação Física e Arte, fazem parte do Currículo, e devem ser desenvolvidos integralmente como os outros componentes, conforme o número de aulas semanais indicado na matriz de organização curricular.

Art.16 A carga horária para o Ensino Médio **diurno**, no III SEGMENTO será com jornada de 04(quatro) horas, com 1(uma) hora aula de 60, minutos, sendo 1.200horas, de formação geral básica e 880 horas de Itinerários Formativos, totalizando 2.080 horas.

Art.17 A carga horária para o Ensino Médio **noturno**, no III SEGMENTO será com jornada de 03(três) horas, com 4aulas de 45, minutos, sendo 1.200 horas, de formação geral básica e 780 horas de Itinerários Formativos, totalizando 1980 horas.

Art. 18 Em 2022 serão ofertadas trilhas de aprendizagem exclusivamente na etapa VI, considerando que na etapa VII permanecerá a matriz de 2021.

Art.19 Em 2022 os cursos de EJA TEC serão ofertados somente nos CEEPs e CEJAS, para as demais Unidades Escolares serão ofertados Cursos de qualificação profissional.

§1º As trilhas de aprofundamento constante na matriz do ensino médio EJA, correspondem as trilhas de aprendizagem constante no currículo da rede.

§2º Os planos de aula devem considerar os campos do organizador curricular do Currículo do Piauí para Ensino Fundamental e Médio e em diretriz específica da Secretária de Estado da Educação.

Art. 20 A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –

MATRIZ CURRICULAR EJA-SEGMENTO I - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DIURNO- 2022

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I SEGMENTO (Ciclo de Alfabetização)						CHA TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEGMENTO	
		ETAPA I (1º ano)		ETAPA II (2º e 3º ano)		ETAPA III (4º e 5º ano)				
		POLIVALÊNCIA		POLIVALÊNCIA		POLIVALÊNCIA				
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA			
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	5	200	5	200	600	2400	
	ED. FÍSICA	1	40	1	40	1	40	120		
	ARTE	1	40	1	40	1	40	120		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	600		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	360		
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	80	2	80	2	80	240		
	GEOGRAFIA	2	80	2	80	2	80	240		
	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	120		
TOTAL GERAL		20	800	20	800	20	800	2400		

LEGENDA

CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHA - CARGA HORÁRIA ANUAL

DURAÇÃO DO CURSO: 03 (TRES) ANOS
CH TOTAL MÍNIMA POR ETAPA: 760 (SETECENTAS E SESSENTA) HORAS + 40 (QUARENTA) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)
C/H TOTAL MÍNIMA DO SEGMENTO I: 2.280 (DUAS MIL E DUZENTAS E OITENTA) HORAS + 120 (CENTO E VINTE) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)
DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05 (CINCO)
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 (DUZENTOS)
SEMANAS LETIVAS: 40 (QUARENTA)

Para o diurno cada aula terá duração de 60 minutos
Cada etapa terá duração de 01 ano e será ministrada sob a forma de polivalência.



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUETPEJA

MATRIZ CURRICULAR EJA-SEGMENTO I - ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS NOTURNO- 2022

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	I SEGMENTO (Ciclo de Alfabetização)						CHA TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEGMENTO	
		ETAPA I (1º ano)		ETAPA II (2º e 3º ano)		ETAPA III (4º e 5º ano)				
		POLIVALÊNCIA		POLIVALÊNCIA		POLIVALÊNCIA				
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA			
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	150	5	150	5	150	450	1800	
	ED. FÍSICA	1	30	1	30	1	30	90		
	ARTE	1	30	1	30	1	30	90		
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	5	150	5	150	5	150	450		
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS	3	90	3	90	3	90	270		
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	2	60	2	60	2	60	180		
	GEOGRAFIA	2	60	2	60	2	60	180		
	ENSINO RELIGIOSO	1	30	1	30	1	30	90		
TOTAL GERAL		20	600	20	600	20	600	1800		

LEGENDA

CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHA - CARGA HORÁRIA ANUAL

DURAÇÃO DO CURSO: 03 (TRES) ANOS
C/H TOTAL MÍNIMA POR ETAPA: 570 (QUINHENTAS E SETENTA) HORAS + 30 (TRINTA) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)
C/H TOTAL MÍNIMA DO SEGMENTO I: 1710 (MIL E SETECENTOS E DEZ) HORAS + 90 (NOVENTA) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)
DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05 (CINCO)
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 (DUZENTOS)
SEMANAS LETIVAS: 40 (QUARENTA)

Para o noturno cada aula terá duração de 45 minutos
Cada etapa terá duração de 01 ano e será ministrada sob a forma de polivalência.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

31

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUETPEJA
UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – UEJA

MATRIZ CURRICULAR EJA – SEGMENTO II – ENSINO FUNDAMENTAL– DIURNO – ANOS FINAIS – 2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEGMENTO II				CHA TOTAL	CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEGMENTO
		ETAPA IV (6º e 7º)		ETAPA V (8º e 9º)			
		CHS	CHA	CHS	CHA		
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	4	160	4	160	320	1600
	ARTE	1	40	1	40	80	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	40	1	40	80	
	LÍNGUA INGLESA	1	40	1	40	80	
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	120	3	120	240	
	CIÊNCIAS	3	120	3	120	240	
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	3	120	3	120	240	
	HISTÓRIA	3	120	3	120	240	
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	3	120	3	120	240	
	ENSINO RELIGIOSO	1	40	1	40	80	
CARGA HORÁRIA POR ETAPA		20	800	20	800	1600	

LEGENDA

CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHA - CARGA HORÁRIA ANUAL

CH TOTAL MÍNIMA POR ETAPA: 760 (SETECENTAS E SESSENTA) HORAS + 40 (QUARENTA) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)

CH TOTAL MÍNIMA DO SEGMENTO II: 1520 (UM MIL QUINHENTOS E VINTE) HORAS + 80 (OITENTA) HORAS DE ENSINO RELIGIOSO (LEI 5356 DE 11/12/2003)

DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05 (CINCO)

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 (DUZENTOS)

SEMANAS LETIVAS: 40 (QUARENTA)

Para o diurno cada aula terá duração de 60 minutos
O turno diurno terá carga horária semanal de 20 horas semanais
Duração de cada etapa: 1 (um) ano
Duração do Segmento II: 2 (dois) anos



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – SUETPEJA
UNIDADE DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – UEJA

MATRIZ CURRICULAR EJA – SEGMENTO II – ENSINO FUNDAMENTAL– ANOS FINAIS NOTURNO – 2022

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SEGMENTO II								CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEGMENTO		
		ETAPA IV (6º e 7º ANOS)				ETAPA V (8º e 9º ANOS)						
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA			
LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	0	150	0	4	1	120	30	840	780	1620
	ARTE	1	0	30	0	1	1	30	30			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	30	0	1	0	30	0			
	LÍNGUA INGLESA	2	0	60	0	2	0	60	0			
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	4	2	120	60	5	1	150	30			
	CIÊNCIAS	2	2	60	60	2	1	60	30			
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	GEOGRAFIA	2	2	60	60	2	1	60	30			
	HISTÓRIA	2	2	60	60	2	1	60	30			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	2	2	60	60	2	1	60	30			
	ENSINO RELIGIOSO	1	0	30	0	1	0	30	0			
SUBTOTAL		20	8	600	240	20	6	600	180			

CHS - CARGA HORÁRIA SEMANAL
CHA - CARGA HORÁRIA ANUAL

DURAÇÃO DO SEGMENTO II: 02 (DOIS) ANOS
DURAÇÃO DE CADA ETAPA: 01 (UM) ANO
C/H TOTAL MÍNIMA POR ETAPA: VI ETAPA: 810 HORAS + 30 HORAS DE ENSINO RELIGIOSO/
C/H TOTAL NO SEGMENTO II: 1560 HORAS + 60 HORAS DE ENSINO RELIGIOSO
DIAS LETIVOS SEMANAIS: 05 (CINCO) / DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 (DUZENTOS)
SEMANAS LETIVAS: 40 (QUARENTA)

Para o turno noturno cada aula terá a duração de 45 minutos

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TEC - DIURNO - 2022 - (AULA DE 60 MINUTOS)

CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	ETAPA VI (1ª /2ª SÉRIE)				CARGA HORÁRIA POR TIPO	ETAPA VII (3ª SÉRIE)				CARGA HORÁRIA POR TIPO	TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR TIPO	
			AULAS POR SEMANA		CARGA HORÁRIA POR ANO			AULAS POR SEMANA		CARGA HORÁRIA POR ANO				
			PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL		PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL			
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	1	60	60	880	2	1	60	60	600	1480	
		ARTE	1	0	40	0		0	0	0	0			
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	40	0		0	0	0	0			
		LÍNGUA INGLESA	0	1	0	40		0	1	0	40			0
	MATEMÁTICA	LÍNGUA ESPANHOLA	0	1	0	40		0	1	0	40			0
		MATEMÁTICA	2	1	60	40		2	1	60	40			
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	1	1	40	40		1	0	40	0			
		QUÍMICA	1	1	40	40		1	0	40	0			
		BIOLOGIA	1	1	40	40		1	0	40	0			
		GEOGRAFIA	1	1	40	40		1	0	40	0			
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	1	1	40	40	1	0	40	0					
	FILOSOFIA	0	1	0	40	0	1	0	40	0				
	SOCIOLOGIA	0	1	0	40	0	1	0	40	0				
	SUB TOTAL	11	11	440	440	880	10	5	400	200	600	1480		
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MÍDIA	0	1	0	40	640	0	0	0	0	600	1240	
		ÉTICA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	0	1	0	40		0	0	0	0			
	PROJETO DE APRENDIZAGEM INTERDISCIPLINAR: I-IV	1	1	40	40	0		2	0	80				
	PROJETO DE VIDA	1	1	40	40	1		1	40	40				
	ELETIVA	0	2	0	80	0		2	0	80				
	TRILHA DE UNIDADES CURRICULARES ESPECÍFICAS DO CURSO	7	1	280	40	9		0	360	0				
SUB TOTAL		9	7	360	280	640	10	5	400	200	600	1240		
TOTAL		20	18	800	720	1520	20	10	800	400	1200	2720		

INDICADORES DA MATRIZ: (referência para planejamento da carga horária e das aulas do Itinerário de Educação Técnica Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos: cursos de 800/1000/1200 horas de acordo com o CNCT)

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.720 horas

Estágio Profissional Supervisionado: CASO O CURSO TENHA ESTÁGIO ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE

Distribuição das aulas:

Número de aulas dia - NAD: 4

Número de dias letivos por semana - NDLS: 5

Número de aulas Presencial por semana - NAPS: 20

Número de aulas Não Presencial por semana - NANPS: 18 (VI etapa) 10 (VII etapa)

Número de semanas letivas por ano - NSLA: 40

Duração da aula - DA: 60 minutos



Diário Oficial

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA TEC - NOTURNO - 2022 - (AULA DE 45 MINUTOS)

CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES	ETAPA VI (1ª / 2ª SÉRIE)				CARGA HORÁRIA POR TIPO	ETAPA VII (3ª SÉRIE)				CARGA HORÁRIA POR TIPO	TOTAL DA CARGA HORÁRIA POR TIPO
			AULAS POR SEMANA		CARGA HORÁRIA POR ANO			AULAS POR SEMANA		CARGA HORÁRIA POR ANO			
			PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL		PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL	PRESENCIAL	NÃO PRESENCIAL		
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	60	60	720	2	2	60	60	540	1260
		ARTE	1	0	30	0		0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA	1	0	30	0		0	0	0	0		
		LÍNGUA INGLESA	0	1	0	30		0	1	0	30		
		LÍNGUA ESPANHOLA	0	1	0	30		0	1	0	30		
	MATEMÁTICA CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	MATEMÁTICA	2	2	60	60		2	2	60	60		
		FÍSICA	1	1	30	30		1	1	30	30		
		QUÍMICA	1	1	30	30		1	0	30	0		
		BIOLOGIA	1	1	30	30		1	0	30	0		
		GEOGRAFIA	1	1	30	30		1	0	30	0		
		HISTÓRIA	1	1	30	30		1	0	30	0		
		FILOSOFIA	0	1	0	30		0	1	0	30		
SOCIOLOGIA	0	1	0	30	0	1	0	30					
SUB TOTAL			11	13	330	390	9	9	270	270	540	1260	
ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL	FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E MIDIÁTICA	0	1	0	30	570	0	0	0	0	690	1260
		ÉTICA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS	0	1	0	30		0	0	0	0		
		PROJETO DE APRENDIZAGEM INTERDISCIPLINAR: I-IV	0	2	0	60		0	2	0	60		
	PROJETO DE VIDA ELETIVA	PROJETO DE VIDA	0	2	0	60		0	2	0	60		
		ELETIVAS OPTATIVAS	0	2	0	60		0	2	0	60		
	TRILHA DE APROFUNDAMENTO ETP	UNIDADES CURRICULARES ESPECÍFICAS DO CURSO	9	2	270	60		11	6	330	180		
SUB TOTAL			9	10	270	300	11	12	330	360	690	1260	
TOTAL			20	23	600	690	20	21	600	630	1230	2520	

INDICADORES DA MATRIZ: (referência para planejamento da carga horária e das aulas do itinerário de Educação Técnica Profissional Integrada à

Duração do curso: 02 anos

Carga Horária total do Curso: 2.520 horas

Estágio Profissional Supervisionado: caso curso tenha estágio, acrescentar carga horária correspondente

Distribuição das aulas:

Número de aulas dia - NAD: 4

Número de dias letivos por semana - NDLS: 5

Número de aulas Presencial por semana - NAPS: 20

Número de aulas Não Presencial por semana - NANPS: 23 (VI etapa) 21 (VII etapa)

Número de semanas letivas por ano - NSLA: 40

Duração da aula - DA: 45 minutos

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 21

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 181/2022

Teresina(PI), 26 de Janeiro de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 008/2022,
referente ao RDC

071/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 008/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA OAB LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução de Reforma da U. E. Florisa Silva, no município de Teresina - PI, no bojo do RDC 071/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Sérgio Lorenzo de Vilhena Teive	FISCAL	800340-4	683.220.973-87	(86)99448-4700	slvteive@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 26 de Janeiro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 78

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 17/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº IV/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 01/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de medicamentos pertencentes ao componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 50, no dia 12/03/2021, pág. 31;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº IV/2021, oriundo do Pregão eletrônico nº 01/2021-CPL/SESAPI, que tem como objeto registro de preços de medicamentos pertencentes ao componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF, extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 50, no dia 12/03/2021, pág. 31, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00002.007408/2021-25.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços de medicamentos pertencentes ao componente especializado de assistência farmacêutica - CEAF, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO
PIAUÍ
Of. 507

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

PORTARIA GAB.SEADPREV-PI. Nº 22/2022

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Designa os servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução dos contratos celebrados por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir dos contratados quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	OBJETO
Nº 32/2021	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.	Edinária Rodrigues de Lima e Silva; MATRÍCULA: 357388-5 CPF:991.770.643-72 E-MAIL: edinarialima@gmail.com LOTAÇÃO:DUMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS
		Angelo Mateus Cornéio da Silva MATRÍCULA: 352919-3 CPF: 048.404.403-60 E-MAIL: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: DGCA Mawro Klingler	
		MATRÍCULA: 339866-8 CPF: 613.750.633-91 E-MAIL: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: Gerência de TI	

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: Maria Amanda Marques Fernandes MATRÍCULA: 342023-0 CPF: 070.159.883-21 E-MAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com LOTAÇÃO: Diretoria de Contratos - SEADPREV
----------------------------	--

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	OBJETO
Nº 33/2021	NATAL COMPUTER LTDA.	Edinária Rodrigues de Lima e Silva; MATRÍCULA: 357388-5 CPF:991.770.643-72 E-MAIL: edinarialima@gmail.com LOTAÇÃO:DUMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS
		Angelo Mateus Cornéio da Silva MATRÍCULA: 352919-3	

		CPF: 048.404.403-60 E-MAIL: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: DGCA Mawro Klingler	
		MATRÍCULA: 339866-8 CPF: 613.750.633-91 E-MAIL: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: Gerência de TI	

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: Maria Amanda Marques Fernandes MATRÍCULA: 342023-0 CPF: 070.159.883-21 E-MAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com LOTAÇÃO: Diretoria de Contratos - SEADPREV
----------------------------	--

CONTRATO	EMPRESA	FISCAIS	OBJETO
Nº 34/2021	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.	Edinária Rodrigues de Lima e Silva; MATRÍCULA: 357388-5 CPF:991.770.643-72 E-MAIL: edinarialima@gmail.com LOTAÇÃO:DUMA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS
		Angelo Mateus Cornéio da Silva MATRÍCULA: 352919-3 CPF: 048.404.403-60 E-MAIL: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: DGCA Mawro Klingler	
		MATRÍCULA: 339866-8 CPF: 613.750.633-91 E-MAIL: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br LOTAÇÃO: Gerência de TI	

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: Maria Amanda Marques Fernandes MATRÍCULA: 342023-0 CPF: 070.159.883-21 E-MAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com LOTAÇÃO: Diretoria de Contratos - SEADPREV
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 171



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2022/CCOM, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 14.176 de 19.04.2010 que estabeleceu as competências da Coordenadoria de Comunicação Social no tocante à propositura de diretrizes da política de comunicação, da gestão das ações de comunicação, imprensa, publicidade e programas informativos da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a homologação e adjudicação da Concorrência 001/2021/SEADPREV que licitou serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de publicidade cujo as empresas vencedoras foram: S/A Propaganda LTDA, Nova Comunicação LTDA – EPP, Chroma Comunicação LTDA, Adv6 LTDA e Eclética Comunicação LTDA;

CONSIDERANDO ainda o art. 2º, §4º da Lei 12.232/2010, que dispõe que para a execução das ações de comunicação publicitária realizadas no âmbito dos contratos decorrentes das licitações, o órgão ou a entidade deverá, obrigatoriamente, instituir procedimento de seleção interna entre as contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Manual de Procedimentos de Seleção Interna de Agência de Publicidade, que disciplina no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí os processos de solicitação, análise e seleção interna de agências previamente contratadas para atendimento de demandas de ações de publicidade e de atos subsidiários à sua realização.

Art. 2º As disposições do Manual deverão ser observadas por todos os servidores vinculados à Coordenadoria de Comunicação Social, na prática dos atos por ele disciplinados na execução dos contratos firmados com as agências de propaganda contratadas pelo Estado do Piauí.

Art. 3º O Manual encontra-se disponibilizado na íntegra na Assessoria Técnica e na Diretoria da Unidade de Propaganda e Marketing da Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2022.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

ALLISSON BESERRA BACELAR
Coordenador de Comunicação Social.
Of. 23

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA nº 002/2022 GAB/IAEPI

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E GESTÃO COMERCIAL

O Diretor Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, no Estatuto do SISAR/PI e demais nomes pertinentes.

Considerando Ofício nº 005/2021 emitido pela Diretoria Executiva do SISAR/PI referente a solicitação de homologação e publicação de reajuste tarifário;

Considerando que a metodologia aplicada para determinação do Índice de Reajuste de Tarifas no âmbito de atuação do SISAR Picos está alicerçada na estrutura de custos utilizada na revisão tarifária instituída em 2019, conforme Portaria nº 011/2019-IAEPI de 26 junho de 2019, publicada junto ao DOE nº 120 de 28 de junho de 2019.

Considerando o índice de correção no período proposto INPC de janeiro/2021 à Dezembro/2021 de 10,160180%;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a nova TABELA TARIFÁRIA DO SISAR 2022/2023, tendo em vista a definição do reajuste do INCP 10,160180% no período proposto, passando a vigorar a tabela de tarifas, taxas e sanções seguinte:

REJUSTE TARIFÁRIO 2022-2023	
Intervalo de Consumo (m³)	Tarifa Atual
	R\$/m³
0 - 10	1,38
11 - 20	1,62
21 - 30	2,70
31 - 40	5,09
41 - 50	7,01
acima de 51	9,88

Com o mesmo índice de correção no período proposto do INCP (10,160180%), o plano tarifário das demais tarifas, taxas e sanções passa a vigorar com a seguinte estrutura:

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

TABELA DE FATURAMENTO – TARIFAS, TAXAS E SANÇÕES				
Faturamento mensal (SISAR/PI)				
a)	Taxa de Permanência (incluindo consumo de 5 m ³)		R\$ 6,90	
b) Tabela Progressiva de consumo de água (R\$/M ³):				
	Intervalo (m ³)	R\$/m ³	Intervalo (m ³)	R\$/m ³
	0 - 10	1,38	31 - 40	5,09
	11 - 20	1,62	41 - 50	7,01
	21 - 30	2,70	Acima de 51	9,88
c)	Tarifa fixa Rede de Esgoto		R\$ 4,20	
d)	Tarifa Esgoto/Fossa		R\$ 4,20	
e) Taxa da Associação (conforme decisão dos Associados - A associação deverá encaminhar ao SISAR/PI a cópia da ATA da Assembleia que deliberou sobre o valor da taxa do associado e do não associado que faz uso do sistema de água e esgotamento sanitário da comunidade)				
f) Energia (Rateada entre os usuários segundo a quantidade de água consumida por ligação)				
g) Operador (tarifa mensal por ligação de água conforme decisão dos Associados das Associações Locais registrado em ata)				
Comissões Únicas				
h)	Taxa de ligação		R\$ 9,58	
h1) Serviços de instalação de materiais para novas ligações:				
	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)
	0 - 10	263,59	61 - 70	503,21
	11 - 20	311,51	71 - 80	539,16
	21 - 30	359,44	81 - 90	575,10
	31 - 40	395,38	91 - 100	599,06
	41 - 50	431,33	Acima de 100	Após análise técnica
	51 - 60	467,27		
i)	Taxa de Corte		R\$ 23,82	
Multas				
j)	Atraso no pagamento da Conta		2% do valor	
k)	Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços de água e esgoto, externos e internos (até o medidor de água), ou nas redes dos sistemas, ou nas ligações externas, Inclusive: utilização de canalização de uma ligação de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou casa; danificação das tubulações ou instalações dos sistemas de água e esgoto, e desperdício de água nas ligações; nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento; nos imóveis onde haja a instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da Associação, ficam proibidas ligações que possibilitem a intercomunicação entre as instalações.		R\$ 35,95	
l)	Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e esgoto ou derivação de canalização.		R\$ 718,87	
m)	Violação (quebra) ou retirada do hidrômetro.		R\$ 718,87	
n)	Violação do Lacre		R\$ 718,87	
o)	Interligação entre Residências - Extensão de ligação para servir outra casa localizada em terreno distinto, ainda que pertencente ao mesmo proprietário		R\$ 718,87 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as	

	irregularidades	
p)	Interligação em sistemas do município que venha a ser utilizado para um fim específico. Ex: Lavanderia Pública, Horta Comunitária, Bebedouro Público de Animais	R\$ 718,87 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades
q)	Construção que venha a impedir ou prejudicar o acesso à ligação e ao hidrômetro.	R\$ 9,58
r)	Uso da água da Associação para construção, sem a devida autorização.	R\$ 59,91
s)	Desobediência às instruções do SISAR/PI na execução de obras e de serviços de água.	R\$ 11,97
t)	Manutenção em Kit Cavalete	R\$ 23,96
u)	Mudança de ligação de água no mesmo endereço	R\$ 124,58
v)	Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição de água	R\$ 718,87
Serviços do Laboratório Controle de Qualidade de Água		
w)	Análise Microbiológica	R\$ 120,00
x)	Análise Físico-química	R\$ 150,00
y)	Exame de pH	R\$ 30,00
z)	Exame de Condutividade	R\$ 30,00
aa)	Exame de Turbidez	R\$ 30,00
ab)	Exame de Cor	R\$ 30,00
ac)	Exame de Cloretos	R\$ 39,00
ad)	Exame de Alcalinidade Total	R\$ 43,00
ae)	Exame de Dureza Total, Cálcio e Magnésio	R\$ 43,00
af)	Exame de Sulfato	R\$ 44,00
ag)	Exame de Nitrato	R\$ 41,00
ah)	Exame de Nitrito	R\$ 41,00
ai)	Exame de Ferro	R\$ 40,00
aj)	Exame de Zinco	R\$ 44,00
ak)	Exame de Cromo	R\$ 43,00
al)	Exame de Cobre	R\$ 58,00
am)	Exame de Manganês	R\$ 46,00
an)	Exame de Amônia	R\$ 41,00
ao)	Exame de Alumínio	R\$ 43,00
ap)	Exame de Coliformes Total/Escherichia coli	R\$ 120,00

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Magno Pires Alves Filho
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEP

Diretor Geral

Of. 24

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

Portaria Nº 001/2022

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor deste órgão **SELMA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, CPF 885.873.551-04, matrícula 354513-0, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 01/2022, atinente ao Processo n.º SEI N.º **00010.004401/2021-52**, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado **MIRACEU TURISMO LTDA**.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília
Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

PORTARIA Nº 012/2022

Dispõe sobre as medidas sanitárias estabelecidas por meio do Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19.

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o disposto do Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as medidas sanitárias voltadas para o enfrentamento da COVID-19; dentre as quais a redução para 50% (cinquenta por cento) o trabalho presencial, mantendo em trabalho remoto as gestantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do trabalho presencial, os servidores que se enquadram nos critérios especificados no artigo 1º parágrafo 8º do Decreto, em referência, até ulterior deliberação;

§ 1º Os servidores dispensados ficarão à disposição do órgão de forma remota durante o horário normal estabelecido, cujo contato se dará através de aparelhos celulares, os quais devem permanecer devidamente ligados.

Art. 2º O atendimento ao público continua funcionando presencial no horário normal, de 7h30 às 13h30, obedecendo as normas sanitárias vigentes, bem como apresentação do cartão de vacina; e através dos telefones institucionais disponíveis no site da ADH-PI www.adh.pi.gov.br.

Art. 3º Este documento entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

Diretora Geral
Of. 0110

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

Portaria Nº 549, de 01 de fevereiro de 2022

Ementa: *Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício de Pregoeiros e membros de sua equipe de apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios da Maternidade Dona Evangelina Rosa.*

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA, DR. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 57, de 20 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 156, de 23 de julho de 2021, pag. 11.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, na forma que segue, nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços para a Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER:

PREGOEIROS:

Francisco José de Sousa Cardoso - Matrícula 161.971-3
João da Cruz Rodrigues Pessoa - Matrícula 165.515-9
Valdeci Pinheiro da Silva - Matrícula 344.273-0

EQUIPE DE APOIO:

Edenilson Ribeiro da Silva - Matrícula 208.841-0
Helaydson Irene Silva - Matrícula 308.629-1
Marlene de Sousa Vieira - Matrícula 036.048-1

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

assinado eletronicamente)
FRANCISCO DE MACEDO NETO
Diretor Geral da MDER
Of. 609



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 12, de 27 de janeiro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 10, §2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO o processo nº 00017.000106/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO DE TARSIO PEREIRA DASILVA**, Assistente de Pesquisa, matrícula nº 005868-8, para exercer a função gratificada de **Supervisor IV**, Símbolo DAI-7, da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí (SEPLAN).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

comunique-se; publique-se; cumpra-se

REJANE TAVARES DASILVA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO
Of. 40

Portaria Nº 14, de 02 de fevereiro de 2022

Ementa: Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas, no âmbito da SEPLAN, a partir do dia 02 de fevereiro de 2022, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 109, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.525, de 01 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 22, de 01/02/2022, que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas em todo o território do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as recomendações apresentadas pelo Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí COE/PI;

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 tanto no Estado do Piauí, quanto entre os servidores e colaboradores que compõem o quadro de pessoal da SEPLAN, em razão da alta transmissibilidade da variante Ômicron; e

CONSIDERANDO a necessidade de gerir o atendimento adequado ao cidadão e resguardar a saúde dos nossos servidores e colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a restrição temporária dos atendimentos presenciais realizados no âmbito da SEPLAN, com exceção às atividades consideradas essenciais.

§1º O atendimento ao cidadão acontecerá em regime de tele atendimento, através dos telefones institucionais disponibilizados no site www.seplan.pi.gov.br e nas redes sociais.

§2º Fica a cargo do chefe de cada setor organizar os atendimentos das atividades essenciais, devendo o cidadão realizar o agendamento prévio junto ao setor competente, por meio dos números dos telefones institucionais disponibilizados no site www.seplan.pi.gov.br e nas redes sociais.

Art. 2º Fica estabelecida a reorganização do expediente, com a redução para 50% (cinquenta por cento) do trabalho presencial, mantendo, preferencialmente, o trabalho remoto para gestantes, idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas com comorbidades.

§1º Compete a Gerência de Gestão de Pessoas da SEPLAN identificar as gestantes, os (as) idosos (as) acima de 60 (sessenta) anos e servidores (as) com comorbidades, a serem postos no trabalho remoto.

§2º Os chefes de cada setor devem organizar o revezamento de sua equipe, encaminhar à sua Diretoria/Superintendência, e esta, por sua vez, dar conhecimento ao Gabinete da SEPLAN.

Art. 3º O disposto nesta Portaria se aplica, apenas, aos servidores e colaboradores lotados na SEPLAN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

comunique-se; publique-se; cumpra-se

Rejane Tavares da Silva
secretária de estado do planejamento
Of. 67

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS

EXTRATO DIÁRIO OFICIAL AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O município de Barras – PI, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito Edilson Sérvulo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, torna público, que está aberta a CONSULTA PÚBLICA, no período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para conhecimento dos interessados e análise das minutas de EDITAL, CONTRATO e ANEXOS, estando os respectivos documentos disponíveis no site (www.barras.pi.leg.br) e na Sede Administrativa junto ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, localizada na Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Bairro Centro, Barras-PI, CEP 64.100-000, para futura LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do menor valor da contraprestação pecuniária a ser paga para execução dos serviços de efficientização, operação e manutenção da iluminação pública e da implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município. Esclarecimentos e sugestões deverão ser encaminhados ao CONSELHO GESTOR DE PARCERIA PÚBLICO – PRIVADA, através do e-mail: procuradoriadebarraspi@hotmail.com ou entregues mediante protocolo presencial.

PP. 6260

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI/PI. **Objeto:** Contratação de empresa para organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Uruçuí/PI. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **DATA DE SESSÃO:** Dia 17/02/2022. **HORÁRIO:** 14h30 min. Horário de Brasília/DF. **FONTES DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 79.758,00 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitações – CPL, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital, nos seguintes endereços eletrônicos: no site da Câmara Municipal de Uruçuí/PI: <http://urucui.pi.leg.br> bem como no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://www.tce.pi.gov.br>, e no site da Câmara Municipal: www.cplcamaraurucui.2021@gmail.com, esclarecimentos **adicionais no telefone:** (99) 98847-1363.

Uruçuí/PI, 31 de janeiro de 2022.

MANOEL PEREIRA BORGES
Vereador-Presidente
PP. 6262

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 004/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI torna pública a realização de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, CARDIOLÓGICOS E DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CURRAIS, CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, as 09:30 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de fevereiro de 2022, as 09:30 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 15 de fevereiro de 2022, as 09:30hrs, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Currais – PI 01 de fevereiro de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 005/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI torna pública a realização de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme a Lei Federal 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Decreto 10.024/19 e Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGEM, CARDIOLÓGICOS E DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURRAIS EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM TERESINA - PI, CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 03 de fevereiro de 2021, as 09:30 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de fevereiro de 2022, as 11:00 min, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: 15 de fevereiro de 2022, as 11:00 hrs, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

Currais – PI 01 de fevereiro de 2022

Hélio Santos de Almeida Júnior
Pregoeiro

Visto:

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
PP. 6258



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio promoverá o procedimento licitatório tendo como **objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento escolar, para atender as necessidades do Programa Escola Cívico Militar Maria Gil de Medeiros do município. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 02/2022**. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 03/02/2022, às 09 h. Abertura das propostas: 15/02/2022, às 08:30 h. Início da sessão de disputa de preços: 15/02/2022, às 09:00 h. PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. EDITAL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.bbmnetlicitacoes.com.br ;<https://www2.picos.pi.gov.br/>. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na R. Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 h.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio promoverá o procedimento licitatório tendo como **objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio e materiais de oxigenoterapia em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município e suas unidades vinculadas. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 03/2022**. Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 03 de fevereiro de 2022, às 09 h e 00 min. Abertura das propostas: 21/02/2022, às 07:30 h. Início da sessão de disputa de preços: 21/02/2022, às 08:00h h. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://www2.picos.pi.gov.br/>. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na R. Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 h.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio promoverá o procedimento licitatório tendo como **objeto**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração para cães e gatos em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 04/2022**. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 03/02/2022, às 09 h. Abertura das propostas: 21/02/2022, às 10:30 h. Início da sessão de disputa de preços: 21/02/2022, às 11:00 h. PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://www2.picos.pi.gov.br/>. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na R. Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 h.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio promoverá o procedimento licitatório tendo como **objeto**: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de publicidade, conforme Termo de Referência, em atendimento as necessidades do município e suas secretarias. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 05/2022**. Tipo de licitação: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 03/02/2022, às 09 h. Abertura das propostas: 21/02/2022, às 14:30h. Início da sessão de disputa de preços: 21 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://www2.picos.pi.gov.br/>. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na R. Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 h.

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio promoverá o procedimento licitatório tendo como objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviço de manutenção dos equipamentos odontológicos do CEO e dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 06/2022**. Tipo: Menor Preço. Adjudicação: Global. Modo de disputa: Aberto. Início do acolhimento das propostas: 03/02/2022 às 09 h. Abertura das propostas: 22/02/2022 às 08:30 h. Início da sessão de disputa de preços: 22/02/2022, às 09:00 h. Plataforma: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Edital: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb>, www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://www2.picos.pi.gov.br/>. Informações: pmpi.licitacoes@gmail.com ou na R. Marcos Parente, nº 155, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08:00 às 14:00 h.

Picos/PI, 01 de fevereiro de 2022.

MAURÍCIO MACÊDO DE MOURA
Pregoeiro Oficial / PMPI
PP. 6270

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021	
Nº do processo SEI	00024.001982/2021-11
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	NUTRI BRASIL EIRELI
CNPJ do Contratado	69.626.349/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de dietas e nutrição com o fornecimento de todos os insumos necessários, incluindo elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições para o RESTAURANTE POPULAR DO DIRCEU.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 12/02/2022 a 12/02/2023.
Data de assinatura	1º /02/2022.
Dotação orçamentária	08.244.0007.3142
Fonte de recursos	120
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00052
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00452
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Rubens da Silva Bezerra

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado das Cidades- SECID

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000546/21-93**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a concorrência nº 004/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 89.30km, no município de Floriano-PI. Foi considerada classificada a empresa GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e desclassificada a empresa CMA Engenharia e Serviços, por não atender à exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: GRM Empreendimentos Urbanos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 2.791.936,39 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000828/21-87**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 056/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de 25,66 km em estrada vicinais, no município de Colônia do Piauí-PI. Foi considerada classificada a empresa Construtora Solução Eireli-ME e desclassificadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda e Seac Construções e Projetos Ltda-EPP, por não atenderem, no todo, conforme exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Solução Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.330.443,63 (um milhão, trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000744/21-59**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 057/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 39,43 km em estrada vicinais, no município de Nazaré do Piauí-PI. Foram consideradas classificadas as Construtoras Solução Eireli-ME e Pro Engenharia Ltda e desclassificadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda e Seac Construções e Projetos Ltda-EPP, por não atenderem a exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: Construtora Solução Eireli-ME, com proposta comercial no valor de R\$ 1.414.037,48 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil, trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) e 2º lugar: Pro Engenharia Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 1.423.576,20 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis e vinte centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000744/21-59**

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 058/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de 42,81 km de estrada vicinal na zona rural, no município de São Francisco do Piauí-PI. Foi considerada classificada a empresa F. Iranildo Bezerra Junior e desclassificadas as empresas Engiepec Engenharia e Construção Ltda e Mandacaru Terraplenagem Ltda, por não atenderem a exigência do item 13.3.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: F. Iranildo Bezerra Junior, com proposta comercial no valor de R\$ 1.413.513,63 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e treze reais e sessenta e três centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 097

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2022 - CEL	
Nº PROCESSO	AA.310.1.000429/20-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de perfuração de 05 (cinco) poços tubulares no município de Paes Landim - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	10/02/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 325.399,34 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0008.1872
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00100

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000940/2021-38
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005750
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 014/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000741/21-20
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de Reforma do Estádio de Futebol do município de Redenção do Gurguéia – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	23/12/2021
Valor Global	R\$ 397.036,00 (trezentos e noventa e sete mil trinta e seis reais)
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00037
Nº Reserva Orçamentária	2022RO00426
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gustavo Macêdo Costa.

Of. 067

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022
Nº DO PROCESSO: 251/2021/HEMOPI
Nº CADASTRO SIAFE-PI: 22000117
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
CPF DO CONTRATADO: 24.300.101/0001-46.
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022.
VALOR GLOBAL: 252.268,36
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2002
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 113
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00007
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO00424
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO DA SILVA.

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-CPL/EMATER.	
Nº DO PROCESSO SEI	00010.001505/2021-13
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global.
Nome do Órgão	Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de 65 Módulos de Produção de Galinha Caipira Canela-Preta nos municípios de Altos, Arraial, Miguel Alves, Monsenhor Gil e União. O presente objeto é o mesmo do Pregão Eletrônico nº 04/2021-CPL/EMATER (ID BB nº 913342) onde o resultado daquela licitação foi DESERTA, consoante com o disposto nos autos do aludido processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, situada à Rua João Cabral, nº 2313, CEP: 64002-150, Teresina/PI, e-mail: licitacaoematerpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da EMATER: http://www.emater.pi.gov.br/licitacoes.php e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
DATAS E HORÁRIOS	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2022 às 14h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 14h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/02/2022 às 14h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/02/2022 às 15h00min;
Valor global estimado	Valor Total de R\$ 303.535,00 (Trezentos e três mil quinhentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária	15202.20.606.0006.2928
Fonte de recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00043

Pregoeiro – CPL/EMATER

Visto:
Leonardo Nogueira Pereira
Diretor Geral – EMATER/PI

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 604/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CARTA CONVITE nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO COMPLEXO ESPORTIVO COHAB NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
EMPRESA VENCEDORA: WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 198.631,24 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 604/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CARTA CONVITE nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO COMPLEXO ESPORTIVO COHAB NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI
EMPRESA VENCEDORA: WC ENGENHARIA – CNPJ nº 32.098.679/0001-90
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 198.631,24 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 309

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 125/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 125/2021**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI – ÁREA 5.997,23 M², CONVÊNIO Nº: CV Nº 7.120.00/2019, SICONV 887234/2019/MDR/CODEVASF**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 25/10/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta **CONCORRÊNCIA**, que complementa a publicação realizada na data de 17 de dezembro de 2021 no DOU e na data do dia 16 de dezembro de 2021, DOE nº 267.

I – Encontra-se Habilitada a Empresa:

1- CONSERVE EMPRE. CNPJ nº 26.507.964/0001-14, após interposição de recurso e realize realizada por esta COPEL/IDEPI.

Publique-se.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente de Licitação da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 332

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000501/2021-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS CIVIS DA BARRAGEM PIRACURUCA - PIRACURUCA/PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	09/03/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 601.838,06 (SEISCENTOS E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998; FONTE: 100; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00042

Of. 333

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 148/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 148/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M²** realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 757.889,51 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 762.227,27 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 771.046,52 (setecentos e setenta e um reais, quarenta e seis centavos e cinquenta e dois centavos). Encontram-se desclassificada as propostas de preços das empresas: 4) PAULO LOPES SERV. DA CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. do exigido no edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2021 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.001887/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002945
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	T DE L N FERREIRA LTDA - TERESINAGÁS
CNPJ/CPF do Contratado	05.584.976/0001-72
Resumo do objeto do Termo Aditivo	O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 018/2021 - SEJUS/PI, baseado na forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos pela análise da CGE-PI, em seu Parecer nº 1559/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEJUS, constantes no bojo do Processo SEI nº 00095.001887/2021-84.
Data de assinatura do Termo Aditivo	01/02/2022
Valor global do reajuste	O valor global do reajuste é de R\$ 88.632,80 (Oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	22.101.14.421.0003.2992
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00004
Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO00308
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Edilson Rodrigues B. de Sousa Pela Contratada: Carlos Wellington Nunes de Ferreira

Of. 253

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 139/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de União CNPJ:06.553.606/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.028195/2021-66,

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 02, 44 lugares, Marca: Iveco Bus 10190 E, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRW-3136, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1259210607, chassi 93ZK01BDZM8941430, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 2133226).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

DATADA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Gustavo Conde Medeiros - Prefeita Municipal de União

Of. 055

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADA DE VIGÊNCIA EX-OFFÍCIO Nº 008/2022 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 0033432/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE de Bertolândia, CNPJ Nº 23.518.434/0001-83.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2018, por mais 06(seis) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 31/01/2022 à 31/07/2022 (ex-officio)

PRAZO DE VIGÊNCIA: da data da Assinatura até 31/07/2022

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário de Estado da Educação do Piauí; Pela **PARCEIRA: Aracelia Maria de Sousa:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Bertolândia .

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 056

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 143/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São João do Arraial CNPJ: 01.612.609/0001-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.024355/2021-06.

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2F18, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265787171, chassi 9532M52P6MR132553, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1900372).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura.

DATADA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação - Benedita Vilma Lima - Prefeita Municipal de São João do Arraial.

Of. 051

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2021

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE ESPERANTINA - CNPJ 12.175.584/0001-15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.009330/2021-74

OBJETO: O CONCEDENTE constitui em benefício da CONVENENTE o direito de uso de um automóvel tipo PAS/MICROONIBUS/NENHUMA, Marca: MARCOPOLO/VOLARE, ano de fabricação 2012, ano do modelo 2013, categoria oficial, placa OUD-6925, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 537098984, chassi 93PB55M10DC043852, pertencente à CONCEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATADA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Rose Maria Almeida Costa – Presidente da APAE de Esperantina-PI.

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 045/2021	
ESTADO DO PIAUÍ	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI.	
<p>ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO Unilateral ao Contrato nº 045/2021 celebrado Entre SEED/PI e a Empresa Construfort Eireli -Me , com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua 19 de Novembro, nº 300, Ed. São Rafael, sala 103-A, Bairro Centro , CEP nº 64.000-470, inscrita no CNPJ sob o nº 19.329.492/0001-91, aqui representada pelo Sr. Maercio Pereira Vasconcelos, inscrito no CPF Nº 024.925.483-25, portador da carteira de identidade CNH nº 05007210099-DETRAN/PI, doravante denominado abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do RDC Eletrônico nº 002/2021 - CPL/SEDUC, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00011.018909/2020-47, firmam Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 045/2021 cujo objeto é a obra de Ampliação de muro e instalação de concertina no CETI Jacob Demes em Floriano-PI, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93. PROCESSO SEI 00011.045692/2021-29, TERMO DE RESCISÃO (3388337).</p> <p>OBJETO: Ampliação de muro e instalação de concertina no CETI Jacob Demes em Floriano-PI.</p>	
Data de assinatura do TERMO DE RESCISÃO	01 de fevereiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maercio Pereira Vasconcelos - Representante da Empresa

Of. 037

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 183/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	29.653.765/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 183/2021 cujo objeto é a Reforma do prédio da UAB de Anísio de Abreu, no município de Anísio de Abreu-PI, pela prorrogação o prazo conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 01/02/2022 até 01/04/2022 , sendo a vigência até 31/12/2021. Processo Administrativo SEDUC/PI nº 00011.005484/2022-78.
Prazo de Execução	01/02/2022 a 01/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	31 de janeiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Moisés da Costa Moraes Neto - Representante da Empresa

Of. 038

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 AO CONTRATO Nº 122/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EMPRESA: ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	06.220.929/0001-02
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 122/2021 relativo à obra de Substituição de piso, reparo e substituição de ferro, retelhamento e reparo na fossa da Unidade Escolar Shirley Costa e Silva, no município de Teresina-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 60 dias, ficando prorrogado de 02/02/2022 a 03/04/2022 sendo, portanto a vigência até 31/12/2022. Processo 00011.004869/2022-18.
Prazo de Execução	02/02/2022 a 03/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	31 de janeiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gedeão dos Santos Oliveira - Representante da Empresa

Of. 040

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 ao Contrato nº 085/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	73.694.788/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 085/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Cosma Ramos de Sousa, Marcolândia, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será prorrogado em 90 (noventa) dias, conforme parecer exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.004353/2022-73.
Prazo de execução	23/01/2022 a 24/04/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	26 de janeiro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Francisco Lennon Barbosa Martins - Representante da Empresa

Of. 041

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022	
Nº do processo SEI	00016.002476/2021-07
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD na Rodovia de ligação no trecho: Lagoinha do Piauí / Povoado Baixo do Coco dos Carlos, com extensão de 2,6292 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	21/02/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.232.503,12 (Hum milhão, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e três reais e doze centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00047

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	
Nº do processo SEI	00016.001832/2021-15
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Restauração de Revestimento Primário no trecho entre Capim Puba e Buriti do Castelo (8,70 km) PI - 452 e a Construção de uma Passagem Molhada no trecho entre a Localidade Buriti do Castelo e o município de São Felix do Piauí - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	21/02/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 699.840,58 (Seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta Reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.2968
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 111 – Cota Parte da CIDE 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00005

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCÔRRENCIA Nº 025/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, constituída pela Portaria DGE Nº 134/2021, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, comunica que uma empresa participante do certame citado, interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação, consoante Ata de Julgamento dos documentos constantes do Envelope Nº. 03 – Proposta Técnica do certame referenciado, realizada na data de 21 de janeiro de 2022 e publicada em 25 de janeiro de 2022 no DOE/PI e DOU. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contra-razões de recurso.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Of. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022-CPL/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.002141/2021-57

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE KIT'S DE IRRIGAÇÃO, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

PREGOEIRA: Jessica Mayra Barros Frota Silva

DATA ADJUDICAÇÃO: 01.02.2022

DATA HOMOLOGAÇÃO: 01.02.2022

AUTORIDADE COMPETENTE: Patrícia Vasconcelos Lima

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	LOTE 01 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	kits de irrigação tipo microaspersão , área de 4.500m ² , com montagem COTA PRINCIPAL	NaanDanJain	KIT	1.125	3.499,55	3.936.993,75
ITEM	LOTE 02 - D' CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI. CNPJ: 30.870.057/0001-02					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	kits de irrigação tipo microaspersão , área de 4.500m ² , com montagem COTA RESERVADA	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	KIT	375	4.254,69	1.595.508,75
ITEM	LOTE 3- FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	kits de irrigação tipo mini aspersão , área de 4.500m ² , com montagem COTA PRINCIPAL	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	KIT	1.125	3.821,00	4.298.625,00

ITEM	LOTE 4 – FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
04	kits de irrigação tipo mini aspersão , área de 4.500m ² , com montagem COTA RESERVADA	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	KIT	375	3.821,00	1.432.875,00
ITEM	LOTE 05 – FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	Kits de irrigação do tipo aspersão , área de 6.000m ² , com montagem e pressurização COTA PRINCIPAL	NaanDanJain	KIT	375	9.496,00	3.561.000,00
ITEM	LOTE- 06 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	Kits de irrigação do tipo aspersão , área de 6.000m ² , com montagem e pressurização COTA RESERVADA	NaanDanJain	KIT	125	9.496,00	1.187.000,00
ITEM	LOTE- 07 - A. SAMPAIO & CIA LTDA. CNPJ: 06.839.369/0001-79					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
07	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m ² com montagem. COTA PRINCIPAL	RIVULIS	KIT	1.125	1.385,92	1.559.160,00
ITEM	LOTE- 08 - FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
08	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m ² com montagem. COTA RESERVADA	NaanDanJain	KIT	375	1.194,65	447.993,75



LOTE – 09 FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
09	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 1.000 m ² , com montagem. COTA PRINCIPAL	NaanDanJain	KIT	600	2.332,50	1.399.500,00
LOTE 10 - A. SAMPAIO & CIA LTDA. CNPJ: 06.839.369/0001-79						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 1.000 m ² , com montagem COTA RESERVADA	DIVERSOS/VIDE PROPOSTA	KIT	200	2.242,50	448.500,00
LOTE – 11 FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
11	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m ² sem montagem. COTA PRINCIPAL	NaanDanJain	KIT	1.125	1.198,50	1.348.312,50
LOTE – 12 FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
12	Kits de irrigação tipo gotejo em baixa pressão, área de 500 m ² sem montagem. COTA RESERVADA	NaanDanJain	KIT	375	1.198,50	449.437,50

Of. 088

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº. 009/2021

PROC. ADM SEI Nº 00323.002141/2021-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO KITS DE IRRIGAÇÃO, para atender demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 21.665.906,20 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSOS: Por se tratar de procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Contratante, cujos programas de trabalho e elementos específicos constarão da respectiva Nota de Reserva.

BASE LEGAL: Lei 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Após decisão do recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Vasconcelos Lima **ADJUDICOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto do inciso V do caput do art. 13 do Decreto 10.024/19 aos vencedores do certame: **FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA CNPJ: 13.674.397/0001-49** para os lotes 1,3,4, 5, 6, 8, 9, 11, 12 no valor total de R\$ 18.062.737,50 (dezoito milhões e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **D' CASA PRODUTOS DE LIMPEZA E EPI EIRELI. CNPJ: 30.870.057/0001-02** para o lote 2 no valor total de R\$ 1.595.508,75 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta e cinco centavos); **A. SAMPAIO & CIA LTDA. CNPJ: 06.839.369/0001-79** para o lote 07 e 10 no valor total de R\$ 2.007.660,00 (dois milhões e sete mil, seiscentos e sessenta reais).

HOMOLOGAÇÃO: Constatada a regularidade dos atos praticados, a Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF, Patrícia Lima Vasconcelos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório, nos termos do disposto dos art. 46 do Decreto Federal 10.024/19

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF
Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO nº 009/2022	
Nº do Processo SEI	00323.002651/2021-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21005766
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	LIMPERSV LTDA - EIRELI
CNPJ da Contratada	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão-de-obra terceirizada, sendo: 01 posto de jardineiro; 01 posto de motorista de veículo pesado; e 02 postos de secretária de nível médio.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	31 / 01 / 2022
Valor Global Mensal	R\$ 12.185,66
Valor Global Anual	R\$ 146.227,92
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 04 Sub-função: 122 Programa de Trabalho: 0010 Ação/Atividade: 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00046
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO00287
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

Of. 083

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, acerca da inexigibilidade de licitação;

Considerando a Justificativa referente à contratação, às razões que motivaram a escolha do fornecedor e quanto ao preço proposto (ID 3174183) expostas pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF;

Considerando os documentos comprobatórios de qualificação profissional, de experiência prévia e capacidade técnica (ID's 1651817 e 3052754).

Considerando o Termo de Inexigibilidade de licitação expedido pela Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SAF (ID 3174202);

RATIFICO o termo de Inexigibilidade de licitação acima mencionado.

Considerando as razões expostas, **JUSTIFICO E AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação de RAFAEL SILVA, CPF nº: 013.409.443-32 para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração da prestação de contas do Programa Água para Todos e a sua devida inclusão no sistema do Ministério do Desenvolvimento Regional, pelo valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA
Secretária de Estado da Agricultura Familiar
Of. 009

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE);	PROCESSO SEI Nº 00017.002175/2021-13 - SEPLAN/PI
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI;	22000130 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO;	PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 MPPI
FUNDAMENTO LEGAL;	Lei nº 10.520 de 17 julho de 2002
CONTRATANTE;	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE;	06.553.523.0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE;	190101 - SEPLAN
CONTRATADA;	ACESSO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA;	08.998.109/0001-71
RESUMO DO OBJETO;	CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (almoço/jantar e coffee break) para atender as necessidades da SEPLAN/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA;	O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 21/01/2022 e encerramento em 21/01/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO;	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO;	21/01/2022
VALOR GLOBAL ATUAL;	R\$ 37.705,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;	19101.04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS;	100 - Recursos do Tesouro Estadual
NATUREZA DA DESPESA;	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE;	2022NR00019
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE;	2022RO00449
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO;	Rejane Tavares da Silva pela CONTRATANTE, e Breno dos Reis Nogueira pela CONTRATADA.

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000351/2021-76, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 006/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas de Pavimentação em paralelepípedo do perímetro urbano do município de Padre Marcos - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 006/2021 - CEL, acima referida;
2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 006/2021- CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 237.337,50 (duzentos e trinta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 116.

Teresina, 01 de fevereiro de 2022.

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 134

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

A Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI 00114.000276/2021-43, relativo ao processo de licitação autuado como CARTA CONVITE Nº 007/2021 - CEL, que tem por objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação e melhoria de estrada vicinal no município de socorro do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da SEINFRA;

RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa o processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2021 - CEL, acima referida;

2. Adjudicar o objeto do processo de licitação autuado como Carta Convite de nº 007/2021- CEL à primeira classificada no certame aqui homologado, empresa INVESTSERV EMPREENDIMENTOS por apresentar carta proposta no Valor de R\$ 174.512,37 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos);

3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração dos Contratos, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16. 101; Programa de trabalho: 15.451.0008.3104; Natureza: 44.90.51, Fonte de Recurso: 100.

Teresina, 01 de fevereiro de 2022.

JANNAINA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura – SEINFRA
Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

AVISO DE JULGAMENTO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS DE LIGAÇÃO NO TRECHO: ENTR. PI-222/PAU D'ARCO DO PIAUÍ, COM EXTENSÃO DE 11,023 KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 012/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002753/21-14.

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento de preços do procedimento licitatório acima qualificado:

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA JUREMA LTDA (CNPJ nº 05.802.590/0001-90)	R\$ 4.501.372,58	Vencedora
02	CONSTRUTORA SOMA LTDA (CNPJ Nº 03.611.978/0001-88)	R\$ 4.534.703,76	2º colocada
03	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI (CNPJ nº 02.725.914/0001-45)	R\$ 4.554.942,12	3º colocada
04	CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ nº 07.715.664/0001-86)	-	DECLASSIFICADA

Teresina/PI, 02 de fevereiro de 2022.

ABÍLIO DE SANTANA RIBEIRO JÚNIOR
PRESIDENTE DA CPL

JOÃO CARLOS ANDRADE CAVALCANTE JÚNIOR
MEMBRO DA CPL

EMÍDIO BARROS CERQUEI
MEMBRO DA CPL

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº II/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.006684/2020-95 – DL/SLC/SEADPREV – SERV. COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 22/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESPECIFICADAS, DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa

Data Adjudicação: 17e18/01/2022

Homologação: 25/01/2022

Órgãos Participantes: Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI; Secretaria Agricultura Familiar - SAF; Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV; Departamento de Estrada e Rodagens – DER; Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC; Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER; Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI; Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID; Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE; Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ; Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA; Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN; Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC; Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI; Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM; Instituto de Terras do Piauí – INTERPI; Secretaria de Turismo – SETUR; Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV; Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI; Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER; Hospital Areolino de Abreu - H.A.A; Delegacia Geral da Polícia Civil; Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE; Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR; Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas do Estado do Piauí - CENDROGAS; Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS REGISTRADO:

01	OBJETO	Adesivo em vinil, transparente 0,8g, medindo 23 x 10 em policromia.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	270150	UNID	0,62	167.493,00
02	OBJETO	Agenda acadêmica com até 100 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo(fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIREL	Vencedora	SERVIÇO	20150	UNID	6,28	126.542,00
03	OBJETO	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	50236	UNID	9,91	497.838,76
04	OBJETO	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	7150	UNID	10,00	71.500,00
05	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papel couchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 50 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	279130	UNID	2,50	697.825,00
06	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 100 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	78450	UNID	4,50	353.025,00
07	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 125 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	12050	UNID	5,00	60.250,00
08	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 150 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	84250	UNID	5,92	498.760,00
09	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 175 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP	Vencedora	SERVIÇO	3140	UNID	12,64	39.689,60
10	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 200 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	TEXGRAF EDITORA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	82650	UNID	9,65	797.572,50
11	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 225 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	450	UNID	12,06	5.427,00
12	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 250 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	Vencedora	SERVIÇO	31350	UNID	9,56	299.706,00
13	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 275 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	12,84	4.494,00
14	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 300 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

53

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	650	UNID	14,76	9.594,00
15	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 325 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	10,25	3.587,50
16	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 350 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	14,85	5.197,50
17	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 375 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	17,00	5.950,00
18	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 400 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	Vencedora	SERVIÇO	70870	UNID	9,52	674.682,40
19	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 425 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	16,85	5.897,50
20	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 450 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	16,85	5.897,50
21	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 475 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	11,14	3.899,00
22	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 500 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	870	UNID	9,77	8.499,90
23	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 550 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	350	UNID	14,22	4.977,00
24	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 600 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	3350	UNID	13,43	44.990,50
25	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 700 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	40350	UNID	18,58	749.703,00
26	OBJETO	Banner 1,90 x 80 de lona, com ilhós.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	9958	UNID	31,13	309.992,54
27	OBJETO	Banner de lona em front light, formato 2 x 1 m, acabamento com ilhós e corda, impressão em policromia.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	6891	UNID	58,04	399.953,64
28	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 1,00 x 0,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP	Vencedora	SERVIÇO	6331	UNID	17,50	110.792,50
29	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	Vencedora	SERVIÇO	5365	UNID	55,91	299.957,15
30	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,50 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	5488	UNID	32,79	179.951,52
31	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20 m, impressão em policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

55

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	7435	UNID	28,24	209.964,40
32	OBJETO	Bloco controle de material 1 x 0cor, 50 x 2, 15 x 21, papel off setg/ cola. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	7635	UNID	1,67	12.750,45
33	OBJETO	Bloco em papel AP 17 g o miolo, 1x1 cor, sendo capa e contra-capaem papel Couchê 240 g, 4x0 cor, 250 paginas, acabamento com espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	1920	UNID	1,52	2.918,40
34	OBJETO	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120 g;miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	41540	UNID	1,01	41.955,40
35	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	117700	UNID	1,18	138.886,00
36	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 75g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	46700	UNID	1,92	89.664,00
37	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	23420	UNID	1,27	29.743,40
38	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	15380	UNID	1,29	19.840,20
39	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	5230	UNID	1,24	6.485,20
40	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	12820	UNID	1,24	15.896,80
41	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	15750	UNID	1,51	23.782,50
42	OBJETO	Bloco de Anotações: formato 8, capa 4 cores, papel couchê liso gramatura mínima 120 g, miolo 20folhas. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	18000	UNID	1,11	19.980,00
43	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	10350	UNID	0,62	6.417,00
44	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	18100	UNID	2,26	40.906,00
45	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	13230	UNID	3,01	39.822,30
46	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	3230	UNID	3,31	10.691,30
47	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	13250	UNID	1,35	17.887,50
48	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	3000	UNID	2,36	7.080,00
49	OBJETO	Caderneta individual do aluno, tamanho (aberta) 15x21 cm, o miolo em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor e a capa em papel couchê gramatura mínima de 150g, 4x1 cor, 40 páginas, acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

57

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	158350	UNID	1,89	299.281,50
50	OBJETO	Cadernos com capa dura, 10 (dez)matérias, 200F, com espiral, 200 mm x 275 mm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	187075	UNID	3,47	649.150,25
51	OBJETO	Cadernos com capa dura, 20(vinte) matérias, 400F, com espiral, 200 mm x 275 mm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	Vencedora	SERVIÇO	7085	UNID	11,29	79.989,65
52	OBJETO	Caneta: com a impressão do timbre e nome do evento, escrita azul.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	Vencedora	SERVIÇO	211800	UNID	1,18	249.924,00
53	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 150g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	51780	UNID	0,40	20.712,00
54	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 150g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	37680	UNID	0,34	12.811,20
55	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	758680	UNID	0,35	265.538,00
56	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 180g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	72180	UNID	0,32	23.097,60
57	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 230g, 2x0 cor, tamanho30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	103180	UNID	0,34	35.081,20
58	OBJETO	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na corbranca, rosa, amarela ou azul; 1x0cor; tamanho aprox. 30x45. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	41700	UNID	0,33	13.761,00

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

59	OBJETO	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na cor branca, rosa, amarela ou azul; 4x0cor; tamanho aprox. 30x45. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	44600	UNID	0,33	14.718,00
60	OBJETO	Cartão de Identificação em PVC laminado com espessura de 0,7 mm Tamanho: 8,5 x 5,5 cm, cores e impressão F/V 4 x 4; dados variáveis sendo impressos em térmicas; código de barras padrão BARCONDE 39, armazenando os dados da matrícula de identificação (servidor /estudante) e fotografia na frente.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	30900	UNID	3,88	119.892,00
61	OBJETO	Cartão de Protocolo, AP 180 g, formato 32, frente/verso, 1 cor. 11x15,5. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	7700	UNID	0,15	1.155,00
62	OBJETO	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 1x1 cor. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	16700	UNID	0,07	1.169,00
63	OBJETO	Cartão de Protocolo, tamanho 9x11, papel 180g, 4x4 cor. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	10800	UNID	0,09	972,00
64	OBJETO	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x0 cor, tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	148600	UNID	0,09	13.374,00
65	OBJETO	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x4 cor, tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	126400	UNID	0,10	12.640,00
66	OBJETO	Cartão de visita, Tamanho 5x10cm, 4x4 cor, couchê 300 g, laminação brilho ou fosca, com verniz localizado. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	100900	UNID	0,08	8.072,00
67	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	102300	UNID	0,15	15.345,00
68	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

59

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	318000	UNID	0,15	47.700,00
69	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	113600	UNID	0,08	9.088,00
70	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	313200	UNID	0,14	43.848,00
71	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 65x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP	Vencedora	SERVIÇO	102300	UNID	0,52	53.196,00
72	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 46x64cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	302800	UNID	0,26	78.728,00
73	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 16 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	455950	UNID	0,50	227.975,00
74	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	Vencedora	SERVIÇO	312150	UNID	0,83	259.084,50
75	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 24 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	291450	UNID	1,32	384.714,00
76	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 28 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	396150	UNID	1,00	396.150,00
77	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 32 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	274450	UNID	1,20	329.340,00
78	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 36 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	250150	UNID	1,35	337.702,50
79	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 40 paginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	252150	UNID	1,42	358.053,00
80	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 44 paginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	285150	UNID	1,57	447.685,50
81	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 paginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	250150	UNID	0,59	147.588,50
82	OBJETO	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	261300	UNID	0,15	39.195,00
83	OBJETO	Certificado em papel couchê ou opaline, gramatura mínima 180g, 4x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	330100	UNID	0,30	99.030,00
84	OBJETO	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	101400	UNID	0,49	49.686,00
85	OBJETO	Confecção de Diplomas em papel de segurança com fibras coloridas; 90 g; na dimensão 240 x 330 mm, Impressão no sistema arco-íris (três cores); logomarca da contratante e Brasão da República, desenho de alta complexidade; fundo invisível reagente a luz ultravioleta; tarjeta contendo palavras, letras ou gravura, visível somente luz ultravioleta, Moldura em Hot-Stamping, conforme modelo a ser apresentado pela contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	64000	UNID	1,08	69.120,00
86	OBJETO	Confecção de Informativo com 04 (quatro) páginas, em papel AP- 75g com Impressão 4 x 4 cores, Medindo 32 x 48 cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	702700	UNID	0,29	203.783,00
87	OBJETO	Copia em off-set, 1x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

61

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	674400	UNID	0,14	94.416,00
88	OBJETO	Copia em off-set, 4x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	409600	UNID	0,12	49.152,00
89	OBJETO	Crachá em papel couchê, gramatura mínima 180g, 4x4cores, com cordão, tamanho aprox. 15x10 cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	329550	UNID	0,15	49.432,50
90	OBJETO	Diário de classe, capa em papel gramatura mínima de 180g e miolo em papel de gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, 9 laminas, acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	45150	UNID	1,77	79.915,50
91	OBJETO	Envelope timbrado, 1x1 cores, tamanho aprox. 11x22cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	64150	UNID	0,13	8.339,50
92	OBJETO	Envelope timbrado, 4x4 cores,tamanho aprox. 11x22cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	114350	UNID	0,11	12.578,50
93	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 1x1cor, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	55850	UNID	0,15	8.377,50
94	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 4x4cor, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	92050	UNID	0,17	15.648,50
95	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, timbrado, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	61600	UNID	0,24	14.784,00
96	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	90450	UNID	0,16	14.472,00
97	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	110300	UNID	0,14	15.442,00
98	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	77600	UNID	0,22	17.072,00
99	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	108600	UNID	0,22	23.892,00
100	OBJETO	Envelope Médio, 18,5 x 25,5branco, Impressão Colorida. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	92200	UNID	0,29	26.738,00
101	OBJETO	Envelope Timbrado, 29 x 21, Impressão colorida. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	62850	UNID	0,29	18.226,50
102	OBJETO	Envelope branco timbrado paraofício, Ap 75 g. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	106625	UNID	0,18	19.192,50
103	OBJETO	Etiqueta com código de barra, tamanho mínimo 45x15x30mm, confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio, impressão colorida sem furo, comadesivo 3myb 9767 código padrão nacional. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	31780	UNID	0,75	23.835,00
104	OBJETO	Fichas diversas em papel gramatura mínima de 180g, 1x1 cor, tamanho aprox. 10x15cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	72700	UNID	0,08	5.816,00
105	OBJETO	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g,4x4 cores tamanho aprox. 30x40 cm, com dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	852300	UNID	0,21	178.983,00
106	OBJETO	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g,4x4 cores tamanho aprox. 30x65 cm, com dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	811200	UNID	0,19	154.128,00
107	OBJETO	Folder em papel couchê liso 120 g(programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras.					

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

63

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	828100	UNID	0,13	107.653,00
108	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	506200	UNID	0,15	75.930,00
109	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com duas dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	814500	UNID	0,15	122.175,00
110	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com três dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	804200	UNID	0,17	136.714,00
111	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com uma dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	801200	UNID	0,12	96.144,00
112	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com duas dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	1022200	UNID	0,11	112.442,00
113	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco ou brilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com três dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	806200	UNID	0,12	96.744,00
114	OBJETO	Panfleto em papel couchê, gramatura mínima 120 g, 4x4 cores, tamanho aprox. 15x21 cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	1085300	UNID	0,10	108.530,00
115	OBJETO	Panfleto, papel Superbond, formato 16.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	325200	UNID	0,09	29.268,00
116	OBJETO	Impressão digital / impressão em Braille, A4.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	202700	UNID	0,39	79.053,00
117	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 4 páginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	535650	UNID	0,14	74.991,00
118	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 4 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	301150	UNID	0,15	45.172,50
119	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	527650	UNID	0,28	147.742,00
120	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	251150	UNID	0,27	67.810,50
121	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	503150	UNID	0,39	196.228,50
122	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	284150	UNID	0,45	127.867,50
123	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	364150	UNID	0,53	192.999,50
124	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	504150	UNID	0,31	156.286,50
125	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	531150	UNID	0,69	366.493,50
126	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	603150	UNID	0,60	361.890,00
127	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.					

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

65

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	521150	UNID	0,54	281.421,00
128	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	551150	UNID	0,67	369.270,50
129	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	551650	UNID	0,72	397.188,00
130	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	461150	UNID	0,54	249.021,00
131	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 32 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	551150	UNID	1,54	848.771,00
132	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 36 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	551150	UNID	0,67	369.270,50
133	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	462150	UNID	0,80	369.720,00
134	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor, tamanho 30x45 (aberto), 40 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	461150	UNID	0,48	221.352,00
135	OBJETO	Leque em papel couchê gramaturamínima 250g, 4x4 cores, tamanho 22x24cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	1128700	UNID	0,23	259.601,00
136	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	91320	UNID	3,28	299.529,60

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

137	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90920	UNID	4,92	447.326,40
138	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	920	UNID	18,36	16.891,20
139	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	91920	UNID	5,43	499.125,60
140	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	920	UNID	19,56	17.995,20
141	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	41920	UNID	12,61	528.611,20
142	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90920	UNID	3,29	299.126,80
143	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	40200	UNID	4,97	199.794,00
144	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	200	UNID	15,00	3.000,00
145	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

67

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	90200	UNID	14,26	1.286.252,00
146	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90200	UNID	8,85	798.270,00
147	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	20220	UNID	14,78	298.851,60
148	OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	755	UNID	15,76	11.898,80
149	OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	200	UNID	17,45	3.490,00
150	OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70, 4x4cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	1200	UNID	19,91	23.892,00
151	OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	400	UNID	20,00	8.000,00
152	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia com até 100 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90200	UNID	4,09	368.918,00
153	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia, de 101 a 200 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90200	UNID	8,80	793.760,00
154	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia, acima de 201 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	90200	UNID	7,87	709.874,00
155	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	228550	UNID	0,64	146.272,00
156	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	73500	UNID	0,62	45.570,00
157	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	71800	UNID	0,69	49.542,00
158	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	69000	UNID	0,46	31.740,00
159	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A0 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	32690	UNID	4,88	159.527,20
160	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A0 - Preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	27320	UNID	4,53	123.759,60
161	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A1 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	Vencedora	SERVIÇO	29520	UNID	3,38	99.777,60
162	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A1 - preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	29320	UNID	4,09	119.918,80
163	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A2 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	28320	UNID	3,00	84.960,00
164	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A2 - preto e branco.					

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

69

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	26320	UNID	3,03	79.749,60
165	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A3 - preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	29490	UNID	2,00	58.980,00
166	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A3 Coloridas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	32290	UNID	4,00	129.160,00
167	OBJETO	Serviço de plotagem colorida, metro linear.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	35870	UNID	4,43	158.904,10
168	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 24 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	400850	UNID	2,00	801.700,00
169	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 28 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	185750	UNID	1,36	252.620,00
170	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 32 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	180750	UNID	1,43	258.472,50
171	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 36 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	185750	UNID	1,55	287.912,50
172	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 40 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	180750	UNID	2,37	428.377,50
173	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 44 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

70



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	170750	UNID	2,63	449.072,50
174	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 48 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	170750	UNID	1,22	208.315,00
175	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 52 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	160750	UNID	1,23	197.722,50
176	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 56 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	140750	UNID	2,83	398.322,50
177	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 60 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	40750	UNID	2,94	119.805,00
178	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 64 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	40750	UNID	3,19	129.992,50
179	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papelcouchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com até 100 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	140750	UNID	8,52	1.199.190,00
180	OBJETO	Serviços de Confeção de carimbos automáticos L 20. Sugestão: especificar tamanho. /Tamanhos: 14x38mm; 40x60mm;50mm					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	10925	UNID	12,99	141.915,75
181	OBJETO	Cópia colorida A3 e Ofício II.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	240200	UNID	0,41	98.482,00
182	OBJETO	Serviços de cópias xerográficas, metro linear.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

71

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	45800	UNID	3,68	168.544,00
183	OBJETO	Cópias Xerográfica de Plantas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	37720	UNID	2,69	101.466,80
184	OBJETO	Encadernações em espiral até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	94430	UNID	1,05	99.151,50
185	OBJETO	Encadernações em espiral até 50 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	215820	UNID	1,15	248.193,00
186	OBJETO	Encadernações em espiral entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	87270	UNID	1,14	99.487,80
187	OBJETO	Encadernações em espiral entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	87620	UNID	1,14	99.886,80
188	OBJETO	Encadernações em espiral acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	86400	UNID	2,30	198.720,00
189	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura) até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	18250	UNID	13,00	237.250,00
190	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura) entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	12150	UNID	14,81	179.941,50
191	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura). Entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	11150	UNID	20,11	224.226,50
192	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura). Acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	6150	UNID	16,26	99.999,00
193	OBJETO	Encadernações tipo brochura até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

72



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	9250	UNID	4,32	39.960,00
194	OBJETO	Encadernações tipo brochura entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	6250	UNID	9,44	59.000,00
195	OBJETO	Encadernações tipo brochura entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	2250	UNID	26,22	58.995,00
196	OBJETO	Encadernações tipo brochura acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	2250	UNID	26,22	58.995,00
197	OBJETO	Porta banner - pedestal gatilho porta banner - pedestal gatilho rápido 2 estágios - estrutura em alumínio, altura máxima 1,80cm, altura mínima 0,96cm, área de base 20x20.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	Vencedora	SERVIÇO	2153	UNID	50,44	108.597,32
198	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	31100	UNID	0,22	6.842,00
199	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	30100	UNID	0,52	15.652,00
200	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x1 cores, para caderneta de aluno, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	32100	UNID	0,38	12.198,00
201	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para livro e agenda acadêmica, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	30100	UNID	0,36	10.836,00
202	OBJETO	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	1100	UNID	0,71	781,00



203	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	31100	UNID	0,45	13.995,00
204	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classes, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	31100	UNID	0,25	7.775,00
205	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x4 cores, para cartilha, revista, formato 9, tamanho tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	101100	UNID	0,19	19.209,00
206	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para apostila, livro e agenda acadêmica, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	2100	UNID	0,40	840,00
207	OBJETO	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	Vencedora	SERVIÇO	100	UNID	1,10	110,00
208	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para processo administrativo, formato 4, tamanho aprox. 31,5cmx46cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	Vencedora	SERVIÇO	155600	UNID	0,25	38.900,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 138, 140, 144, 148, 149, 150, 151, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206 e 208 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuírem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

Diário Oficial

74



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

- O Extrato nº II/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.006684/2020-95 – DL/SLC/SEADPREV.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA
CNPJ	08 171 718/0001-52
INSC. ESTADUAL	19 595 804-7
CONTATO	OLIVAN FREITAS RODRIGUES
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR FREITAS NJ 1203 BAIRRO CENTRO – CEP 64.000-240
CIDADE	TERESINA – PI fone (99) 3212 1277 / (86) 98169 8939
E-MAIL	Graf.alianca@htmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com

DETENTORA	B LIMA DA SILVA – CIDADE VERDE – GRÁFICA E EDITORA
CNPJ	06 167 080/0001-50
INSC. ESTADUAL	19 453 432-4
CONTATO	BENEDITO LIMA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA LIZANDRO NOGUEIRA Nº 1933 CENTRO/NORTE CEP -64.000-200 fone (86) 3226 4760 /3222 2577
CIDADE	TERESINA -PI
E-MAIL	licitacaoedcidadeverde@gmail.com / edcidadeverde@yahoo.com

DETENTORA	T A INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO LTDA
CNPJ	35 927 779/0001-70
INSC. ESTADUAL	90836931-90
CONTATO	THAIS AYLON NASCIMENTO
ENDEREÇO	AVENIDA: TUPIMANBAS Nº552 SALA 01 BAIRRO: CENTRO –CEP 87 235-000
CIDADE	INDIANÁPOLIS – ESTADO – PR / fone Whatsapp (44) 99181 5358 / (44) 99914 8565
E-MAIL	cobranca@etknorte.com / lc1@etknorte.com / lc2@etknorte.com / lc3@etknorte.com
LC1	

DETENTORA	VTPRINT OUTODOR E GRÁFICA EIRELI
CNPJ	04 135 560/0001-04
INSC. ESTADUAL	13 197 708-3
CONTATO	PRICILA CONSONI DAS MERCES OLIVEIRA
ENDEREÇO	AV. JOÃO ENGENHO GONÇALVES PINHEIRO Nº350 CEP 78.010-308 – fone (65) 3028 4200
CIDADE	CUABÁ – MATO GROSSO
E-MAIL	priscila@meplicitacoes.com.br

DETENTORA	ODIMILSON ALVES PREIRA -PIAUPEL
CNPJ	03 930 566/0001-00
INSC. ESTADUAL	19 447 654 -5
CONTATO	ODMILSON ALVES PEREIRA
ENDEREÇO	RUA, BARROSO Nº 908 / SUL/ CENTRO – CEP 64 001-130 - fone (86) 3221 7160/ (86) 3222 8005
CIDADE	TERESINA -PI
E-MAIL	odimilson@uol.com.br

DETENTORA	JOSE SALES SOBRINHO – GRÁFICA SANTA LUZIA
CNPJ	04 402 873/0001-81
INSC. ESTADUAL	19 502 974-7
CONTATO	JOSÉ SALES SOBRINHO
ENDEREÇO	RUA, ARLINDO NOGUEIRA Nº 1112 BAIRRO – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE	TERESINA – PI fone (86) 3303 7339 / 9 9920 1998
E-MAIL	grafica.staluzia@hotmail.com

DETENTORA	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ	10 175 042/0001-17
INSC. ESTADUAL	19 467 533-5

CONTATO	IGO SILVA AZEVEDO
ENDEREÇO	RUA LIZANDRO NOGEIRA Nº 1733 – CENTRO NORTE/ CEP 64000-200 fone (86) 3226 2123
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	graficaqualitythe@hotmail.com

DETENTORA	S C DE SOUSA FILHO - EIRELI
CNPJ	18 956 583/0001-94
INSC. ESTADUAL	19 680 445-0
CONTATO	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
ENDEREÇO	AV, SÃO RAIMUNDO Nº 480 – BAIRRO PIÇARRA – fone (86) 3025 4999 / 98143 8090
CIDADE	TERESINA-PI – CEP 64000-200
E-MAIL	sjgraficaeservços@outlook.com

DETENTORA	TEXGRAF EDITORA LTDA
CNPJ	13 898 993/0001-02
INSC. ESTADUAL	242 49543-5
CONTATO	LIGIA FRANZ OLIVEIRA
ENDEREÇO	AV, LOURIVAL MELO MOTA S/N CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP 57.072-000
CIDADE	MACEIÓ – AL – fone (82) 9 8874 0857
E-MAIL	Texgraf.ltada@gmail.com

DETENTORA	RB COMUNICAÇÃO VISUAL REIRELI
CNPJ	27 232 288/0001-86
INSC. ESTADUAL	002 924204 00-96
CONTATO	RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
ENDEREÇO	AVENIDA, SEGISMUNDOPEREIRA Nº 2133 BAIRRO, SANTA MONICA – CEP 38408 170
CIDADE	UBERLANDIA /MG
E-MAIL	licitacao@rbdigital.com.br



CADASTRO DE RESERVA do Extrato nº II/2022 – DL/SLC/SEADPREV

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.006684/2020-95 – DL/SLC/SEADPREV – SERV. COMUNS

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 22/2021 – DL/SLC/SEADPREV

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO GRÁFICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER DEMANDA DA SEADPREV E DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS, DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregoeiro: Antonio Carlos Sousa Costa

Data Adjudicação: 17e18/01/2022

Homologação: 25/01/2022

Órgãos Participantes: Fundação de Esportes do Piauí – FUNDESPI; Secretaria Agricultura Familiar - SAF; Coordenadoria Geral da Juventude do Piauí – COJUV; Departamento de Estrada e Rodagens – DER; Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC; Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER; Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI; Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID; Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE; Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ; Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA; Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN; Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões – SUPARC; Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI; Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM; Instituto de Terras do Piauí – INTERPI; Secretaria de Turismo – SETUR; Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV; Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI; Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER; Hospital Areolino de Abreu - H.A.A; Delegacia Geral da Polícia Civil; Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE; Coordenadoria de Fomento à Irrigação - COFIR; Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas do Estado do Piauí - CENDROGAS; Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV.

Diretora de Licitações e Contratos: Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

Autoridade Superior: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

ITENS: **CADASTRO DE RESERVA**, com respectivos fornecedores que registraram propostas pelo preço do primeiro colocado (vencedor) **pela ordem de classificação que segue:**

01	OBJETO	Adesivo em vinil, transparente 0,8g, medindo 23 x 10 em policromia.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	270150	UNID	0,62	167.493,00
02	OBJETO	Agenda acadêmica com até 100 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo(fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA – EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	20150	UNID	6,28	126.542,00
03	OBJETO	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇO	50236	UNID	9,91	497.838,76
04	OBJETO	Agenda acadêmica com até 400 página; miolo em papel reciclado com gramatura mínima de 75g, com impressão 1x1 cor; capa e contracapa em papel com gramatura mínima de 240g, impressão 4x0 cores; medindo (fechada) aprox. 16 x 22cm; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

76



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	7150	UNID	10,00	71.500,00
05	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 50 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	279130	UNID	2,50	697.825,00
06	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 100 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	78450	UNID	4,50	353.025,00
07	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 125 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	12050	UNID	5,00	60.250,00
08	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 150 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	84250	UNID	5,92	498.760,00
09	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 175 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	3140	UNID	12,64	39.689,60
10	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 200 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada 5ª classificada 6ª classificada	SERVIÇ O	82650	UNID	9,65	797.572,50
11	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 225 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

77

	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	450	UNID	12,06	5.427,00
12	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 250 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada 5ª classificada	SERVIÇ O	31350	UNID	9,56	299.706,00
13	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 275 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	12,84	4.494,00
14	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 300 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	650	UNID	14,76	9.594,00
15	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 325 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	10,25	3.587,50
16	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 350 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	14,85	5.197,50
17	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 375 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	17,00	5.950,00
18	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 400 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

78



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	70870	UNID	9,52	674.682,40
19	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 425 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	16,85	5.897,50
20	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 450 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	16,85	5.897,50
21	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 475 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	11,14	3.899,00
22	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 500 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	870	UNID	9,77	8.499,90
23	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 550 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	350	UNID	14,22	4.977,00
24	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 600 páginas; acabamento em espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	3350	UNID	13,43	44.990,50
25	OBJETO	Apostila para cursos diversos; miolo impresso em papel de gramatura mínima de 70g, 1x1 cor; capa e contracapa em papelcouchê de gramatura mínima de 240g, 4x0 cor; até 700 páginas; acabamento em espiral.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	40350	UNID	18,58	749.703,00
26	OBJETO	Banner 1,90 x 80 de lona, com ilhós.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

79

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	9958	UNID	31,13	309.992,54
27	OBJETO	Banner de lona em front light, formato 2 x 1 m, acabamento comilhós e corda, impressão em policromia.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	6891	UNID	58,04	399.953,64
28	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 1,00 x 0,50 m, impressãoem policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	6331	UNID	17,50	110.792,50
29	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 3,00 x 0,80 m, impressãoem policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	5365	UNID	55,91	299.957,15
30	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,50 m, impressãoem policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	5488	UNID	32,79	179.951,52
31	OBJETO	Banners de lona em front light, tamanho 0,90 x 1,20 m, impressãoem policromia, acabamento com ilhós ou dois bastões e corda, de acordo com a demanda do contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	7435	UNID	28,24	209.964,40
32	OBJETO	Bloco controle de material 1 x 0 cor, 50 x 2, 15 x 21, papel off setg/ cola. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	7635	UNID	1,67	12.750,45
33	OBJETO	Bloco em papel AP 17 g o miolo, 1x1 cor, sendo capa e contra-capam papel Couche 240 g, 4x0 cor, 250 paginas, acabamento com espiral. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	1920	UNID	1,52	2.918,40

Diário Oficial

80



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

34	OBJETO	Bloco de Anotações, formato 18; capa em 4 cores, papel couchê fosco gramatura mínima de 120 g; miolo 20 folhas em branco, papel com gramatura mínima de 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	41540	UNID	1,01	41.955,40
35	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	117700	UNID	1,18	138.886,00
36	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 75g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	46700	UNID	1,92	89.664,00
37	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	23420	UNID	1,27	29.743,40
38	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	15380	UNID	1,29	19.840,20
39	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamentocom cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	5230	UNID	1,24	6.485,20
40	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	12820	UNID	1,24	15.896,80
41	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 15X20cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

81

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	15750	UNID	1,51	23.782,50
42	OBJETO	Bloco de Anotações: formato 8, capa 4 cores, papel couchê liso gramatura mínima 120 g, miolo 20folhas. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	18000	UNID	1,11	19.980,00
43	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	10350	UNID	0,62	6.417,00
44	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 50 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	18100	UNID	2,26	40.906,00
45	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	13230	UNID	3,01	39.822,30
46	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 75 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	3230	UNID	3,31	10.691,30
47	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 56g, 1x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	13250	UNID	1,35	17.887,50
48	OBJETO	Bloco em papel; capa em papel couchê com gramatura mínima de 120g; miolo em papel com gramatura mínima 70g, 4x0 cor, com 100 folhas, tamanho aprox. 20x30cm (fechado), acabamento com cola ou grampo. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

82



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	3000	UNID	2,36	7.080,00
49	OBJETO	Caderneta individual do aluno, tamanho (aberta) 15x21 cm, o miolo em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor e a capa em papel couchê gramatura mínima de 150g, 4x1 cor, 40 páginas, acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	158350	UNID	1,89	299.281,50
50	OBJETO	Cadernos com capa dura, 10 (dez) matérias, 200F, com espiral, 200 mm x 275 mm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	187075	UNID	3,47	649.150,25
51	OBJETO	Cadernos com capa dura, 20 (vinte) matérias, 400F, com espiral, 200 mm x 275 mm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	7085	UNID	11,29	79.989,65
52	OBJETO	Caneta: com a impressão do timbre e nome do evento, escrita azul.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	211800	UNID	1,18	249.924,00
53	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 150g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	51780	UNID	0,40	20.712,00
54	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 150g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	37680	UNID	0,34	12.811,20
55	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 180g, 2x0 cor, tamanho 30x45 cm (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	758680	UNID	0,35	265.538,00
56	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 180g, 3x0 cor, tamanho 30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

83

	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	72180	UNID	0,32	23.097,60
57	OBJETO	Capa de processo em Papel AP 230g, 2x0 cor, tamanho30x45 cm(aberta). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	103180	UNID	0,34	35.081,20
58	OBJETO	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na corbranca, rosa, amarela ou azul; 1x0cor; tamanho aprox. 30x45. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	41700	UNID	0,33	13.761,00
59	OBJETO	Capa para processo em papel de gramatura mínima de 150g, na corbranca, rosa, amarela ou azul; 4x0cor; tamanho aprox. 30x45. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	44600	UNID	0,33	14.718,00
60	OBJETO	Cartão de Identificação em PVC laminado com espessura de 0,7 mm Tamanho: 8,5 x 5,5 cm, cores e impressão F/V 4 x 4; dados variáveis sendo impressos em térmicas; código de barras padrãoBARCONDE 39, armazenando os dados da matrícula de identificação (servidor /estudante) e fotografia na frente.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	30900	UNID	3,88	119.892,00
61	OBJETO	Cartão de Protocolo, AP 180 g, formato 32, frente/verso, 1 cor. 11x15,5. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	7700	UNID	0,15	1.155,00
62	OBJETO	Cartão de Protocolo, tamanho9x11, papel 180g, 1x1 cor. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	16700	UNID	0,07	1.169,00
63	OBJETO	Cartão de Protocolo, tamanho9x11, papel 180g, 4x4 cor. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	10800	UNID	0,09	972,00
64	OBJETO	Cartão de visita em papel couchê,gramatura mínima 210g, 4x0 cor,tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

84



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	148600	UNID	0,09	13.374,00
65	OBJETO	Cartão de visita em papel couchê, gramatura mínima 210g, 4x4 cor, tamanho aproximado 5x10cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	126400	UNID	0,10	12.640,00
66	OBJETO	Cartão de visita, Tamanho 5x10cm, 4x4 cor, couchê 300 g, laminação brilho ou fosca, com verniz localizado. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	100900	UNID	0,08	8.072,00
67	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	102300	UNID	0,15	15.345,00
68	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x20cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	318000	UNID	0,15	47.700,00
69	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	113600	UNID	0,08	9.088,00
70	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 30x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	313200	UNID	0,14	43.848,00
71	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 1x0 cores, tamanho aprox. 65x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	102300	UNID	0,52	53.196,00
72	OBJETO	Cartaz em papel couche fosco ou brilho, gramatura mínima 90g, 4x0 cores, tamanho aprox. 46x64cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	302800	UNID	0,26	78.728,00
73	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 16 páginas.					



	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada 5º classificada	SERVIÇ O	455950	UNID	0,50	227.975,00
74	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	312150	UNID	0,83	259.084,50
75	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 24 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	291450	UNID	1,32	384.714,00
76	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 28 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	396150	UNID	1,00	396.150,00
77	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 32 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	274450	UNID	1,20	329.340,00
78	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 36 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	250150	UNID	1,35	337.702,50
79	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 40 páginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

86



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	252150	UNID	1,42	358.053,00
80	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x30 (aberta), acabamento grampo canoa, 44 paginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	285150	UNID	1,57	447.685,50
81	OBJETO	Cartilha Colorida, capa em papel couchê, gramatura mínima 90g, miolo em papel gramatura mínima 70g, 4x4 cores, tamanho 20x20 (aberta), acabamento grampo canoa, 20 paginas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	250150	UNID	0,59	147.588,50
82	OBJETO	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 4x0 cores, tamanho aprox. 15x18.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	261300	UNID	0,15	39.195,00
83	OBJETO	Certificado em papel couchê ou opaline, gramatura mínima 180g, 4x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada 5º classificada	SERVIÇ O	330100	UNID	0,30	99.030,00
84	OBJETO	Certificado papel gramatura mínima, 180g, 1x0 cores, formato A4, tamanho aprox. 21x31.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada 5º classificada	SERVIÇ O	101400	UNID	0,49	49.686,00
85	OBJETO	Confecção de Diplomas em papel de segurança com fibras coloridas; 90 g; na dimensão 240 x 330 mm, Impressão no sistema arco-íris (três cores); logomarca da contratante e Brasão da República, desenho de alta complexidade; fundo invisível reagente a luz ultravioleta; tarjeta contendo palavras, letras ou gravura, visível somente luz ultravioleta, Moldura em Hot-Stamping, conforme modelo a ser apresentado pelo contratante.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

87

	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	64000	UNID	1,08	69.120,00
86	OBJETO	Confeção de Informativo com 04(quatro) páginas, em papel AP- 75g com Impressão 4 x 4 cores, Medindo 32 x 48 cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	702700	UNID	0,29	203.783,00
87	OBJETO	Copia em off-set, 1x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada 5º classificada	SERVIÇ O	674400	UNID	0,14	94.416,00
88	OBJETO	Copia em off-set, 4x0 cor, tamanho aprox. 20x30cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	409600	UNID	0,12	49.152,00
89	OBJETO	Crachá em papel couchê, gramatura mínima 180g, 4x4cores, com cordão, tamanho aprox. 15x10 cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	329550	UNID	0,15	49.432,50
90	OBJETO	Diário de classe, capa em papel gramatura mínima de 180g e miolo em papel de gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, 9 laminas, acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	45150	UNID	1.77	79.915,50
91	OBJETO	Envelope timbrado, 1x1 cores, tamanho aprox. 11x22cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	64150	UNID	0,13	8.339,50
92	OBJETO	Envelope timbrado, 4x4 cores,tamanho aprox. 11x22cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	114350	UNID	0,11	12.578,50

Diário Oficial

88



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

93	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 1x1cor, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	55850	UNID	0,15	8.377,50
94	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 4x4cor, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	92050	UNID	0,17	15.648,50
95	OBJETO	Envelope em papel AP 75 g, 4x4 cor, timbrado, tamanho 15x30 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	61600	UNID	0,24	14.784,00
96	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	90450	UNID	0,16	14.472,00
97	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 24x34 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	110300	UNID	0,14	15.442,00
98	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 1x1 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	77600	UNID	0,22	17.072,00
99	OBJETO	Envelope em papel de gramaturamínima 75 g, 4x4 cor, tamanho aprox. 31x41 cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	108600	UNID	0,22	23.892,00
100	OBJETO	Envelope Médio, 18,5 x 25,5branco, Impressão Colorida. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	92200	UNID	0,29	26.738,00
101	OBJETO	Envelope Timbrado, 29 x 21, Impressão colorida. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM



	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	62850	UNID	0,29	18.226,50
102	OBJETO	Envelope branco timbrado paraofício, Ap 75 g. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	106625	UNID	0,18	19.192,50
103	OBJETO	Etiqueta com código de barra, tamanho mínimo 45x15x30mm, confeccionada em alumínio para tombamento ou patrimônio, impressão colorida sem furo, comadesivo 3myb 9767 código padrão nacional. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	31780	UNID	0,75	23.835,00
104	OBJETO	Fichas diversas em papel gramatura mínima de 180g, 1x1cor, tamanho aprox. 10x15cm. (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	72700	UNID	0,08	5.816,00
105	OBJETO	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g,4x4 cores tamanho aprox. 30x40 cm, com dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	852300	UNID	0,21	178.983,00
106	OBJETO	Folder em papel couchê fosco ou brilho, gramatura mínima de 120g,4x4 cores tamanho aprox. 30x65 cm, com dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	811200	UNID	0,19	154.128,00
107	OBJETO	Folder em papel couchê liso 120 g(programação visual a ser definida), 4 x 0 cor, dimensão A4 2 dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	828100	UNID	0,13	107.653,00
108	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	506200	UNID	0,15	75.930,00
109	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com duas dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

90



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	814500	UNID	0,15	122.175,00
110	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 4, tamanho aprox. 30x45cm, com três dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	804200	UNID	0,17	136.714,00
111	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com uma dobra.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	801200	UNID	0,12	96.144,00
112	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com duas dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	1022200	UNID	0,11	112.442,00
113	OBJETO	Folder em papel couchê, fosco oubrilho, gramatura mínima 120 g, 4x4 cor, formato 8, tamanho aprox. 21x31cm, com três dobras.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	806200	UNID	0,12	96.744,00
114	OBJETO	Panfleto em papel couchê, gramatura mínima 120 g, 4x4 cores, tamanho aprox. 15x21 cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	1085300	UNID	0,10	108.530,00
115	OBJETO	Panfleto, papel Superbond, fomato 16.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	325200	UNID	0,09	29.268,00
116	OBJETO	Impressão digital / impressão em Braille, A4.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	202700	UNID	0,39	79.053,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

91

117	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 4 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	535650	UNID	0,14	74.991,00
118	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 4 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	301150	UNID	0,15	45.172,50
119	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	527650	UNID	0,28	147.742,00
120	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 8 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	251150	UNID	0,27	67.810,50
121	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	503150	UNID	0,39	196.228,50
122	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 12 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	284150	UNID	0,45	127.867,50
123	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	364150	UNID	0,53	192.999,50
124	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 16 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

92



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	504150	UNID	0,31	156.286,50
125	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	531150	UNID	0,69	366.493,50
126	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 20 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	603150	UNID	0,60	361.890,00
127	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	521150	UNID	0,54	281.421,00
128	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 24 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	551150	UNID	0,67	369.270,50
129	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classiciada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	551650	UNID	0,72	397.188,00
130	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 28 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	461150	UNID	0,54	249.021,00
131	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 32 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	551150	UNID	1,54	848.771,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

93

	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	3ª classificada 4º classificada					
132	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 36 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	551150	UNID	0,67	369.270,50
133	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 1x1 cor,tamanho 30x45 (aberto), 40 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	462150	UNID	0,80	369.720,00
134	OBJETO	Jornal ou Revista em papel gramatura mínima 75g, 4x4 cor,tamanho 30x45 (aberto), 40 paginas, com grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	461150	UNID	0,48	221.352,00
135	OBJETO	Leque em papel couchê gramaturamínima 250g, 4x4 cores, tamanho 22x24cm.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada	SERVIÇ O	1128700	UNID	0,23	259.601,00
136	OBJETO	Livro com capa em papel couchê,supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	91320	UNID	3,28	299.529,60
137	OBJETO	Livro com capa em papel couchê,supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	90920	UNID	4,92	447.326,40
138	OBJETO	Livro com capa em papel couchê,supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	920	UNID	18,36	16.891,20
139	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	91920	UNID	5,43	499.125,60
140	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	920	UNID	19,56	17.995,20
141	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 1x1cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	41920	UNID	12,61	528.611,20
142	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	90920	UNID	3,29	299.126,80
143	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 250 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	40200	UNID	4,97	199.794,00
144	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 400 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 15x21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	200	UNID	15,00	3.000,00
145	OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 150 paginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

95

EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada 5ª classificada	SERVIÇ O	90200	UNID	14,26	1.286.252,00
OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 250 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	90200	UNID	8,85	798.270,00
OBJETO	Livro com capa em papel couchê, supremo ou triplex, gramatura mínima 250g, 4x0 cor; miolo em papel gramatura mínima 75g, 4x4cor, com até 400 páginas; acabamento lombada quadrada, com laminação brilho ou fosca; tamanho aprox. 20x30cm (fechado).					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	20220	UNID	14,78	298.851,60
OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 4x4 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	755	UNID	15,76	11.898,80
OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 20x30 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	200	UNID	17,45	3.490,00
OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 70, 4x4cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	1200	UNID	19,91	23.892,00
OBJETO	Livro com 200 pags. numeradas de 1 a 100, confeccionado em papel com gramatura mínima de 75g, 1x1 cor, capa em papelão rígido, revertido em papel Percalux, com encadernação tipo lombada quadrada, com costura e reforço na lombada, na cor preta, tamanho 15x21 cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	400	UNID	20,00	8.000,00
	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia com até 100 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
152	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	90200	UNID	4,09	368.918,00
	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia, de 101 a 200 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
153	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	90200	UNID	8,80	793.760,00
	OBJETO	Livro com capa em policromia, papel couchê 230 g, fosco e miolopolicromia, acima de 201 páginas, papel 75 g.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
154	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	90200	UNID	7,87	709.874,00
	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
155	B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	228550	UNID	0,64	146.272,00
	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com bolso e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
156	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	73500	UNID	0,62	45.570,00
	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e com laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
157	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	71800	UNID	0,69	49.542,00
	OBJETO	Pasta em papel supremo, couchê ou duplex; gramatura mínima de 250g; 4x0 cores; com orelhas e sem laminação; formato 4 ou A3, tamanho aprox. 30x45 (aberta).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
158							

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

97

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	69000	UNID	0,46	31.740,00
159	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A0 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	32690	UNID	4,88	159.527,20
160	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A0 - Preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	27320	UNID	4,53	123.759,60
161	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A1 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	29520	UNID	3,38	99.777,60
162	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A1 - preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	29320	UNID	4,09	119.918,80
163	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A2 - Colorido.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	28320	UNID	3,00	84.960,00
165	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A3 - preto e branco.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	29490	UNID	2,00	58.980,00
166	OBJETO	Plotagem em Papel Tipo A3 Coloridas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	32290	UNID	4,00	129.160,00
168	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 24 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial

98



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	400850	UNID	2,00	801.700,00
169	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 28 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	185750	UNID	1,36	252.620,00
170	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 32 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	180750	UNID	1,43	258.472,50
171	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 36 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇO	185750	UNID	1,55	287.912,50
172	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 40 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇO	180750	UNID	2,37	428.377,50
173	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 44 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇO	170750	UNID	2,63	449.072,50
174	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 48 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada	SERVIÇO	170750	UNID	1,22	208.315,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

99

175	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 52 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada	SERVIÇ O	160750	UNID	1,23	197.722,50
176	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 56 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	140750	UNID	2,83	398.322,50
177	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 60 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	40750	UNID	2,94	119.805,00
178	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com 64 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	40750	UNID	3,19	129.992,50
179	OBJETO	Revista com tamanho 21x30cm (fechado), sendo capa em papel couchê de gramatura mínima de 120g, 4x4 cores; e miolo em papel couchê de gramatura mínima de 90g, 4x4 cores; com até 100 páginas e acabamento grampo canoa.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	140750	UNID	8,52	1.199.190,00
180	OBJETO	Serviços de Confeção de carimbos automáticos L 20. Sugestão: especificar tamanho. /Tamanhos: 14x38mm; 40x60mm;50mm					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada	SERVIÇ O	10925	UNID	12,99	141.915,75
181	OBJETO	Cópia colorida A3 e Ofício II.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	240200	UNID	0,41	98.482,00

Diário Oficial

100



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

182	OBJETO	Serviços de cópias xerográficas, metro linear.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	45800	UNID	3,68	168.544,00
183	OBJETO	Copias Xerográfica de Plantas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	37720	UNID	2,69	101.466,80
184	OBJETO	Encadernações em espiral até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP JOSE DE SALES SOBRINHO SERVICOS GRAFICOS-ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	94430	UNID	1,05	99.151,50
185	OBJETO	Encadernações em espiral até 50 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	215820	UNID	1,15	248.193,00
186	OBJETO	Encadernações em espiral entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	87270	UNID	1,14	99.487,80
187	OBJETO	Encadernações em espiral entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	87620	UNID	1,14	99.886,80
188	OBJETO	Encadernações em espiral acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	86400	UNID	2,30	198.720,00
189	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura) até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4ª classificada	SERVIÇ O	18250	UNID	13,00	237.250,00
190	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura) entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

101

						UNITÁRIO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	12150	UNID	14,81	179.941,50
191	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura). Entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP EDITORIA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	11150	UNID	20,11	224.226,50
192	OBJETO	Encadernação à francesa (em capa dura). Acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	6150	UNID	16,26	99.999,00
193	OBJETO	Encadernações tipo brochura até 100 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	9250	UNID	4,32	39.960,00
194	OBJETO	Encadernações tipo brochura entre 101 e 300 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	6250	UNID	9,44	59.000,00
195	OBJETO	Encadernações tipo brochura entre 301 e 500 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada 4º classificada	SERVIÇ O	2250	UNID	26,22	58.995,00
196	OBJETO	Encadernações tipo brochura acima de 501 folhas.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	2250	UNID	26,22	58.995,00
197	OBJETO	Porta banner - pedestal gatilho porta banner - pedestal gatilho rápido 2 estágios - estrutura em alumínio, altura máxima 1,80cm, altura mínima 0,96cm, área de base 20x20.					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada	SERVIÇ O	2153	UNID	50,44	108.597,32

Diário Oficial

102



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

198	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	31100	UNID	0,22	6.842,00
199	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	30100	UNID	0,52	15.652,00
200	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x1 cores, para caderneta de aluno, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	32100	UNID	0,38	12.198,00
201	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramatura mínima 240g, 4x0 cores, para livro e agenda acadêmica, formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	30100	UNID	0,36	10.836,00
202	OBJETO	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 18, tamanho aprox. 15cmx21cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME B LIMA DA SILVA –EPP	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	1100	UNID	0,71	781,00
203	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 1x0 cor, para bloco de anotações ou diário de classe, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	31100	UNID	0,45	13.995,00
204	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x0 cores, para bloco de anotações ou diário de classes, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	31100	UNID	0,25	7.775,00
205	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima 120g, 4x4 cores, para cartilha, revista, formato 9, tamanho tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

103

	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME REI GRAFICA E EDITORA LTDA-EPP	1ª classificada 2ª classificada 3ª classificada	SERVIÇ O	101100	UNID	0,19	19.209,00
206	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê ou supremo, gramaturamínima 240g, 4x0 cores, para apostila, livro e agenda acadêmica, formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	2100	UNID	0,40	840,00
207	OBJETO	Capa e contra-capas em papelão rígido, revestido em papel percalux, para livro, em formato 9, tamanho aprox. 21cmx31cm (fechado). (Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/20)					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada	SERVIÇ O	100	UNID	1,10	110,00
208	OBJETO	Capa e contra-capas em papel couchê com gramatura mínima120g, 1x0 cor, para processo administrativo, formato 4, tamanho aprox. 31,5cmx46cm (fechado).					
	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNITÁRIO DO ITEM	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	B LIMA DA SILVA –EPP S C DE SOUSA FILHO EIRELI –ME	1ª classificada 2ª classificada	SERVIÇ O	155600	UNID	0,25	38.900,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os itens 9, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 138, 140, 144, 148, 149, 150, 151, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206 e 208 são para participação exclusiva de ME e EPP tendo em vista estes itens possuírem valor abaixo de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), conforme o disposto no Decreto Estadual nº 16.212/2015 e art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- **Cadastro de Reserva na forma do art. 22, caput, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021**
- **O CADASTRO DE RESERVA do Extrato nº II/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.006684/2020-95 – DL/SLC/SEADPREV.**

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA	EDITORA GRÁFICA ALIANÇA
CNPJ	08 171 718/0001-52
INSC. ESTADUAL	19 595 804-7
CONTATO	OLIVAN FREITAS RODRIGUES
ENDEREÇO	RUA DESEMBARGADOR FREITAS N] 1203 BAIRRO CENTRO – CEP 64.000-240
CIDADE	TERESINA – PI fone (99) 3212 1277 / (86) 98169 8939

Diário Oficial

104



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

E-MAIL	Graf.alianca@htmail.com / editoragraficaalianca@gmail.com
DETENTORA	B LIMA DA SILVA – CIDADE VERDE – GRÁFICA E EDITORA
CNPJ	06 167 080/0001-50
INSC. ESTADUAL	19 453 432-4
CONTATO	BENEDITO LIMA DA SILVA
ENDEREÇO	RUA LIZANDRO NOGUEIRA Nº 1933 CENTRO/NORTE CEP -64.000-200 fone (86) 3226 4760 /3222 2577
CIDADE	TERESINA -PI
E-MAIL	licitacaoedcidadeverde@gmail.com / edcidadeverde@yahoo.com

DETENTORA	ODIMILSON ALVES PREIRA -PIAUPEL
CNPJ	03 930 566/0001-00
INSC. ESTADUAL	19 447 654 -5
CONTATO	ODMILSON ALVES PEREIRA
ENDEREÇO	RUA, BARROSO Nº 908 / SUL/ CENTRO – CEP 64 001-130 - fone (86) 3221 7160/ (86) 3222 8005
CIDADE	TERESINA -PI
E-MAIL	odimilson@uol.com.br

DETENTORA	JOSE SALES SOBRINHO – GRÁFICA SANTA LUZIA
CNPJ	04 402 873/0001-81
INSC. ESTADUAL	19 502 974-7
CONTATO	JOSÉ SALES SOBRINHO
ENDEREÇO	RUA, ARLINDO NOGUEIRA Nº 1112 BAIRRO – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE	TERESINA – PI fone (86) 3303 7339 / 9 9920 1998
E-MAIL	grafica.staluzia@hotmail.com

DETENTORA	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ	10 175 042/0001-17
INSC. ESTADUAL	19 467 533-5
CONTATO	IGO SILVA AZEVEDO
ENDEREÇO	RUA LIZANDRO NOGUEIRA Nº 1733 – CENTRO NORTE/ CEP 64000-200 fone (86) 3226 2123
CIDADE	TERESINA - PI
E-MAIL	graficaqualitythe@hotmail.com

DETENTORA	S C DE SOUSA FILHO - EIRELI
CNPJ	18 956 583/0001-94
INSC. ESTADUAL	19 680 445-0
CONTATO	SERVULO CARVALHO DE SOUSA FILHO
ENDEREÇO	AV, SÃO RAIMUNDO Nº 480 – BAIRRO PIÇARRA – fone (86) 3025 4999 / 98143 8090
CIDADE	TERESINA-PI – CEP 64000-200
E-MAIL	sjgraficaeservços@outlook.com

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000081/2021-95, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022**, a favor da empresa **PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumental – FONTE DE LUZ VIDEOCIRURGIA, com aplicação de peças quando necessário, MARCA STRYKER, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00050.000081/2021-95.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumental – FONTE DE LUZ VIDEOCIRURGIA, com aplicação de peças quando necessário, MARCA STRYKER, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000082/2021-30, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022**, a favor da empresa **PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04**, que apresentou a proposta exclusiva, da seguinte forma: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumental – CÂMERA 1288 HD, MARCA STRYKER, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00050.000082/2021-30.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumental – CÂMERA 1288 HD, MARCA STRYKER, para atendimento das necessidades do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PROVIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 01 de fevereiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIADO ESTADO DE TURISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000483/2021-05

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba – PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **OMF CONSTRUTORA LTDA-ME** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

SECRETARIADO ESTADO DE TURISMO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000329/2021-69

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Buriti dos Lopes – PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa **A.K.R PRADO EIRELI-EPP(TOTAL CONSTRUÇÕES)** por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:284/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 095/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE COIVARAS ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ Nº: 06.226.439/0001-13
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 290.551,52 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHANTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:284/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 095/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE COIVARAS ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13
VALOR: R\$ 290.551,52 (DUZENTOS E NOVENTA MIL, QUINHANTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/01/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 296

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 097/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 097/2021, que tem por objeto: **ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PI – ÁREA 7.800,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 24.11.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) SOLUÇÃO CONSTRUTORA – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 778.636,04 (setecentos e setenta e oito mil, seiscentos trinta e seis reais e quatro centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 787.288,33 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 788.688,52 (setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Encontram-se Inabilitadas as propostas de preços das Empresas: 4) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-03, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4; 5) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1; 6) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-70, desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.1.4 c/c item 9.2.4.1 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 318

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 147/2021

Retifica-se a publicação publicada no Diário Oficial (DOE) – Teresina (PI), Segunda-Feira, 31 de janeiro de 2022, Nº 21, página 29, que trata do **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO** oriunda da modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 147/2021**.

Onde se ler: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.818,00 M².

Leia-se: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – ÁREA 6.818,00 M².

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 319

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 015/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 29/12/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70;. E inabilitar a empresa: 1) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.215.321/0001-52, pelo descumprimento dos itens 8.3.3.3.5 e 8.3.5.1 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 324

AVISO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação do **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 122/2021**, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, Página 28, da Edição nº 22, SUPLEMENTO, Terça-feira, do dia 1º de fevereiro de 2022.

Teresina, 02 de fevereiro de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 335

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 171/2021

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 171/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI**, realizada abertura de proposta de preços no dia 07.01.2022, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide classificar a empresa: 1º) MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33, com o valor de R\$ 633.626,36 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos vinte e seis reais e trinta e seis centavos); 2º) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 28.028.243/0001-5, com o valor de R\$ 640.488,26 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos). E desclassificar 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00, pelo descumprimento do item 9.3 do Edital; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03, pelo descumprimento do item 9.2.2 do Edital; 3) PRO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70, pelo descumprimento do item 9.3 do Edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 341

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 084/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, convoca as empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA Nº 084/2021, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD COM BANHO DILUIDO NOS ACOSTAMENTOS, 1º SUBTRECHO DA ESTACA 501 A ESTACA 1611, COM 22,20 KM DA RODOVIA PI 213, NO TRECHO: ESPERANTINA/ENTRONCAMENTO PI-305 (VOLTADA JUREMA), COM 75,0 KM DE EXTENSÃO TOTAL – VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 900822/2020**, para participar da sessão de abertura de Proposta de Preços às 09 horas do dia 04 de janeiro de 2022, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI.

I – Empresas habilitadas:

- 1) CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.
- 2) PAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 09.020.353/0001-28
- 3) CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 07.715.664/0001-86

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do IDEPI
Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000478/2021-95. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) MP ENGENHARIA EIRELI - ME (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 369.321,25 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) e b) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 464.563,62 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois centavos) e c) CONSTRUTORA AGILIZA LTDA apresentou carta proposta no valor de R\$ 484.044,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª - Classificada JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS (apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 464.563,62. (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), ficando 2ª classificada do certame CONSTRUTORA AGILIZA LTDA apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 484.044,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quarenta e quatro e vinte e oito centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 138

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuada como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 015/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação de três passagens molhadas no município de São João da Serra - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000224/2021-77. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde a empresa: a) CARVALHO ENGENHARIA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 897.630,61 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) e b) AAN ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor DE R\$ 1.005.977,77 (um milhão e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, onde ficam classificadas a empresa 1º classificada: CARVALHO ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 897.630,61 (oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) e 2º classificada: AAN ENGENHARIA LTDA apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 1.005.977,77 (um milhão e cinco mil e novecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Ficando todos os interessados notificados, bem como todos os atos estão disponíveis para consulta pública junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme ata da primeira reunião. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 12h00min(doze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis, bem como os demais atos administrativos para consulta, e em caso de aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 142

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 024/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação em diversas ruas do perímetro do município de Teresina - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000462/2021-19. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitadas as licitantes: 1) JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS; 2)

CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; 3) CONSTRUTORA AGILIZALTA; 4) AMERICA EMPREENDIMENTO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES LTDA E 5) MP ENGENHARIA EIRELI – ME, por atender as exigências em edital; e as licitantes Inabilitadas: COSTA E CARVALHO LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.3.1; CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA, por não atender o item do edital: 8.3.3.1. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

MARCILIO KALSONALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA
Of. 145

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00013.000417/2021-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004898
Modalidade de licitação	CARTA CONVITE Nº 005/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.608.832/0001-49
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para limpeza e desassoreamento da barragem vereador Jerônimo Ribeiro Soares no município de Anísio de Abreu no estado do Piauí
Prazo de vigência	1 (um) ano
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	01 de Fevereiro de 2022
Valor do contrato	193.839,84 (Cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	06.182. 0003. 1191
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00005
Nº RO no SIAFE	2022RO00218
Signatários do contrato	Pela contratante: JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES. Pela contratada: MARCELO DINIZ SOUZA.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 034

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

Referente à publicação do dia 26.01.2022, Nº 18, página 35.

ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

LEIA-SE: CARTA CONVITE Nº 006/2022
Of. 038

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	
Nº do processo SEI	00030.000878/2021-21
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de licitação	Menor Preço por Item.
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para aquisição de etilômetros para utilização dos agentes de trânsito integrantes da Banca de Fiscalização (BLITZ) do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, bem como fitas de impressão para os etilômetros em atividade.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, situada à Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI. Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min, e-mail: licitacao@detranpi@gmail.com , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site do DETRAN/PI: https://www.detranspi.gov.br/licitacoes/ e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Data de abertura e entrega das propostas	Abertura das propostas de Preços: 16/02/2022, às 09:00h Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/02/2022, às 09:00h LOCAL: https://www.licitacoes-e.com.br
Valor global estimado	R\$ 646.018,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e dezoito reais)
Fonte de recursos	100
Natureza da despesa	449052

Patricia Maria Freire Macêdo de Oliveira
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Of. 13

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022

Processo SEI nº 00323.002705/2021-51
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 002/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma no mercado municipal de Ipiranga-PI, conforme projeto básico anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 21/02/2022 10:00hs.

Valor global estimado R\$ 760.456,49

Dotação Orçamentária: 20.608. 0006. 3107

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00849

Local de acesso à integral do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacao@saf@gmail.com;



saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;
Teresina (PI), 31 de janeiro de 2022.
Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 21

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

Processo SEI nº 00323.003948/2021-15
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO 003/2022
Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 9.052,00 m que liga vila São Pedro a Curral Grande/ Jacu a Lagoa e Morro do chapéu, conforme projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 23/02/2022 10:00hs.

Valor global estimado R\$ 676.212,62

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3107

Fonte de Recursos: 100

Natureza da despesa: 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00914

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br;

livia.carvalho@saf.pi.gov.br;
Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022
Livia Maria Lima de Carvalho
Presidente CPL/SAF

Visto:
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria de Agricultura Familiar

Of. 25

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/ DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.740,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO DO PIAUÍ - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 05/01/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 21.376.282/0001-04 2) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.537.410/0001-22; 3) NATUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 30.962.822/0001-14; 4) MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.443.174/0001-33; 5) PRO ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 6) CONSTRUTOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 16.900.345/0001-70; 7) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03. 8) BS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 26.767.222/0001-28.

Publique-se.

Teresina (PI), 01 de janeiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 336

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 148/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, toma público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 148/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA/PI – ÁREA 8.001,00 M² realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 20.01.2022, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 757.889,51 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos); 2) POTY CONSTRUTORA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 762.227,27 (setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 771.046,52 (setecentos e setenta e um reais, quarenta e seis centavos e cinquenta e dois centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 4) PAULO LOPES SERV. DA CONSTR. EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1. do exigido no edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022	
Nº do Processo SEI	000310.001102/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005433
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 009/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000884/21-40
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ do Contratado	32.261.896/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.909,33 m² no município de Pajeú do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022
Valor Global	R\$ 699.001,46 (seiscentos e noventa e nove mil um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00087
Nº Reserva Orçamentária	2022R000471
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Erivaldo Paraguai dos Reis Silva.

Of. 78



EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000977/2021-66
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004073
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 056/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000707/19-84
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Trilho Ltda
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 15.662,00m², no município de Curimatá-PI.
Prazo de Vigência	31/05/2022
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	17/01/2022
Valor Global	R\$ 1.468.720,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na FR - 116 R\$ 468.720,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e vinte reais), na FR - 100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00396
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO00504
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

Of. 098

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000269/2021-85
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006844
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000833/21-69
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	NAVAL ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	31.540.428/0001-50
Resumo do Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA NAVAL.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	45 dias.
Data da Assinatura do Contrato	01 de fevereiro de 2022.
Valor Global	R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00036
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO00412
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Frederico Dolgener Cantu

Of. 072

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA.

EXTRATO PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação - ZPE Parnaíba.
Pregoeiro: ELIANE MARA DEMORAES AGUIAR

Data da Adjudicação: 27/01/2022

Data da Homologação: 27/01/2022

Validade: 12 meses

Assinatura da Ata de SRP: 31/01/2022

Autoridade Superior: PAULO ROBERTO CARDOSO DESOUSA

ITENS REGISTRADOS:

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	UNIT (RS)	TOTAL (RS)
01	RACK PARA SERVIDORES 42 U	UND	02	7.900,00	15.800,00
EMPRESA VENCEDORA: LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI					
02	SWITCH DE ACESSO	UND	05	18.577,40	92.887,00
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
03	GBIC 10GB	UND	10	200,11	2.001,10
EMPRESA VENCEDORA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELEITROELETRONICOS					
04	SERVIDOR RACK	UND	01	30.000,00	30.000,00
EMPRESA VENCEDORA: TEC ZAP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.					
05	SWITCH KVM IP DIGITAL 16 PORTAS	UND	01	2.902,31	2.902,31
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
06	REGUA PATCH PANEL 48 PORTAS	UND	05	284,15	1.420,75
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
07	MINI RACK PARA PAREDE 12 U	UND	04	521,26	2.085,04
EMPRESA VENCEDORA: HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA.					
08	ANILHA PARA CABOS UTP	UND	06	119,79	718,74
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
09	ORGANIZADOR DE CABO HORIZONTAL	UND	05	24,87	124,35
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
10	FECHADURA DIGITAL BIOMÉTRICA	UND	01	1.400,00	1.400,00
EMPRESA VENCEDORA: IDCONTROL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.					
11	NOBREAK 6KVA	UND	01	7.760,00	7.760,00
EMPRESA VENCEDORA: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.					
12	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA	UND	10	1.575,00	15.750,00
EMPRESA VENCEDORA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELEITROELETRONICOS EIRELI					
13	NOTEBOOK TIPO 1	UND	10	3.483,43	34.834,30
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					

Diário Oficial

112



Teresina(PI) - Quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022 • Nº 23

14	NOTEBOOK TIPO II	UND	10	3.749,067	37.490,67
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
15	NOTEBOOK TIPO III	UND	10	6.864,50	68.645,00
EMPRESA VENCEDORA: TECHNO SOLUÇÕES EIRELI – ME					
16	CABO DE AUDIO E VIDEO TIPO HDMI	UND	20	63,75	1.275,00
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
17	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND	UND	10	223,62	2.236,20
EMPRESA VENCEDORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI					
18	LICENÇA DE SOFTWARE	UND	30	495,66	14.869,80
EMPRESA VENCEDORA: AR6 LICITAÇÕES LTDA.					
19	PEN DRIVE	UND	30	40,86	1.225,80
EMPRESA VENCEDORA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI					
20	ADAPTADOR RECEPTOR USB DE REDE WIFI	UND	20	98,96	1.979,20
EMPRESA VENCEDORA: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI					
21	MOUSE SEM FIO	UND	30	57,90	1.737,00
EMPRESA VENCEDORA: NADJA MARINA PIRES					
22	ESTABILIZADOR	UND	20	429,47	8.589,40
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					
23	SCANNER DE MESA	UND	05	3.448,89	17.244,45
EMPRESA VENCEDORA: SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.					

DADOS DAS EMPRESAS:

LAN TECNOLOGIA EM REDES

Avenida Central, nº 768, Bairro Jardim Tropical, Serra – ES, CEP: 29162-000. Telefone de Contato: (27) 3281-5065. E-mail: publico@lanconnect.com.br.

SUPRITECH SOLUÇÕES EM TRANSPORTES LTDA.

Rua Cândido Ribeiro, 03, Sala 03, Andar 01, COHAMA, município de São Luís – MA, CEP: 65.073-780. Telefone de Contato: (98) 3245-5509 ou 3303-4278. E-mail: contato@gruposupritech.com.br.

SCORPION INFORMÁTICA EIRELI

Av. Winston Churchill, Nº 2370, sala 1204, Bairro Pinheirinho, município de Curitiba – PR, CEP: 65.073-780. Telefone de Contato: (41) 3019-3039. E-mail: scorpion@scorpioninformatica.com.br.

TECZAP COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Av. Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 679, Centro, Município de Entre Rios de Minas – MG, CEP 35.490-000. Telefone de Contato: (31) 2626-0009. E-mail: saulo@teczap.com.br.

NADJA MARINA PIRES

QI 33 – Bloco A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira. Guarã II – BRASÍLIA /DF – CEP 71065-330. Telefone de Contato: (61) 3967-1229. E-mail: píres.vendas@hotmail.com.

VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

Rua Quinze de Novembro, nº 923, Bairro Santa Catarina, Caxias do Sul – RS, CEP 95032-430. Telefone de Contato: (54) 3224-3800. E-mail: comercial@vlp.com.br.

TECHNO SOLUÇÕES EIRELI

Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro, Concórdia (SC) Cep: 89700-204. Telefone de Contato: (49) 3444-9676. E-mail: jean@technosolucoes.net.

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETOELETRONICOS EIRELI Rodovia BR 101, 0- Sala 118, Distrito Industrial, Conde – PB, Cep: 58.322-000. Telefone de Contato: (81) 4102-7444 / 99185-5298. E-mail: licitacao@grupomoo.com.

IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Avenida Contorno, 2905, Sala 407, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.110-915. Telefone de Contato: 0800 588 0800. E-mail: operacional@liderlicitacoes.com.br.

AR6 LICITAÇÕES LTDA.

Rua Campolmo Alves, nº 300, Sala 414 A29, Capoeiras, Florianópolis – SC, Cep: 88.085-110. Telefone de Contato: (48) 3771-8680. E-mail: andre@ar6licitacoes.com.br.

HAKA COMERCIAL DO BRASIL LTDA.

Rua Mário Gomes Cezar, nº 739, Casa 08, Pinheirinho, Curitiba – PR, Cep: 81.150-313. Telefone de Contato: (41) 9 9537 1779. E-mail: contato@haka.comercial.com.br.

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.014306/2021-47.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006807.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2011.0001.005651-9.**

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) frasco-ampola do medicamento ácido zoledrônico 5mg/100ml, solução para infusão intravenosa, frasco com 100ml, para a paciente RAIMUNDA ROSA DA SILVA COSTA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00110.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.003875/2021-76.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 006/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 21006827.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0832880-70.2021.8.18.0140.**

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) frasco-ampola do medicamento Ocrelizumabe 300mg/10ml, solução para diluição para infusão, para o paciente CARLOS HENRIQUE NOBRE FERREIRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A, inscrita no CNPJ Nº 33.009.945/0001-23.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.609,52 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00131.

Teresina-PI, 02 de fevereiro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001839/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000108
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de terceirizados - Nível Superior.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	19/01/2022
Valor global	R\$ 169.162,08 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00015
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO00150
Signatários do contrato	Pela Contratante: Márcio Rodrigo de Araújo Souza Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 404

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022	
Nº do Processo SEI	000310.001102/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005433
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 009/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000884/21-40
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	PROJECON PROJETO SE CONSTRUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	32.261.896/0001-11
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação paralelepípedo de 6.909,33 m² no município de Pajeú do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	02/02/2022
Valor Global	R\$ 699.001,46 (seiscentos e noventa e nove mil um reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00087
Nº Reserva Orçamentária	2022RO00471
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Erivaldo Paraguai dos Reis Silva.

Of. 78

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO
DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	
Processo Administrativo	SEI N.º 00010.004401/2021-52
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico n.º 23/2019, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, INCORPORADA PELA SEADPREV/PI através da PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 157/2021 TERESINA (PI), 16 DE SETEMBRO DE 2021 publicada no DOE/PI em 04/10/2021
Nome da Contratante	Superintendência de representação do Piauí em Brasília - SURPI
CNPJ da Contratante	06.553.499/0003-02
Nome da Contratada	Miraceu turismo LTDA
CNPJ da Contratada	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM DIREITO A BAGAGEM DE MÃO (10KG) E FRANQUIA DE BAGAGEM DE ATÉ 23 KG (Resolução ANAC no 400/2016-Art. 14).
Prazo de vigência	12 (doze) meses 06/01/2022 a 05/01/2023
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	06/01/2022
Valor global	77.701,84
Nº da Nota de Reserva	2021NR00045
Nº da Reserva Orçamentária	2021RO05565
Órgão/unidade orçamentária	11111 - SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM BRASÍLIA
Programa	0010
Ação orçamentária	2000
Função	04
Subfunção	122
Natureza de despesa	339033
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO EST ADUAL
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSE DE ANDRADE MAIA FILHO Pela Contratada: LUIZ MAMEDE DE CASTRO

Of. 002



OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-AGE EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2022, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição dos Membros da Diretoria da Sociedade para mandato de 03 (três) anos;
- Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 03 (três) anos;

Teresina, 27 de janeiro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 6247
3 - 3

ROBERTA. NEDERLOF & CIA

CNPJ/MF nº 09.913.101/0001-28
NIRE 22.200.297.269

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 16h00min, em primeira convocação, e às 17h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2022

R. ANTHONY NEDERLOF & CIA

CNPJ/MF nº 09.913.076/0001-82
NIRE 22.200.297.285

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 13h00min, em primeira convocação, e às 14h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo

1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de janeiro de 2021.

COENA. KERKHOVEN & CIA

CNPJ/MF nº 10.235.309/0001-14
NIRE 22.200.297.498

Edital de Convocação – Reunião de Sócios

Ficam os sócios convocados a participar de reunião a ser realizada no dia 15/02/2022, na sede do Escritório de Advocacia Ricci Salomoni Sociedade de Advogados, Rua XV de Novembro, 1155, Sala 1209, Curitiba/PR, às 10h00min, em primeira convocação, e às 11h00min, em segunda convocação, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) exclusão do Sr. Matias Eugênio Geisse Moraga do quadro de sócios da Sociedade por atos de inegável gravidade por ele praticados e que colocaram em risco a continuidade da Sociedade, tais como abandono da empresa, falta no cumprimento de seus deveres sociais e desarmonia com os demais sócios, conforme artigo 1.085 do Código Civil e parágrafo 4º da Cláusula 13 do Contrato Social da Sociedade; (ii) retirada do sócio administrador Sr. Lourival Loppnow da sociedade, por vontade própria, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil; (iii) demais assuntos de interesse da Sociedade. Fica especialmente convocado o sócio Matias Eugênio Geisse Moraga para comparecer à reunião e apresentar defesa com relação ao exposto acima. Alexandre Bernardi Koehler – administrador.

Porto Alegre do Piauí, 24 de Janeiro de 2022

P. P. 6250
3 - 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 01/02/2022 o requerimento pelo qual o senhor FRANCISCO DA ROCHA PITA, inscrito no CPF nº 199.903.163-68 e MARIA DO ROSARIO DE MESES PITA, inscrita no CPF nº 851.592.983-04, residentes e domiciliados na Rua Dagoberto de Carvalho, nº 115, Centro, em Oeiras (PI), solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2022.02.1, de 01/02/2022, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 264,00m² (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), situado na Rua Coronel Rodolfo Rego, nº 098, bairro Centro, em Oeiras (PI), CEP: 64.500-000. Assim sendo, ficam intimados/notificados: Ao Norte limita com ARYELDA RODRIGUES SANTANA, ao Sul limita com MARIA BORGES SANTANA ALVES e FRANCISCO DA ROCHA PITA, ao Leste limita com RUA CORONEL RODOLFO RÊGO (BAIRRO CENTRO), ao Oeste limita com AQUILES DA COSTA MAURIZ FILHO e FRANCISCO DA ROCHA, e Prefeitura Municipal de Oeiras, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 01 de Fevereiro 2022. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto – Registrador.

P. P. 6263

SL COMBUSTIVEIS II, inscrita no CNPJ 43.855.522/0001-88, torna público que **REQUEREU** a Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, para atividade de Comercio Varejista de Combustível, no município de Campo Maior-PI.

P. P. 6257

LICENÇA AMBIENTAL

COMERCIO DE PETRÓLEO SÃO CARVALHO LTDA-POSTO SÃO CARVALHO, inscrita no CNPJ: 20.281.306/0001-70, torna público que **REQUEREU MUDANÇA DE TITULARIDADE** à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR para a razão social: J A SILVA POSTO CARVALHO LTDA-POSTO CARVALHO, inscrita no CNPJ: 44.190.284/0001-00, para um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo, empreendimento localizado na Avenida Jose Maria de Lima Nº 795, Bairro Centro, da cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

J A SILVA POSTO CARVALHO LTDA-POSTO CARVALHO, inscrita no CNPJ: 44.190.284/0001-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Avenida Jose Maria de Lima Nº 795, Bairro Centro, da cidade de Luis Correia/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA

LICENÇA AMBIENTAL

COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA LTDA - POSTO VOLTA DA JUREMA, inscrita no CNPJ: 03.845.762/0001-87, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na BR343, Km 90 Nº S/n, Bairro Zona Rural, da cidade de Caraúbas do Piauí/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

COMERCIAL DE PETRÓLEO VOLTA DA JUREMA LTDA - POSTO VOLTA DA JUREMA, inscrita no CNPJ: 03.845.762/0001-87, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na BR343, Km 90 Nº S/n, Bairro Zona Rural, da cidade de Caraúbas do Piauí/PI, foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

ELIANE C. CERQUEIRA, POSTO POPULAR, inscrita no CNPJ: 31.358.391/0001-44, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Com Rosário Nº S/n, Bairro: Zona Rural, na cidade de Caraúbas do Piauí/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

LICENÇA AMBIENTAL

ELIANE C. CERQUEIRA, POSTO POPULAR, inscrita no CNPJ: 31.358.391/0001-44, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para funcionamento de um posto revendedor de combustíveis e derivados de petróleo e outros, instalado na Com Rosário Nº S/n, Bairro: Zona Rural, na cidade de Caraúbas do Piauí/PI, Foi elaborado Estudo Ambiental / Plano de Controle Ambiental – PCA.

P. P. 62559

A ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S.A., TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU A SEMAR, RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE USO PARA POÇOS TUBULARES NA FAZENDA CHAPADA DAS PITANGAS, SUB-BACIA RIO CANINDÉ, AQUÍFERO POTI / PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI PIAUÍ, COM COORDENADAS A SEGUIR: POÇO 01-08°06'8,43"S/42°59'0,87"O PARA RESERVAR 75000m³/ANO, POÇO 04-08°06'4,4"S/42°59'12,8"O PARA RESERVAR 86280m³/ANO, PARA USO EM IRRIGAÇÃO.

P. P. 6256

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CNPJ: 06.669.170/0001-40

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, intima os relacionados abaixo, cuja localização é incerta / desconhecida e com retorno de correspondência por ausência / não procurado e outros motivos citados pelos correios, à comparecerem à sede do Regional sito à Av. Pedro Freitas nº 1.000 – Bairro Vermelha – Cep: 64018-000 – Teresina – Piauí, para darem conhecimento das decisões proferidas nos Processos Administrativos de Fiscalização (numeração abaixo). Ficando as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiserem interpor recurso, de acordo com os artigos 58 a 61 da Resolução CFC 1.603/2020, e cientes de que a falta de manifestação tempestiva, importarão na continuidade do processo.

- 1 - Autuado(a): F DAS CHAGAS SILVA LIRA ME, CRC-PJ nº 017208/K, processo CRC/PI nº 2021/000095.
- 2 - Autuado(a): MARCOS ANTONIO PIMENTEL NOGUEIRA, CRC-PI nº 004066/O, processo CRC/PI nº 2021/000119.

Teresina(PI), 24 de janeiro de 2022.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça
Presidente
P. P. 6261

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI PEDIDOS DE AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS DE USO

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na **localidade Borrachas II**, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no Município de São Luís do Piauí – PI Coordenadas S 06° 46' 22,24" W 41° 16' 41,29" para reservar 10,0m³ para uso do consumo humano.

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na **localidade Guaribas Velha**, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no Município de São Luís do Piauí – PI, Coordenadas S 06° 48' 33,45" W 41° 16' 17,70" para reservar 10,0m³ para uso do consumo humano.

A Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí – PI torna público que solicitou a SEMAR a expedição de autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na localidade Borrachas I, Sub-bacia Canindé, Aquífero Serra Grande, no Município de São Luís do Piauí – PI, Coordenadas S 06° 46' 50,48 W 41° 17' 50,37" para reservar 10,0 m³ para uso do consumo humano.

São Luís do Piauí - PI
Kelsimar de Abreu Sousa
Prefeita Municipal
P. P. 6264

**AGROPASTORIL LIVRAMENTOS S.A.**

CNPJ – 05.512.116/0001-23

NIRE – 22 3 0000123 0

Capital Autorizado..... R\$ 4.322.938,00
Capital Subscrito e Integralizado..... R\$ 3.047.670,00

**EXTRATO DA ATADA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE
2021**

DATA, HORA E LOCAL: 30/11/2021, às 08:00 horas na sede social das Indústrias Dureino S.A., na Av. Deputado Paulo Ferraz 4688 - Teresina - PI. **PRESENCAS:** Acionistas representando a maioria do capital votante, **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 23 a 25/11/2021, e no Jornal O Dia, edições de 20 a 23/11/2021. **MESA DIRIGENTE:** João de Almendra Freitas Filho - Presidente; Valdik Cardoso dos Santos - Secretário. **DELIBERAÇÕES:** a) Por unanimidade foram eleitos para um período de 03 anos, os membros da Diretoria da Sociedade: Diretor Presidente – Valdik Cardoso dos Santos, Diretor Financeiro – Daniel Ferreira Mousinho e Diretor Técnico – Antônio José Azevedo de Oliveira; b) Por unanimidade foram reeleitos para um período de 03 anos, os membros do Conselho de Administração da Sociedade: Presidente – João de Almendra Freitas Filho, Conselheiros – Eduardo Demes Castro de Almendra Freitas e Valdik Cardoso dos Santos. **ARQUIVAMENTO:** Na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o número 20220042209 em 31/01/2022.

VALDIK CARDOSO DOS SANTOS - SECRETÁRIO.

P. P. 6265

RENOBRAX PAINEIRA ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Prévia para o Complexo Solar Paineira – fase I, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENOBRAX MURICI ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Prévia para o Complexo Solar Paineira – fase II, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENOBRAX PATOS ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Prévia para o Complexo Solar Paineira – fase III, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENOBRAX QUILOMBO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Prévia para o Complexo Solar Paineira – fase IV, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENOBRAX RIACHÃO ENERGIA RENOVÁVEL LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença Prévia para o Complexo Solar Paineira – fase V, a ser localizado na zona rural do Município de Monte Alegre do Piauí, PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 6266

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Alagoinha do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Avelino Lopes.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Betânia do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Cristalândia do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Curral Novo do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Monsenhor Hipólito.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Redenção do Gurgueia.

TIM S.A. torna público que solicitou à SEMAR a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de São Miguel do Fidalgo.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município do Belém do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Belém do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Patos do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Patos do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Francisco Santos.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Francisco Macedo a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Francisco Macedo.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Caridade do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Caridade do Piauí.

TIM S.A. torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Caldeirão Grande do Piauí a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para Operação de Estação Rádio-base (telefonia móvel) no município de Caldeirão Grande do Piauí.

P. P. 6267

EXTRATO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO TOTUS TUUS
DENOMINAÇÃO: INSTITUTO TOTUS TUUS - ITT, fundado no dia 27 de janeiro de 2021, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, situado na Av. Zequinha Freire, 1080, Bairro Uruguai, Teresina (PI), CEP 64073-020, como Pessoa Jurídica de Direito Privado, sob a forma de Associação Civil sem fins lucrativos ou econômicos e cujas atividades e finalidades possuem relevância pública e social. DURAÇÃO: O ITT tem prazo de duração indeterminado e se rege pelas disposições contidas no seu Estatuto. FINS: O ITT é uma entidade de promoção e desenvolvimento da educação básica, ensino superior, ensino profissionalizante e cursos livres, tendo por fim buscar a formação e condução das crianças e jovens para o seu fim último, capazes de compreender que a verdadeira felicidade se encontra na contemplação da verdade, culminando com a abertura de uma escola católica. ADMINISTRAÇÃO: O ITT é administrado pela Assembleia Geral e Diretoria, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Diretor Financeiro com mandato de cinco anos. REPRESENTAÇÃO: O ITT é representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, pelo Presidente. ASSOCIADOS: O ITT tem um número ilimitado de associados, os quais não respondem, sequer subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos. ESTATUTO: O Estatuto Social do ITT somente poderá ser reformado por decisão de sua Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e pela aprovação de, pelo menos, dois terços de seus associados fundadores presentes. PATRIMÔNIO: Poderá ser constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública e privada. DA DISSOLUÇÃO: O ITT poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante a votação de correspondente a dois terços de seus associados fundadores presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: Em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2022

Luciana Modesto de Sousa Moura

Presidente do Instituto Totus Tuus

P. P. 6268

A **CSN ENERGIA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 03.537.249/0001-29, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia nº PILP.00251-0/2022, para fins exclusivos de participação em licitação pública a empreendimentos produtores e comercializadores de energia elétrica, conforme o Decreto nº 20.010, de 22 de setembro de 2021, para o empreendimento Complexo Fotovoltaico Floriano, constituído por 15 usinas fotovoltaicas (UFV), denominadas UFV Floriano 1 a 15, com potência total de 1.200,00 MW, em uma área total de 4.812,77 hectares, sendo 2.333,42 hectares de área útil, nos Municípios de Floriano e Jerumenha, estado do Piauí. O requerente informa o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR-PI.

A Empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.147.298/0001-38, situada na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra, nº 1415, Sala 06, Bairro Dirceu Arcoverde, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

do Estado do Piauí – SEMAR, a licença ambiental, na categoria de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, para EXTRAÇÃO DA SUBSTÂNCIA MINERAL SAIBRO (MASSARÁ) E MINERAIS NÃO METÁLICOS (ARENITO), na localidade: Lagoa de dentro, data várzea, CEP:64230-000, no município de Buriti dos Lopes- PI.

P. P. 6269

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI

MINUTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ, BIÊNIO 2022/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para eleição de 22 (vinte e duas) representantes da sociedade civil, diretamente ligados às entidades representativas das áreas estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, pessoa com deficiência, livre orientação sexual, ético-racial, trabalhadores rurais e urbanos e outras, desde que tenham personalidade jurídica em conformidade com a lei estadual nº 7.586 de 28 de Setembro de 2021, na forma das condições a seguir:

1 – COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELETIVO

- 1.1 – A coordenação do processo de eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude ficará sob a responsabilidade da comissão provisória, instituída por meio do decreto 18.161 de 20 de março de 2019, do Governo do Estado do Piauí.
- 1.2 O Conselho Estadual dos Direitos da Juventude, vinculado a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí terá composição 60% (sessenta por cento) da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do poder público e a finalidade de debater, analisar a situação da juventude do Estado do Piauí, propor políticas públicas que respondam às demandas juvenis, sua auto realização e que garantam sua integração ao processo social, político, econômico e cultural do Piauí.
- 1.3 Compete à Comissão Eleitoral:
 - I – Receber e conferir os documentos apresentados pelas entidades inscritas;
 - II – Proceder ao registro das candidaturas e assegurar a proporcionalidade de representação das entidades titulares e suplentes com sede na capital e interior do Estado;
 - III – Receber e analisar as impugnações de candidaturas, assegurando a ampla defesa;
 - IV – Designar a mesa de Votação e Apuração;
 - V – Receber e julgar os recursos ao resultado das eleições, se houver;
 - VI – Proclamar os eleitos.

1.4 – A eleição da sociedade civil se dará em duas modalidades: Entidades que atuam no âmbito territorial e entidades que atuam em âmbito estadual, com plenárias diferenciadas.



1.4.1 - 12(doze) vagas em âmbito territorial serão realizadas plenárias nos 12 (doze) territórios desenvolvimento do Estado do Piauí, a saber: Território da Planície Litorânea; Território dos Cocais; Território Entre Rios; Território dos Carnaubais; Território Vale do Sambito; Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira; Território Vale do Guaribas; Território Tabuleiros do Alto Parnaíba; Território Chapada Vale do Rio Itaim; Território Vale do Canindé; Território Serra da Capivara; e Território Chapada das Mangabeiras; que disputarão 12(doze) vagas sendo uma vaga para cada território, com ampla participação das organizações, grupos e coletivos juvenis que tenham representação em até 04 municípios do território em que atua;

1.4.2 – 10(dez) vagas em âmbito estadual será realizada uma plenária de eleição da sociedade civil que atuam nos seguintes segmentos: protagonismo juvenil, estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, pessoa com deficiência, livre orientação sexual, ético-racial, trabalhadores(as) rurais e urbanos dentre outras, sendo destinadas 10(dez) vagas de ampla concorrência, para seguimentos diferentes;

2 – QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Poderão concorrer as 22 (vinte e duas) vagas destinadas à sociedade civil representantes indicados oficialmente pelas entidades representativas com atuação na protagonismo juvenil, estudantil, sindical, cultural, desportiva, popular, religiosa, pessoa com deficiência, livre orientação sexual, ético-racial, trabalhadores rurais e urbanos e outras, desde que tenham ou não personalidade jurídica em conformidade com a lei estadual nº 7.586 de 28 de Setembro de 2021.

2.2 São eleitoras todas as entidades e movimentos da sociedade civil organizada com ou sem personalidade jurídica própria, com sede e atuação comprovada no âmbito do Estado do Piauí, que tenham militância e incluam em seus objetivos estatutários a temática das juventudes, constituídas há pelo menos 01 (um) ano, devidamente inscrita junto a Comissão Provisória do CEDJUV de acordo (Decreto Estadual Nº 18.161, de 20 de Março de 2019), **até o dia 28 de fevereiro de 2022**, através do seguinte **endereço eletrônico (e-mail: cedjuvpiaui@gmail.com)** ou através de envio de documentos físicos pelos correios, na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, localizada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, 4º Andar, CEP: 64001-040 na cidade de Teresina.

2.3 Cada entidade deverá credenciar 01 (um) delegado e (01) um suplente no ato da inscrição para representar a entidade na plenária, com direito à voz e voto.

2.4 A entidade, no ato da sua inscrição, deverá;

- a) Ficha de cadastro;(Devidamente preenchida)
- b) Ata de criação da entidade e da diretoria atualizada; autenticadas (cópias)
- c) Estatuto social autenticado;(cópia)
- d) Comprovante de endereço;
- e) CNPJ (para aquelas com identidade jurídica);
- f) Comprovação de atuação nas políticas de juventudes através de publicações;(sites, blogs e redes)
- g) Carta de referência de atuação da entidade;(para aquelas sem personalidade jurídica)
- h) Ofício indicando o representante com sua devida documentação RG e CPF), o mesmo irá representar a entidade na plenária de eleição;

3 – DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A entidade, no ato da sua inscrição, deverá apresentar;

- a) Ficha de cadastro;(Devidamente preenchida)
- b) Ata de criação da entidade e da diretoria atualizada; autenticadas (cópias)
- c) Estatuto social autenticado;(cópia)
- d) Comprovante de endereço;
- e) CNPJ (para aquelas com identidade jurídica);
- f) Comprovação de atuação nas políticas de juventudes através de publicações;(sites, blogs e redes)
- g) Carta de referência de atuação da entidade;(para aquelas sem personalidade jurídica)
- h) Ofício indicando o representante com sua devida documentação RG e CPF), o mesmo irá representar a entidade na plenária de eleição;

3.2 – Os documentos para inscrição deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico (*e-mail: cedjuvpiaui@gmail.com*) ou através de envio de documentos físicos pelos correios, na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, localizada na Av. Antonino Freire, Nº 1473, 4º Andar, CEP: 64001-040 na cidade de Teresina. 3.3 – A documentação entregue em local e/ou horários diferentes do estipulado no item 3.2 não será objeto de análise, não sendo permitidos, posteriormente, quaisquer adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação.

3.4 – O resultado da solicitação de inscrição dos representantes da sociedade civil será divulgado no dia 08 de março de 2022, afixado na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí e nas suas redes sociais, no site do governo do estado além de publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

4. IMPUGNAÇÕES

4.1 – Qualquer entidade a que se refere o item 2.2 poderá impugnar candidaturas, desde que o façam no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após publicação das entidades habilitadas, perante a comissão eleitoral, por meio de requerimento escrito, ou através do endereço eletrônico: (*email: cedjuvpiaui@gmail.com*).

4.2 – Sobrevindo impugnações na forma e prazos indicados, a comissão eleitoral ouvirá o impugnado, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para oferecimento de contra razões escritas.

4.3 – A decisão será proferida no prazo de 48 (quarenta e oito) pela comissão eleitoral e somente poderá ser revista pela autoridade judiciária competente.

5. VOTAÇÕES, APURAÇÃO, RESULTADO E RECURSOS

5.1 – A plenária Estadual de ampla concorrência para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á no dia **06 de abril de 2022**, das 8h às 12h

As plenárias Territoriais para votação e eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual dos Direitos da Juventude do Estado do Piauí – CEDJUV realizar-se-á nos dias **15 de março de 2022 á 31 de março de 2022**, em um dos turnos referentes sendo de 9h às 12h ou de 14h às 17h, nas seguintes cidades polos de referência do Território, a saber;

- 1 - Território da Planície Litorânea; CIDADE DE PARNAÍBA
- 2 - Território dos Cocais; CIDADE DE ESPERANTINA



- 3 - Território Entre Rios; CIDADE DE TERESINA
- 4 - Território dos Carnaubais; CIDADE CAMPO MAIOR
- 5 - Território Vale do Sambito; CIDADE DE VALENÇA
- 6 - Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira; CIDADE DE FLORIANO
- 7 - Território Vale do Guaribas; CIDADE DE PICOS
- 8 - Território Tabuleiros do Alto Parnaíba; CIDADE DE URUÇUI
- 9 - Território Chapada Vale do Rio Itaim; CIDADE DE PAULISTANA
- 10 - Território Vale do Canindé; CIDADE DE OEIRAS
- 11 - Território Serra da Capivara; CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO
- 12 - Território Chapada das Mangabeiras; CIDADE DE BOM JESUS

5.2 – Os trabalhos de votação e de apuração serão executados sob a coordenação da comissão eleitoral.

5.3 – A votação para entidades que irão disputar a representação do referido TERRITÓRIO, dar-se-á em cédula única, como os nomes de todas as candidaturas expressas, por voto secreto, sendo que cada representante de entidade habilitada poderá votar em até três entidades do referido território;

5.4 - A votação para entidades que irão disputar em ampla concorrência, dar-se-á em cédula única, como os nomes de todas as candidaturas expressas, por voto secreto, sendo que cada representante de entidade habilitada, poderá votar em até dez entidades;

5.5 – A eleição somente terá validade se houver a participação de pelo menos 30% das entidades habilitadas;

5.6 – A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação, pela mesa de apuração designada.

5.7 – Em caso de empate, o desempate se dará em favor da entidade cujo segmento não esteja representado, bem como aquela constituída há mais tempo.

5.8 – Concluída a apuração, a comissão eleitoral proclamará as entidades eleitas, e suplentes as quais terão até 13 de abril de 2022, para indicação oficial de seus representantes, na qualidade de titular e suplente.

5.9 – Não cumprindo o prazo estabelecido no item 5.8, dar-se-á a convocação da entidade suplente, em cada concorrência;

5.10 – Dos trabalhos de votação, apuração e proclamação dos eleitos, será lavrada a ata pela mesa de votação e apuração, assinada por seus membros, pela comissão eleitoral e por duas testemunhas.

5.11 – Do resultado da eleição caberá recurso escrito, dirigido à comissão eleitoral no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a qual terá igual prazo para decisão.

5.12 – Julgado todos os recursos, a comissão eleitoral encaminhará ata dos trabalhos à Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com vistas ao Excelentíssimo Governador do Estado, que determinará as providências para o ato de nomeação e posse dos novos conselheiros.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – O presente edital de chamamento público ficará à disposição dos interessados na sede da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude

e suas redes sociais e publicado no Diário Oficial do Estado.

6.2 – Os casos omissões neste edital serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Teresina (PI), 02 de Fevereiro de 2022

Comissão PRO-CONSELHO ESTADUAL DO CEDJUV-PI

Gil Ferreira da Silva Neto

Isadora Magalda Moraes Cortez

José Janielsom da Silva Sousa

Jose Venício Moura Júnior

Santiago Francisco Borges Pereira

Vicente Gomes da Silva

Of. 005

Ofício Circular nº 02/2022

Teresina, 02 de Fevereiro de 2022

Ilmo(a). Sr(a). representante de Entidade Parceira

Considerando o **PARECER** da Procuradoria do Ministério Público de Contas de Nº 2022ME001, bem como do entendimento da Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual – DFAE – do Tribunal de Contas do Estado no PROCESSO Nº TC 016807/2020 que trata sobre a PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas;

RESOLVE:

1. **Incluir nas prestações de contas dos termos de fomentos, RELATÓRIO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, com respectivo RENAVAL, placa e quilometragem mensal, para comprovação da utilização de combustíveis adquiridos nas finalidades de cada projeto.**
2. **Vedação de execução de despesas classificadas como de capital, em atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64, por simetria federativa os artigos 59 e 60 do Decreto nº 93.872/86, bem como com fulcro em jurisprudência firmada do TCU.**

Dê ciência e Cumpra-se

Maria Aparecida de Oliveira Moura Santiago

Coordenadora Geral

Of. 034



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.